



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.854 Campo Grande, terça-feira, 7 de junho de 2022. 296 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	16
DECRETO ESPECIAL.....	19
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	107
ATOS DE LICITAÇÃO	119
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	222
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	270
MUNICIPALIDADES	274
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	295

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.953, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Revoga os decretos normativos especificados no Anexo, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 105, de 26 de novembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de melhorar o ambiente normativo estadual, facilitando o acesso pelos usuários e aprimorando a qualidade das normas a serem editadas;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 105, de 26 de novembro de 2003, e com o intuito de promover a consolidação dos decretos normativos vigentes em âmbito estadual, estão sendo revogados, expressamente, os decretos estaduais em desuso, ultrapassados, prejudicados ou exauridos;

Considerando o desenvolvimento do Projeto REVOGA-MS, com a constituição da Comissão responsável por sua execução (atual composição constante do Decreto "P" nº 443, de 20 de abril de 2022), sob a coordenação da Consultora Legislativa do Estado, e a atuação dos representantes da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

Considerando a execução da primeira, da segunda e da terceira fase, nas quais foram revogados normativos referentes ao período de 1979 a 2010;

Considerando as análises atinentes aos decretos normativos da quarta fase - a última fase da primeira etapa do Projeto -, expedidos no período de 2011 a 2020, realizadas pela Comissão REVOGA-MS e ratificadas pelos representantes dos órgãos, das entidades e dos Poderes do Estado, de acordo com a matéria objeto do normativo,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os decretos normativos constantes do Anexo deste Decreto, com fundamento no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 105, de 26 de novembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 15.953, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

3.500	DE 13 DE MARÇO DE 1986.
3.547	DE 17 DE ABRIL DE 1986.
3.567	DE 13 DE MAIO DE 1986.
3.949	DE 9 DE JANEIRO DE 1987.
4.000	DE 19 DE FEVEREIRO DE 1987.
4.230	DE 5 DE AGOSTO DE 1987.
4.486	DE 4 DE FEVEREIRO DE 1988.
5.614	DE 28 DE AGOSTO DE 1990.
7.869	DE 21 DE JULHO DE 1994.
8.197	DE 21 DE MARÇO DE 1995.
8.243	DE 15 DE MAIO DE 1995.

8.548	DE 12 DE ABRIL DE 1996.
9.024	DE 21 DE JANEIRO DE 1998.
9.413	DE 16 DE MARÇO DE 1999.
9.421	DE 19 DE MARÇO DE 1999.
9.497	DE 9 DE JUNHO DE 1999.
9.620	DE 2 SETEMBRO DE 1999.
9.695	DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.
9.871	DE 6 DE ABRIL DE 2000.
10.263	DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.
10.644	DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002.
10.669	DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.
10.684	DE 5 DE MARÇO DE 2002.
10.711	DE 25 DE MARÇO DE 2002.
10.759	DE 6 DE MAIO DE 2002.
10.778	DE 15 DE MAIO DE 2002.
11.065	DE 14 DE JANEIRO DE 2003.
11.185	DE 23 DE ABRIL DE 2003.
11.387	DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.
11.469	DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003.
11.498	DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003.
11.554	DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004.
11.574	DE 1º DE ABRIL DE 2004.
11.611	DE 20 DE MAIO DE 2004.
11.618	DE 28 DE MAIO DE 2004.
11.689	DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.
11.799	DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.
11.815	DE 16 DE MARÇO DE 2005.
11.820	DE 22 DE MARÇO DE 2005.
11.944	DE 6 DE OUTUBRO DE 2005.
12.018	DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
12.032	DE 30 DE JANEIRO DE 2006.
12.176	DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.
12.241	DE 16 DE JANEIRO DE 2007.
12.431	DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.
12.432	DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.
12.471	DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.
12.476	DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.
12.618	DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.
12.850	DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

12.899	DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.
12.987	DE 11 DE MAIO DE 2010.
13.093	DE 5 DE JANEIRO DE 2011.
13.095	DE 6 DE JANEIRO DE 2011.
13.096	DE 10 DE JANEIRO DE 2011.
13.100	DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
13.101	DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
13.107	DE 21 DE JANEIRO DE 2011.
13.112	DE 27 DE JANEIRO DE 2011.
13.113	DE 27 DE JANEIRO DE 2011.
13.117	DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.
13.122	DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
13.123	DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
13.124	DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
13.130	DE 2 DE MARÇO DE 2011.
13.132	DE 3 DE MARÇO DE 2011.
13.134	DE 16 DE MARÇO DE 2011.
13.136	DE 24 DE MARÇO DE 2011.
13.138	DE 25 DE MARÇO DE 2011.
13.143	DE 31 DE MARÇO DE 2011.
13.144	DE 31 DE MARÇO DE 2011.
13.147	DE 8 DE ABRIL DE 2011.
13.161	DE 26 DE ABRIL DE 2011.
13.163	DE 27 DE ABRIL DE 2011.
13.164	DE 27 DE ABRIL DE 2011.
13.171	DE 29 DE ABRIL DE 2011.
13.176	DE 10 DE MAIO DE 2011.
13.185	DE 16 DE MAIO DE 2011.
13.191	DE 16 DE MAIO DE 2011.
13.195	DE 19 DE MAIO DE 2011.
13.196	DE 19 DE MAIO DE 2011.
13.200	DE 20 DE MAIO DE 2011.
13.202	DE 24 DE MAIO DE 2011.
13.203	DE 24 DE MAIO DE 2011.
13.206	DE 24 DE MAIO DE 2011.
13.211	DE 8 DE JUNHO DE 2011.
13.212	DE 8 DE JUNHO DE 2011.
13.216	DE 9 DE JUNHO DE 2011.
13.221	DE 17 DE JUNHO DE 2011.
13.222	DE 17 DE JUNHO DE 2011.

13.223	DE 17 DE JUNHO DE 2011.
13.224	DE 17 DE JUNHO DE 2011.
13.240	DE 22 DE JULHO DE 2011.
13.241	DE 22 DE JULHO DE 2011.
13.243	DE 2 DE AGOSTO DE 2011.
13.244	DE 4 DE AGOSTO DE 2011.
13.245	DE 4 DE AGOSTO DE 2011.
13.247	DE 4 DE AGOSTO DE 2011.
13.250	DE 17 DE AGOSTO DE 2011.
13.253	DE 22 DE AGOSTO DE 2011.
13.256	DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
13.258	DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
13.259	DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.
13.262	DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
13.263	DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.
13.267	DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.
13.276	DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.
13.277	DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.
13.278	DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.
13.279	DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.
13.282	DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.
13.284	DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.
13.289	DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.
13.290	DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.
13.291	DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.
13.294	DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.
13.304	DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
13.305	DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
13.308	DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
13.316	DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.
13.322	DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.
13.330	DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
13.335	DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
13.342	DE 2 DE JANEIRO DE 2012.
13.344	DE 3 DE JANEIRO DE 2012.
13.352	DE 6 DE JANEIRO DE 2012.
13.353	DE 6 DE JANEIRO DE 2012.
13.356	DE 18 DE JANEIRO DE 2012.
13.361	DE 1 DE FEVEREIRO DE 2012.
13.362	DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

13.368	DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.
13.375	DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
13.378	DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.
13.380	DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.
13.381	DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
13.383	DE 1 DE MARÇO DE 2012.
13.384	DE 1 DE MARÇO DE 2012.
13.385	DE 2 DE MARÇO DE 2012.
13.388	DE 7 DE MARÇO DE 2012.
13.391	DE 15 DE MARÇO DE 2012.
13.393	DE 16 DE MARÇO DE 2012.
13.395	DE 19 DE MARÇO DE 2012.
13.398	DE 23 DE MARÇO DE 2012.
13.403	DE 29 DE MARÇO DE 2012.
13.407	DE 18 DE ABRIL DE 2012.
13.411	DE 24 DE ABRIL DE 2012.
13.413	DE 26 DE ABRIL DE 2012.
13.415	DE 10 DE MAIO DE 2012.
13.417	DE 16 DE MAIO DE 2012.
13.419	DE 18 DE MAIO DE 2012.
13.422	DE 21 DE MAIO DE 2012.
13.430	DE 29 DE MAIO DE 2012.
13.432	DE 29 DE MAIO DE 2012.
13.439	DE 31 DE MAIO DE 2012.
13.443	DE 12 DE JUNHO DE 2012.
13.446	DE 18 DE JUNHO DE 2012.
13.447	DE 18 DE JUNHO DE 2012.
13.448	DE 21 DE JUNHO DE 2012.
13.450	DE 27 DE JUNHO DE 2012.
13.454	DE 28 DE JUNHO DE 2012.
13.457	DE 2 DE JULHO DE 2012.
13.458	DE 2 DE JULHO DE 2012.
13.463	DE 3 DE JULHO DE 2012.
13.465	DE 12 DE JULHO DE 2012.
13.466	DE 12 DE JULHO DE 2012.
13.468	DE 26 DE JULHO DE 2012.
13.469	DE 30 DE JULHO DE 2012.
13.470	DE 30 DE JULHO DE 2012.
13.471	DE 1 DE AGOSTO DE 2012.
13.473	DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

13.474	DE 7 DE AGOSTO DE 2012.
13.477	DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
13.480	DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
13.481	DE 17 DE AGOSTO DE 2012.
13.489	DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.
13.490	DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.
13.498	DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
13.501	DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
13.507	DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.
13.515	DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
13.517	DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
13.518	DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.
13.521	DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.
13.526	DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.
13.533	DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.
13.534	DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.
13.540	DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.
13.554	DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
13.555	DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
13.560	DE 18 DE JANEIRO DE 2013.
13.561	DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
13.562	DE 29 DE JANEIRO DE 2013.
13.563	DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.
13.565	DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
13.566	DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
13.567	DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
13.568	DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
13.579	DE 6 DE MARÇO DE 2013.
13.587	DE 20 DE MARÇO DE 2013.
13.598	DE 3 DE ABRIL DE 2013.
13.600	DE 17 DE ABRIL DE 2013.
13.601	DE 18 DE ABRIL DE 2013.
13.602	DE 18 DE ABRIL DE 2013.
13.605	DE 22 DE ABRIL DE 2013.
13.607	DE 25 DE ABRIL DE 2013.
13.609	DE 25 DE ABRIL DE 2013.
13.614	DE 7 DE MAIO DE 2013.
13.616	DE 7 DE MAIO DE 2013.
13.617	DE 8 DE MAIO DE 2013.
13.618	DE 10 DE MAIO DE 2013.

13.629	DE 15 DE MAIO DE 2013.
13.633	DE 16 DE MAIO DE 2013.
13.638	DE 27 DE MAIO DE 2013.
13.640	DE 28 DE MAIO DE 2013.
13.644	DE 5 DE JUNHO DE 2013.
13.648	DE 6 DE JUNHO DE 2013.
13.650	DE 11 DE JUNHO DE 2013.
13.651	DE 11 DE JUNHO DE 2013.
13.653	DE 12 DE JUNHO DE 2013.
13.660	DE 19 DE JUNHO DE 2013.
13.666	DE 26 DE JUNHO DE 2013.
13.672	DE 5 DE JULHO DE 2013.
13.675	DE 10 DE JULHO DE 2013.
13.678	DE 11 DE JULHO DE 2013.
13.689	DE 16 DE JULHO DE 2013.
13.690	DE 18 DE JULHO DE 2013.
13.691	DE 18 DE JULHO DE 2013.
13.695	DE 23 DE JULHO DE 2013.
13.697	DE 30 DE JULHO DE 2013.
13.701	DE 5 DE AGOSTO DE 2013.
13.703	DE 9 DE AGOSTO DE 2013.
13.705	DE 9 DE AGOSTO DE 2013.
13.708	DE 9 DE AGOSTO DE 2013.
13.717	DE 23 DE AGOSTO DE 2013.
13.722	DE 23 DE AGOSTO DE 2013.
13.728	DE 23 DE AGOSTO DE 2013.
13.729	DE 23 DE AGOSTO DE 2013.
13.730	DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
13.735	DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
13.736	DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
13.743	DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
13.748	DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.
13.757	DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
13.758	DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.
13.761	DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
13.762	DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
13.763	DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
13.764	DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
13.771	DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
13.774	DE 1 DE OUTUBRO DE 2013.

13.776	DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.
13.778	DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.
13.783	DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
13.786	DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.
13.790	DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.
13.797	DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.798	DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.799	DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.800	DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.805	DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.806	DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.807	DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.808	DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.810	DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.812	DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.815	DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.828	DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.829	DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.831	DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.834	DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.836	DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
13.838	DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.839	DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.840	DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.844	DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.848	DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
13.856	DE 3 DE JANEIRO DE 2014.
13.864	DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
13.873	DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
13.874	DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
13.885	DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
13.886	DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
13.887	DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
13.889	DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
13.895	DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
13.899	DE 10 DE MARÇO DE 2014.
13.900	DE 10 DE MARÇO DE 2014.
13.901	DE 10 DE MARÇO DE 2014.
13.903	DE 18 DE MARÇO DE 2014.

13.904	DE 21 DE MARÇO DE 2014.
13.905	DE 21 DE MARÇO DE 2014.
13.910	DE 25 DE MARÇO DE 2014.
13.911	DE 25 DE MARÇO DE 2014.
13.912	DE 26 DE MARÇO DE 2014.
13.914	DE 27 DE MARÇO DE 2014.
13.917	DE 1 DE ABRIL DE 2014.
13.921	DE 2 DE ABRIL DE 2014.
13.922	DE 2 DE ABRIL DE 2014.
13.923	DE 2 DE ABRIL DE 2014.
13.924	DE 2 DE ABRIL DE 2014.
13.925	DE 2 DE ABRIL DE 2014.
13.927	DE 3 DE MARÇO DE 2014.
13.934	DE 3 DE ABRIL DE 2014.
13.936	DE 4 DE ABRIL DE 2014.
13.938	DE 7 DE ABRIL DE 2014.
13.941	DE 8 DE ABRIL DE 2014.
13.942	DE 8 DE ABRIL DE 2014.
13.943	DE 8 DE ABRIL DE 2014.
13.945	DE 9 DE ABRIL DE 2014.
13.946	DE 15 DE ABRIL DE 2014.
13.949	DE 29 DE ABRIL DE 2014.
13.952	DE 30 DE ABRIL DE 2014.
13.970	DE 26 DE MAIO DE 2014.
13.985	DE 18 DE JUNHO DE 2014.
13.987	DE 30 DE JUNHO DE 2014.
13.995	DE 9 DE JULHO DE 2014.
13.996	DE 9 DE JULHO DE 2014.
13.997	DE 9 DE JULHO DE 2014.
14.001	DE 14 DE JULHO DE 2014.
14.006	DE 17 DE JULHO DE 2014.
14.007	DE 18 DE JULHO DE 2014.
14.009	DE 22 DE JULHO DE 2014.
14.010	DE 22 DE JULHO DE 2014.
14.016	DE 29 DE JULHO DE 2014.
14.017	DE 29 DE JULHO DE 2014.
14.025	DE 8 DE AGOSTO DE 2014.
14.031	DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
14.034	DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
14.035	DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

14.036	DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
14.040	DE 5 DE AGOSTO DE 2014.
14.041	DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.
14.047	DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
14.048	DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.
14.052	DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.
14.054	DE 1 DE OUTUBRO DE 2014.
14.055	DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.
14.058	DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
14.061	DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
14.067	DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
14.071	DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.073	DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.074	DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.075	DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.076	DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.082	DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.083	DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.084	DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.085	DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.
14.098	DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
14.101	DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
14.102	DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
14.106	DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.
14.110	DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.
14.111	DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
14.113	DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
14.122	DE 12 DE JANEIRO DE 2015.
14.132	DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
14.134	DE 30 DE JANEIRO DE 2015.
14.136	DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.
14.140	DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.
14.147	DE 4 DE MARÇO DE 2015.
14.150	DE 10 DE MARÇO DE 2015.
14.152	DE 18 DE MARÇO DE 2015.
14.153	DE 18 DE MARÇO DE 2015.
14.155	DE 1 DE ABRIL DE 2015.
14.157	DE 6 DE ABRIL DE 2015.
14.163	DE 23 DE ABRIL DE 2015.
14.171	DE 30 DE ABRIL DE 2015.

14.172	DE 30 DE ABRIL DE 2015.
14.184	DE 11 DE MAIO DE 2015.
14.185	DE 14 DE MAIO DE 2015.
14.189	DE 20 DE MAIO DE 2015.
14.207	DE 10 DE JUNHO DE 2015.
14.208	DE 12 DE JUNHO DE 2015.
14.209	DE 15 DE JUNHO DE 2015.
14.211	DE 15 DE JUNHO DE 2015.
14.212	DE 17 DE JUNHO DE 2015.
14.218	DE 22 DE JUNHO DE 2015.
14.219	DE 23 DE JUNHO DE 2015.
14.222	DE 2 DE JULHO DE 2015.
14.224	DE 8 DE JULHO DE 2015.
14.227	DE 13 DE JULHO DE 2015.
14.229	DE 13 DE JULHO DE 2015.
14.231	DE 16 DE JULHO DE 2015.
14.233	DE 20 DE JULHO DE 2015.
14.238	DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
14.239	DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
14.240	DE 3 DE AGOSTO DE 2015.
14.241	DE 5 DE AGOSTO DE 2015.
14.247	DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
14.248	DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
14.249	DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
14.255	DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.
14.256	DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.
14.260	DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.
14.261	DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.
14.264	DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
14.265	DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
14.268	DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.
14.271	DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.
14.278	DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
14.290	DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.
14.294	DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.
14.295	DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.
14.300	DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.
14.304	DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
14.305	DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
14.307	DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

14.309	DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
14.314	DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
14.321	DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
14.326	DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.
14.328	DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
14.329	DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.330	DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.331	DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.333	DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.339	DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.340	DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.341	DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.355	DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.357	DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.
14.368	DE 5 DE JANEIRO DE 2016.
14.375	DE 19 DE JANEIRO DE 2016.
14.377	DE 25 DE JANEIRO DE 2016.
14.380	DE 27 DE JANEIRO DE 2016.
14.386	DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
14.387	DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
14.390	DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
14.395	DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
14.416	DE 2 DE MARÇO DE 2016.
14.420	DE 8 DE MARÇO DE 2016.
14.421	DE 8 DE MARÇO DE 2016.
14.422	DE 8 DE MARÇO DE 2016.
14.423	DE 8 DE MARÇO DE 2016.
14.430	DE 23 DE MARÇO DE 2016.
14.441	DE 4 DE ABRIL DE 2016.
14.444	DE 6 DE ABRIL DE 2016.
14.446	DE 8 DE ABRIL DE 2016.
14.447	DE 12 DE ABRIL DE 2016.
14.459	DE 26 DE ABRIL DE 2016.
14.464	DE 9 DE MAIO DE 2016.
14.468	DE 10 DE MAIO DE 2016.
14.475	DE 19 DE MAIO DE 2016.
14.478	DE 24 DE MAIO DE 2016.
14.479	DE 24 DE MAIO DE 2016.
14.495	DE 2 DE JUNHO DE 2016.
14.501	DE 14 DE JUNHO DE 2016.

14.502	DE 16 DE JUNHO DE 2016.
14.504	DE 21 DE JUNHO DE 2016.
14.505	DE 21 DE JUNHO DE 2016.
14.514	DE 7 DE JUNHO DE 2016.
14.515	DE 15 DE JULHO DE 2016.
14.521	DE 27 DE JULHO DE 2016.
14.524	DE 27 DE JULHO DE 2016.
14.525	DE 28 DE JULHO DE 2016.
14.528	DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
14.529	DE 2 DE AGOSTO DE 2016.
14.531	DE 4 DE AGOSTO DE 2016.
14.538	DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
14.539	DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
14.540	DE 24 DE AGOSTO DE 2016.
14.551	DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.
14.552	DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.
14.553	DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.
14.561	DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
14.562	DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
14.564	DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.
14.565	DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.
14.566	DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
14.577	DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
14.580	DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
14.582	DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
14.586	DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
14.588	DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
14.590	DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
14.591	DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.
14.603	DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
14.606	DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
14.607	DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
14.608	DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
14.609	DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
14.618	DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.
14.619	DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.
14.620	DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.
14.624	DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
14.632	DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
14.634	DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

14.635	DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
14.636	DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
14.646	DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
14.651	DE 4 DE JANEIRO DE 2017.
14.653	DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
14.658	DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
14.664	DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
14.671	DE 9 DE MARÇO DE 2017.
14.686	DE 20 DE MARÇO DE 2017.
14.694	DE 23 DE MARÇO DE 2017.
14.695	DE 23 DE MARÇO DE 2017.
14.703	DE 30 DE MARÇO DE 2017.
14.706	DE 30 DE MARÇO DE 2017.
14.714	DE 30 DE MARÇO DE 2017.
14.718	DE 18 DE ABRIL DE 2017.
14.730	DE 24 DE ABRIL DE 2017.
14.732	DE 28 DE ABRIL DE 2017.
14.733	DE 10 DE MAIO DE 2017.
14.735	DE 11 DE MAIO DE 2017.
14.767	DE 26 DE JUNHO DE 2017.
14.794	DE 2 DE AGOSTO DE 2017.
14.807	DE 17 DE AGOSTO DE 2017.
14.835	DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.
14.839	DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.
14.840	DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.
14.849	DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.
14.850	DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.
14.861	DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
14.878	DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
14.889	DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017.
14.902	DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
14.953	DE 6 DE MARÇO DE 2018.
14.956	DE 6 DE MARÇO DE 2018.
14.980	DE 27 DE MARÇO DE 2018.
14.991	DE 24 DE ABRIL DE 2018.
14.992	DE 2 DE MAIO DE 2018.
14.993	DE 2 DE MAIO DE 2018.
15.000	DE 14 DE MAIO DE 2018.
15.038	DE 4 DE JULHO DE 2018.
15.051	DE 31 DE JULHO DE 2018.

15.059	DE 3 DE AGOSTO DE 2018.
15.102	DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
15.115	DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
15.117	DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
15.148	DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
15.151	DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
15.152	DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.
15.169	DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
15.230	DE 27 DE MAIO DE 2019.
15.247	DE 24 DE JUNHO DE 2019.
15.251	DE 4 DE JULHO DE 2019.
15.280	DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.
15.282	DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
15.302	DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
15.317	DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.
15.319	DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.
15.324	DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.
15.350	DE 21 DE JANEIRO DE 2020.
15.357	DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.
15.378	DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
15.380	DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
15.405	DE 30 DE MARÇO DE 2020.
15.452	DE 9 DE JUNHO DE 2020.
15.500	DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
15.505	DE 25 DE AGOSTO DE 2020.
15.514	DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.
15.548	DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
15.549	DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 053/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 06 de junho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 053/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240	0,00	1.500.000,00	
	3	4	240	1.500.000,00		0,00
SUBTOTAL			240	1.500.000,00		1.500.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
15901.03.092.0009.4046		F				
Gestão operacional e modernização da PGE	3	3	240	0,00	50.000,00	
15901.03.128.0009.4048		F				
Apoio às atividades da ESAP	3	3	240	50.000,00		0,00
SUBTOTAL			240	50.000,00		50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV	3	3	100	0,00	6.900.000,00	
	3	4	100	6.900.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	6.900.000,00		6.900.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.782.2059.4290		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	4	100	0,00	5.000.000,00	
57201.26.782.2061.4281		F				

Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia	3	4	100	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.000.000,00	5.000.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.122.0018.4301		F			
Manutenção e operacionalização da AGEHAB	3	1	100	0,00	1.141.000,00
57204.16.122.2062.4308		F			
Aprimoramento do processo de seleção	3	1	100	176.000,00	0,00
57204.16.123.2062.4307		F			
Redução da inadimplência no setor habitacional	3	1	100	177.000,00	0,00
57204.16.482.2062.4302		F			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	3	1	100	472.000,00	0,00
57204.16.482.2062.4303		F			
Reforma e ampliação de unidades habitacionais	3	4	100	0,00	225.600,00
57204.16.482.2062.4305		F			
Regularização fundiária e edilícia	1	4	100	160.000,00	0,00
57204.16.482.2062.4306		F			
Projeto Social	3	4	100	225.600,00	0,00
57204.16.482.2062.4306		F			
Projeto Social	3	1	100	120.000,00	0,00
57204.16.482.2062.4306		F			
Projeto Social	3	1	100	196.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.526.600,00	1.366.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.20.541.2071.4583		F			
Promoção do Manejo e Conservação do Solo e Água	1	4	100	9.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	9.000.000,00	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
71202.23.692.0020.4401		F			
Gestão e Operacionalização da JUCEMS					

	3	3	240	0,00	25.000,00
	3	4	240	25.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	25.000,00	25.000,00
TOTAL			100	22.426.600,00	13.266.600,00
TOTAL			240	1.575.000,00	1.575.000,00
TOTAL GERAL				24.001.600,00	14.841.600,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 119, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Declara ponto facultativo para as repartições públicas dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos termos e na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o dia 13 de junho é feriado municipal em algumas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul, quais sejam, Batayporã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Jardim, Porto Murtinho e Terenos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 17 de junho de 2022, exclusivamente, para as repartições públicas dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual sediados nos Municípios de Batayporã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Jardim, Porto Murtinho e Terenos, em que o dia 13 de junho é considerado feriado municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais, executados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual sediados nos referidos municípios, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal no dia 13 de junho de 2022 nas repartições públicas dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual sediados nos Municípios de Batayporã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Jardim, Porto Murtinho e de Terenos, em virtude da transferência dessa comemoração para o dia 17 de junho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 310, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2022 06 DE JUNHO DE 2022

AMAMBAI		
1	SUELI TEREZINHA PARODI	28.735.577-2
BANDEIRANTES		
2	MANOEL FARIA DA SILVA	28.737.152-2
3	MARIA VENERY DA SILVA	28.721.266-1
BELA VISTA		
4	AUGUSTO ACCIOLY SOUZA	28.821.554-0
BRASILANDIA		
5	ADAIR ALVES TEIXEIRA	28.766.461-9
CAMPO GRANDE		
6	JAILSON APARECIDO CORREA DE OLIVEIRA	28.680.595-2
7	JEFFERSON CATIN RODRIGUES ME	28.381.321-0
8	OSVALDO MANOEL SOUZA SANTOS ME	28.406.925-6
CARACOL		
9	SANDRA APARECIDA SILVA CECCONELLO	28.822.811-1
CORUMBA		
10	SEBASTIAO DE JESUS MAIA	28.801.337-9
DOURADOS		
11	FREDERICO GONCALVES SILVA DOS ANJOS	28.787.245-9
FATIMA DO SUL		
12	ESPOLIO DE LUIS CATELAN NEGRELI	28.702.352-4
ITAPORA		
13	ELISEU SERGIO PENGO	28.778.843-1
ITAQUIRAI		
14	LUIZ BARBOSA DA SILVA	28.665.112-2
JARDIM		
15	SYLVIA GOMES DE MEDEIROS	28.747.080-6
JATEI		
16	DANIEL ANDRADE VILELA	28.616.625-9
JUTI		
17	APARECIDO PEREIRA TEIXEIRA	28.699.338-4
NOVA ALVORADA DO SUL		
18	ANTONIO JOAQUIM DE REZENDE	28.619.128-8
NOVA ANDRADINA		
19	JOEL DE OLIVEIRA GOMES EPP	28.396.552-5
20	LEONOR APARECIDO GINEL JUNIOR	28.769.024-5
PARANAIBA		
21	CAIO BRITO MACHADO RUGGIANO	28.412.488-5
22	NEIDIMAR ADRIANA DA SILVA 34978852234	28.422.237-2
PONTA PORA		
23	JOAO PEDRO TORCHI STEFANELLO	28.778.813-0

24	REGINALDO O SILVA	28.677.493-3
----	-------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

25	AHC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	28.304.780-1
----	---------------------------------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

26	MIGUEL ANTONIO PRIMON BISSOCHI	28.792.598-6
----	--------------------------------	--------------

27	NELSON FLAVIO LEDES DE BRITO	28.767.847-4
----	------------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

28	VENILTON SILVA MACIEL	28.534.479-0
----	-----------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

29	TELMO ABREU DE MIRANDA	28.794.350-0
----	------------------------	--------------

TAQUARUSSU

30	JOSE RICARDO MEURER SICHINELLI	28.773.197-9
----	--------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

31	AGROPET CASA DE RACAO LTDA ME	28.418.185-4
----	-------------------------------	--------------

32	PORFIRIO E SILVA LTDA	28.427.044-0
----	-----------------------	--------------

33	RAFAEL VILELA BORGES	28.821.303-3
----	----------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2022 06 DE JUNHO DE 2022**PARANAIBA**

1	GEOVANA APARECIDA CAMARGO MAIA 05282758105	28.462.117-0
---	--	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2022 06 DE JUNHO DE 2022**CAMPO GRANDE**

1	JOSE JUNIOR CRIVELLARO	28.838.635-3
---	------------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 95/2022 – PROCESSO n. 11/023181/2019 (ALIM n. 44408-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 32/2020 – RECORRIDA: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda. – I.E. n. 28.236.516-8 – Campo Grande/MS – ADVOGADO: Rogério Isidoro da Silva (OAB/SP n. 255.253) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ICMS. ATO DE LANÇAMENTO – INDICAÇÃO INCORRETA DOS ELEMENTOS UTILIZADOS NA QUANTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E NO CÁLCULO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É legítima a declaração de nulidade, pela autoridade julgadora de primeira instância, do ato de lançamento formalizado por meio de Auto de Lançamento e de Imposição Multa, no qual se indicam de forma incorreta os elementos utilizados na quantificação da matéria tributável e no cálculo do valor do imposto, ficando sem efeito, também, porque vinculado e dele dependente, o ato de imposição de multa, impondo-se, dessa forma, desprovendo o reexame necessário, manter a respectiva decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 32/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/5/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Renato Loureiro de Carvalho Pavan (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 96/2022 – PROCESSO n. 11/018900/2017 (ALIM n. 36003-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 59/2018 – RECORRENTE: Via Morena Indústria e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.354.513-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – ALEGAÇÃO DE QUE AS RESPECTIVAS MERCADORIAS ESTAVAM SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU COM O IMPOSTO PAGO – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO REALIZADA PELO REGIME NORMAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que as mercadorias objeto das operações de saída a que se refere a exigência fiscal não se encontram incluídas no rol daquelas cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, não havendo, por isso, comprovação da alegada retenção do imposto nem de seu pagamento, impõe-se manter a exigência fiscal formalizada na condição de operações submetidas ao regime normal de cobrança do referido imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 59/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2022, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 97/2022 – PROCESSO n. 11/017356/2019 (ALIM n. 2484-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 114/2020 – RECORRENTE: Producel Armazéns Gerais Ltda. – I.E. n. 28.297.456-3 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA À ALEGAÇÃO DE NÃO CONFIGURAÇÃO DE INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL E CONSEQUENTEMENTE DE INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO DA OMISSÃO – VÍCIO DE NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – OMISSÃO RELATIVA À ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, por ausência de resposta ao questionamento de não ocorrência da infração por inaplicabilidade do art. 93, IV, da Lei n. 1.810, de 1997, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a essa alegação da Recorrente.

É nula, nos termos do art. 28, I, "c" c/c art. 66, §1º, ambos da Lei n. 2.315, de 2001, a decisão de primeira instância que, em sua motivação, deixa de se pronunciar sobre razão de defesa relativa à sujeição passiva, outorgando-se provimento ao recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 114/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para anular a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/5/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

PORTARIA/SAT 3018, de 06 de junho de 2022

Dispõe sobre a alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Leite longa vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

Campo Grande, 06 de junho de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3018, de 06 de junho de 2022

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML	5,77	A
7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	6,25	A
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,12	A
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML	5,56	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	5,69	A
7891097001499	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,38	A
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML	4,36	A
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	6,06	A
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML	5,23	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,42	A

7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML	5,42	A
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA PREMIUM INTEGRAL - 1000ML	5,34	A
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA PREMIUM DESNATADO - 1000ML	5,69	A
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,69	A
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,62	A
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML	6,57	A
7896504305085	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO - 1000ML	6,54	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	4,63	A
7898133290343	LEITE LONGA VIDA CRIOULO INTEGRAL - 1000ML	4,49	A
7898215152729	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO DIETA + FIBRAS - 1000ML	3,56	A
7898215152811	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	6,09	A
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML	4,88	A
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	5,41	A
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,01	A
7898215157410	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	6,76	A
7898215157434	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,52	A
7898215157458	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	7,06	A
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML	4,71	A
7898255730048	LEITE LONGA VIDA SAO GABRIEL INTEGRAL - 1000ML	4,48	A
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML	4,57	A
7898625000085	LEITE LONGA VIDA LATVIDA ZERO LACTOSE - 1000ML	5,18	A
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	6,78	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual 15.530/2020.

Para tanto, fica designado os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Administração e Desburocratização e a Empresa **GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme segue:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Nome: Neuri Luiz Pigatto Filho Mat.: 487767022 E-mail: npigatto@sad.ms.gov.br Cargo: Coordenador de Adm. e de Contratos Corporativos	Nome: Gislaíne do Carmo Penzo Barbosa Mat.: 492776021 E-mail: gcarbosa@sad.ms.gov.br Cargo: direção gerencial e assessoramento
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal
Nome: João Batista Rodrigues Jr Mat.: 45685022 E-mail: jjunior@sad.ms.gov.br Cargo: Assessoramento	Nome: Sandro Freire Chacha Mat.: 72376021 E-mail: schacha@fazenda.ms.gov.br Cargo: Coord. de Sistemas, Informações e Conteúdo

REFERENTE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/003.504/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022****GCNT: 18.456****VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.258.250,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** O contrato terá prazo de vigência inicial fixado em 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.**EMPRESA: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA****OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços técnicos especializados para implantação da solução lógica da sala e situação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização – SAD
Ordenador de Despesas

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 55/011.239/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Inocência/MS.**Objeto:** Doação de imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Fátima do Sul, objeto da matrícula n. 9371, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inocência com encargo de implantação de 06 (seis) salas e uma praça com estacionamento no referido município.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 5.798, de 16 de dezembro de 2021.**Foro:** Comarca de Campo Grande – MS.**Data da assinatura:** 18 de abril de 2022.**Assinaturas:** Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em substituição, Sr. Édio de Souza Viegas e o Prefeito de Inocência o Sr. Antônio Angelo Garcia dos Santos.

Campo Grande, MS, 06 junho de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0058/2022/SED**N° Cadastral 18242****Processo:** 29/033.423/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação – Capital, conforme necessidade da Secretaria de Estado e Educação do Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**Valor:** R\$ 824.205,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinco reais)**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura**Data da Assinatura:** 31/05/2022**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Luis Moreira De Lima

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0173/2022/SES**N° Cadastral 18047**

Processo: 27/002.768/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atender Ação Judicial – Alda Arce Vaitti, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 37924 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 01000000000, conforme Nota de Empenho 2022NE004381, emitida em 25/05/2022, no valor de R\$ 434.398,80, previstas no item 10 do Termo de Referência.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 434.398,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/05/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Antônio Carlos de Oliveira Filho

Extrato do Convênio n. 31.905/2022 – 40/2022.**Processo nº: 27/006189/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. 15.457.856/0001-68; e o **Município de Aquidauana** - CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para reforma e ampliação do Hospital Regional Doutor Estácio Muniz – Município de Aquidauana, (Despesa de Capital – obra/serviço), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 8.815.515,66 (oito milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 7.933.964,09 (sete milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) do Concedente e R\$ 881.551,57 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) do Proponente/Conveniente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n.444042, conforme Nota de Empenho 2022NE004701 emitida em 02.06.2022, no valor de R\$ 1.983.491,02 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 06.06.2022

Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES/FES
Renato Márcilio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - AGESUL
Odilon Ferraz Alves Ribeiro - CPF n. 609.079.321-34 – Município
Cláudia Franco Fernandes Souza - CPF n. 638.720.131-49

Resolução N. 56/SES/MS**CAMPO GRANDE, 31 DE MAIO DE 2022.**

Institui o “Programa Selo Conexão Hemosul – Empresa/Instituição Amiga” e aprova seu regulamento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a rede de hemoterapia e hematologia de Mato Grosso do Sul - Rede Hemosul-MS é a rede pública responsável, em todas as microrregiões do Estado, pelo trabalho de coleta e produção de hemocom-

ponentes do sangue, cadastramento de doadores voluntários de medula óssea, distribuição de fatores para hemofilia A e B, exames para transplantes de órgãos, provas transfusionais e muitos outros serviços hemoterápicos e atende a todos os hospitais públicos e privados do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Rede Hemosul – MS possui um parque moderno de laboratórios, incluindo o Laboratório de Tecnologia Biomolecular – NAT e figura entre os quatorze (14) sítios testadores deste sistema pelo Ministério da Saúde e realiza todos esses testes para o estado de Mato Grosso do Sul e também para o estado do Mato Grosso;

Considerando que a Rede Hemosul – MS sustenta um índice de aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) de satisfação de seus doadores e busca da eficiência e excelência de seus procedimentos e um atendimento cada vez mais primoroso e eficaz, tendo efetuado dinâmicas com o setor privado, visando a divulgação e incentivo a doação de sangue, hemocomponentes e medula óssea, para suprir a necessidade dos hospitais do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que as campanhas socioeducativas, tanto empresariais quanto institucionais, demonstram a responsabilidade social, visando fortalecer a solidariedade no apoio às ações do Hemosul/MS;

Considerando que a Rede Hemosul MS/Secretaria de Estado de Saúde-SES pretende, em contrapartida as ações sociais, homenagear as empresas e/ou instituições públicas ou privadas;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído o “Programa Selo Conexão Hemosul – Empresa/Instituição Amiga”, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com a finalidade de fortalecer o relacionamento institucional e homenagear as organizações sul mato-grossenses que demonstrem efetivo apoio às ações de doação de sangue e medula óssea, conforme Regulamento estabelecido no Anexo I.

Art. 2º O selo a que se refere o art. 1º será conferido a qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que se qualificarem na forma prevista em Regulamento.

Art. 3º O logotipo do “Selo Conexão Hemosul – Empresa/Instituição Amiga” encontra-se disponível conforme Modelos constantes Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETTO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA “SELO CONEXÃO HEMOSUL – EMPRESA/INSTITUIÇÃO AMIGA”

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento define os critérios para cadastro no “Programa Selo Conexão Hemosul – Empresa/Instituição Amiga”, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, que tem por finalidade fortalecer o relacionamento institucional e homenagear às organizações sul mato-grossenses que tenham como foco a responsabilidade social frente às questões de doação de sangue e medula óssea e que sejam efetivas nessa atuação em apoio a causa.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 2º O “Programa Selo Conexão Hemosul – Empresa/Instituição Amiga”, tem por objetivos específicos:

- I - Oferecer um Selo de Organização Amiga do Hemosul para condecoração das instituições parceiras;
- II - Homenagear, anualmente, as organizações que se empreenderem projetos em prol da doação de sangue e medula óssea junto à Rede Hemosul – MS;
- III - Posicionar o Selo Organização Amiga do Hemosul como Programa de Responsabilidade Social junto à sociedade sul mato-grossense.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 3º O “Selo Conexão Hemosul – Empresa/Instituição Amiga” será concedido às pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que comprovem:

- I – Categoria Campanhas: ter realizado ao menos três campanhas de doação de sangue com os seus colaboradores nos dois últimos anos que antecedem a condecoração;
- II – Categoria Apoio Institucional: Ter apoiado, por meio de cooperação técnica e/ou financeira, ao menos dois projetos da Rede Hemosul-MS colaboradores nos dois últimos anos que antecedem a condecoração;
- III – Categoria Multiplicadora: Ser multiplicadora da causa do sangue, da medula óssea, sobre coagulopatias e/ou hemoglobinopatias, com trabalho reconhecido na área;

IV – Categoria Premium: ações comprovadas nas três categorias anteriores dispostas neste artigo.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Art. 4º A concessão do selo deverá ser pleiteada pela empresa/instituição por meio de requerimento protocolado junto ao HEMOSUL, com a comprovação dos requisitos indicados no art. 3º, e será avaliado pela Comissão de Análise e Julgamento.

Art. 5º A Comissão de Análise e Julgamento será composta por servidores designados pelas Gerências de Relações Públicas/Comunicação Corporativa e Captação de Doadores, todas da Hemorrede.

Art. 6º Após a avaliação da Comissão de Análise e Julgamento, o processo será encaminhado para Coordenação Geral da Rede para conhecimento e aprovação final.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º Não poderão participar do Programa as empresas que comercializem exclusivamente produtos nocivos à saúde, como fumo, bebidas, entre outros.

CAPÍTULO V
DA LIBERAÇÃO DO SELO

Art. 8º O Selo será liberado para utilização nos materiais institucionais da Organização Parceira, em formato físico e digital, contendo o prazo de validade previsto no regulamento, mediante assinatura do formulário de Cadastro e do Termo de Anuência, conforme anexos A e B deste Regulamento.

Art. 9º A validade para cada Selo será de dois anos.

Parágrafo único. Para a renovação do Selo, deverá haver a comprovação de que a empresa/instituição ainda preenche os requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 10 A Secretaria de Estado de Saúde poderá realizar evento para a entrega das condecorações do "Selo Conexão Hemosul – Empresa/Instituição Amiga".

ANEXO II

MODELO SELO CONEXÃO HEMOSUL - EMPRESA/INSTITUIÇÃO AMIGA



Designer colaborativo: Celso Kasumi Arakaki

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO****1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AMIGA**

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Telefone(s): _____
e-mail: _____
Direção: _____

**2. REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO AMIGA
RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA:**

Nome: _____
Setor: _____
Função: _____

3. REPRESENTANTE HEMOSUL RESPONSÁVEL PELA ARTICULAÇÃO

Nome: _____
Setor: _____
Função: _____
Telefone: _____

Campo Grande/MS, ____/____/____.

ANEXO IV**TERMO DE ANUÊNCIA**

Estamos de acordo com as condições acima expostas e, portanto, dispostos a fazê-las cumprir por ambas as partes, comprometendo-nos a zelar pela sua observação, evitando desvios por interesses particulares que venham a prejudicar o bom funcionamento deste programa. Assim sendo, ficaremos cientes da renovação do mesmo ao contarmos com dois anos após sua assinatura.

Declaro que me comprometo com o regulamento deste ato e caso o projeto venha ser responsabilidade de outra pessoa, nossa organização deverá comunicar esta alteração no prazo de 30 (trinta) dias da alteração efetivada.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Coordenação Geral da Rede Hemosul MS

Direção da Organização

Apostila ao Convênio n. 31.433/2022 – 015/2022

Apostile-se o Convênio n. 31.433/2022 – 015/2022, assinado em 31/03/2022, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos e o **Município de Nova Andradina/MS**, CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, por meio do por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, CNPJ N. 10.711.980/0001-94; bem como a publicação do seu extrato veiculado no DOE n.º 10.802, de 11 de abril de 2022; no sentido de retificar a Cláusula Quinta – Do Valor do Convênio e Forma de Repasse, de forma que:

Onde se lê:**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO E DA FORMA DE REPASSE**

O valor total deste Convênio é de R\$ 1.584.456,11 (um milhão, quinhentos oitenta e quatro mil, quatrocentos cinquenta e seis reais e onze centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) do Concedente e R\$ 584.456.11 (quinhentos oitenta e quatro mil, quatrocentos cinquenta e seis reais e onze centavos) do Proponente/Conveniente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

[...].

leia-se:**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO E DA FORMA DE REPASSE**

O valor total deste Convênio é de R\$ 1.589.456,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) do Concedente e R\$ 589.456.11 (quinhentos oitenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e seis reais e onze centavos) do Proponente/Conveniente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

[...].

Campo Grande, 4 de maio de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****Extrato do Contrato N° 0007/2022/SEMAGRO****N° Cadastral 18454**

Processo: 71/020.653/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 17 (dezessete) Pás Carregadeiras, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 7.939.000,00 (sete milhões e novecentos e trinta e nove mil de reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Tian Dong

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.162/2018, CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SILIS TECNOLOGIA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande /MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Gilberto Shimada Tatibana - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.356/2022, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **3ª MINING S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Corumbá/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Alexandre de Mendonça Wald - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.355/2022, CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **GALA - IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Helen Rose Pereira de Souza - EMPRESA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 747/2022, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CERVEJARIA BAMBOA LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ
Roberto Alves Lima - EMPRESA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO (S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 01/2022.**

O Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos-MS, considerando a existência de veículos automotores e outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial, sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste

Edital, os veículos e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	PLACA	BO	IP	FATO
Volkswagen	VW/VOYAGE 1.0 - 2011/2012	MIM-5416	132/2021	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
HONDA	Titan KS Vermelha	Ausente	136/2021	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
GM	CORSA HATCH MAXX	ATK-7798	149/2020	AAAI N° 13/2020	Direção Perigosa
FORD	KA FLEX 2010/2011	ATM-3146	287/2020	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
Chevrolet	PRISMA 10MT JOYE - 2019/2019	QQQ-1761	45/2021	PREJUDICADO	Recuperação de Objeto Furto/Roubo
FORD	FIESTA SEDAN	JHH-3908	75/2022	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
KENTON	Azul GL-125 (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
YAMAZUKY	B12 125 Vinho (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEOPARD	GT-150R Vinho (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEOPARD	Preta (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

EDGARD PUNSKY DE SOUSA

Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC /SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Descrição do(s) veículo(s):

MARCA	MODELO	PLACA	BO	IP	FATO
Volkswagen	VW/VOYAGE 1.0 - 2011/2012	MIM-5416	132/2021	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
HONDA	Titan KS Vermelha	Ausente	136/2021	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
GM	CORSA HATCH MAXX	ATK-7798	149/2020	AAAI N° 13/2020	Direção Perigosa
FORD	KA FLEX 2010/2011	ATM-3146	287/2020	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
Chevrolet	PRISMA 10MT JOYE - 2019/2019	QQQ-1761	45/2021	PREJUDICADO	Recuperação de Objeto Furto/Roubo
FORD	FIESTA SEDAN	JHH-3908	75/2022	PREJUDICADO	Adulteração de Sinal Identificador
KENTON	Azul GL-125 (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
YAMAZUKY	B12 125 Vinho (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEOPARD	GT-150R Vinho (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
LEOPARD	Preta (PY)	Ausente	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

O referido é verdade. Dou fé.

PARANHOS/MS, 01 de Junho 2022.

RAMÃO RONICLEI BRUNO

Escrivão de Polícia Judiciária

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 57/003.635/2022 NE: 000393 ND: 44905122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720416482206243030001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e sub-
sidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 258.843,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA
OBJETO: Kit de estrutura metálica: Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de mon-
tagem, ART ou RRT do projeto executivo.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 550010802019 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.419,03
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza,
jardinagem e conservação da sede da Agems.
Competência: abril /2022

PROCESSO: 510094542021 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.460,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos tipo Hatch conforme Termo de Referencia
Competência abril /2022 ; Locação de veículos tipo Mini Suv conforme Termo de Referencia
Competência abril /2022

.; Locação de veículos tipo caminhonete conforme Termo de Referencia
Competência abril /2022

PROCESSO: 512006092020 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesas com serviço de cobrança bancaria
Competência : abril/2022

PROCESSO: 512000402017 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para sede da Agepan
Competência: abril/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan
Competência: abril/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de filtro para atender a frota da Agepan
Competência: abril/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de lubrificante para atender a frota da Agepan
competência: abril/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS
Competência: abril/2022

PROCESSO: 512008432020 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço de coleta, postagens, sedex, e outros serviços.
Competência: abril/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da Agepan.
Mês: abril/2022

PROCESSO: 510078482021 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras tipo multifuncionais e impressoras laser monocromáticas e coloridas, scanners e software de gestão e contabilização de reprodução de documentos na modalidade franquia mensal.
Competência: abril/ 2022

PROCESSO: 510062942021 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 409,99
FAVORECIDO: Ahgora Sistemas S.A
OBJETO: Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto a serem instalados na AGEPAN.
Competência : Abril /2021

PROCESSO: 094000362014 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Despesas com aluguel do imóvel da sede da Agepan.
Competência: abril/2022

PROCESSO: 512006882019 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.453,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de vale transporte para servidor da AGEMS (RPPS)
competência: abril/2022 ; Aquisição de vale transporte para servidor da AGEMS (RGPS)
competência: abril/2022.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 04/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 87,22
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento do cartão de vale transporte do pessoal da AGEMS
Competência : Abril/2022

PROCESSO: 510018972022 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 05/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no país para atender servidores da AGEMS sem vínculo .

PROCESSO: 510018972022 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da AGEMS sem vinculo.
Processo 51.001897/2022
Em substituição a NE 128

PROCESSO: 510000972022 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 08/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no país para atender servidores da AGEMS.
Mês: abril/2022

PROCESSO: 510016872021 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 18/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.976,00
FAVORECIDO: ANDREZA K B ALVES
OBJETO: Serviço de manutenção de ar condicionado

PROCESSO: 510000972022 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da AGEMS

PROCESSO: 512006882019 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 19/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição do primeiro cartão de vale transporte para servidora Leide Thaiana Dias da Silva
substituição da ne 125 (parte do saldo)

PROCESSO: 512006662017 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Vale alimentação para servidores da AGEMS
Competência: Abril/2022 ; Vale alimentação para servidores da AGEMS
Competência: abril/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 20/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da AGEMS
Competência: abril/2022

PROCESSO: 510008332022 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei Federal 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (lxpxa); Tipo: volante com 4 gavetas.

PROCESSO: 510016172022 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei Federal 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 25/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.224,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: Mesa - Tipo: angular ; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina m6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco(lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Medida: Id 1600 x le 1600 x p 600 x a 740 mm. ; Painel - Tipo: divisor; Medida: 800 x 70 x 1300 mm (L x P x A); Estrutura: parte inferior constituída por rodapé com 3 dutos horizontais para passagem de fiação; base quadrada em tubo de aço de 25 x 25 x 1,2 mm, com dispositivo em "U" nas extremidades; Acabamento: laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado com ranhuras estéticas; vértices com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura; Placa: em MDP 15 mm, c/ 3 paginações, sendo a 1ª placa acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, 3ª placa em moldura de alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm, altura variável até o final da divisória; Placa inferior e mediana : em chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo ; Chapa: densidade mínima de 575 Kg/m³, com revestimento na face externa em tecido Pratical Granitê Crepe 100% poliéster, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna; Requisito: Todo o conjunto metálico da divisória com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; sapatas de nivelamento em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8"; Rodapé: tampa em chapa aço 24, formato retangular (mesma largura do biombo) c/ 150 mm de altura, furos p/ adaptação de tomadas, acoplamento por garras na parte interna das bordas laterais; duto horizontal na altura intermediária p/ passagem de fiação, formato "U", em chapa aço 18, fixado a 605 mm de altura; Parte superior da estrutura: com travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U"; Lateral da estrutura: composta por coluna vertical em chapa aço 18, formato de perfil "U", c/ arremate lateral interno em chapa aço 20 em formato "C" c/ dobras retas, aberturas ovais, med. 15 x 150 mm (L x H), nas mesmas alturas dos leitos, c/ cremalheiras distribuídas nas alturas p/ fixação de mãos francesas.; Painel - Tipo: divisor; Medida: 600 x 70 x 1300 mm (L x P x A); Estrutura: parte inferior constituída por rodapé com 3 dutos horizontais para passagem de fiação; base quadrada em tubo de aço de 25 x 25 x 1,2 mm, com dispositivo em "U" nas extremidades; Acabamento: laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado com ranhuras estéticas; vértices com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura; Placa: em MDP 15 mm, c/ 3 paginações, sendo a 1ª placa acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, 3ª placa em moldura de alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm, altura variável até o final da divisória; Placa inferior e mediana : em chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo ; Chapa: densidade mínima de 575 Kg/m³, com revestimento na face externa em tecido Pratical Granitê Crepe 100% poliéster, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna; Requisito: Todo o conjunto metálico da divisória com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; sapatas de nivelamento em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8"; Rodapé: tampa em chapa aço 24, formato retangular (mesma largura do biombo) c/ 150 mm de altura, furos p/ adaptação de tomadas, acoplamento por garras na parte interna das bordas laterais; duto horizontal na altura intermediária p/ passagem de fiação, formato "U", em chapa aço 18, fixado a 605 mm de altura; Parte superior da estrutura: com travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U"; Lateral da estrutura: composta por coluna vertical em chapa aço 18, formato de perfil "U", c/ arremate lateral interno em chapa aço 20 em formato "C" c/ dobras retas, aberturas ovais, med. 15 x 150 mm (L x H), nas mesmas alturas dos leitos, c/ cremalheiras distribuídas nas alturas p/ fixação de mãos francesas..

PROCESSO: 510021162022 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.431,00
FAVORECIDO: Hiria A Nuernbergmesse B B Congr. e Eventos Ltda
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 510021062022 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 26/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.195,00
FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO
OBJETO: Assinatura de periódico e anuidade

PROCESSO: 512004742016 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan
Competência: abril/2022

PROCESSO: 51/002268/2022 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEMS/SF/REJANE AMORIM M. MISHIMA
OBJETO: Suprimento de Fundos para acobertar despesas de pequeno vulto e pronto atendimento, conforme CI SAF/AGEMS nº. 35 de 25/04/2022.
Processo Administrativo 51/002.268/2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento, processo 51/000039/2022, Férias Rescisão RGPS, vb 80, 117 e 1036

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº009/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600534/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Net Bol Comércio de Materiais Esportivos LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal e incluir as atividades de fabricação de rede de gol e tensor de lona, alterando as Cláusulas Primeira e Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 16/03/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 06 de junho de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ademilson Pereira Pinto, Sócio/Administrador da Empresa Net Bol.

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 377 de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 10.843, pag. 286 de 27/5/2022, na qual designou servidores para comporem a Comissão de Recebimento de bens, no que tange ao tipo de bens, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... bens móveis permanentes (colchões)...";

Passe a constar: "... bens de consumo (colchões)..."

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26/5/2022, página 101-102.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/6/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato, nos respectivos locais em que exercem suas funções laborais, do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Etamar Cardoso Cavalheiro	11065021	Diretor da Unidade
Suplente:	Lysis Horizonte Galvão	32674021	Policial Penal
Unidade Penal		Presídio de Trânsito de Campo Grande	

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Richard Dias	121358022	Comandante - Cope
Suplente:	Nelio Alves Da Costa Junior	51375022	Policial Penal
Local		Comando de Operações Penitenciárias	

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Pedro Paulo Pietro	61922023	Diretor - Gisp
Suplente:	Giorgia Liciane S. do Amaral Oliveira	89392022	Policial Penal
Local		Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário	

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Angélica Rosa de Almeida	117916021	Diretora da Unidade
Suplente:	Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	99171022	Policial Penal
Unidade Penal		Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário	

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/038.509/2022**

CONTRATO N. **018/2022/AGEPEN/MS**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, bem como os servidores penitenciários que prestam serviço, do Presídio de Trânsito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **2/6/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andre Luiz Meira Sagaz	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	Cleyton Luiz Dos Santos Gomes	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26/5/2022, página 102-103.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/6/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato, nos respectivos locais em que exercem suas funções laborais, do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maycon Roslen de Melo	100921021	Diretor da Unidade
Suplente:	Beatriz Modafari Martin	43902021	Policial Penal
Unidade Penal		Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I	

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Flavio Rodrigues Marques	123340022	Diretor da Unidade
Suplente:	Marcia Maria Dos Santos Souza	81078022	Policial Penal
Unidade Penal		Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II	

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/038.510/2022**

CONTRATO N. **017/2022/AGEPEN/MS**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a qual engloba, além do preparo e fornecimento de alimentação, a disponibilização de utensílios e materiais para distribuição das refeições, veículo adequado para transporte dos alimentos do local de preparo até as unidades que serão atendidas, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, bem como os servidores penitenciários que prestam serviço, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **1/6/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andre Luiz Meira Sagaz	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de maio 2022, como segue:

PROCESSO: 555004642018 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,53

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor referente a prorrogação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2018, relativo a prestação de Serviços de cobrança de Títulos Compensáveis e Depósito Identificado - Banco do Brasil do mês de maio/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a despesa com lavagem e borracharia dos veículos da Ageprev.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção do cartão de abastecimento da Ageprev de maio/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a material e manutenção de veículos da Ageprev de maio/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível para atender as necessidades da Ageprev de maio/2022.

PROCESSO: 550047042022 NE: 000388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.192,60

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 68/2022 em favor de AUXILIADORA D'ARC BARBOSA ESPINDOLA E OUTROS.

PROCESSO: 550044872022 NE: 000390

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.545,54

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 2004.04/2022 em favor de JOSE ROBERTO LIMA DE SOUZA.

PROCESSO: 550048062022 NE: 000392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329 de 22 dezembro 2011

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor referente ao pagamento de diárias para 07 (sete) servidores da Ageprev ao município de Dourados - Projeto de Interiorização da Ageprev, no período de 25/05/2022 a 27/05/2022, visando a capacitação de servidores do Departamento de Gestão de Pessoas e seus respectivos responsáveis.

PROCESSO: 550048102022 NE: 000393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329 de 22 dezembro 2011

DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor referente ao pagamento de diárias destinada a 03(três) engenheiros de segurança do trabalho e 01 (um) motorista, para avaliação pericial nos municípios do estado de MS.

PROCESSO: 550109902021 NE: 000394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.324,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 550010332022 NE: 000395

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 938,30

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 550047562022 NE: 000396

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.107,27

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV N. 2411.04/2022, em favor de BELARMINO & VILELA ADVOGADO.

PROCESSO: 555003642016 NE: 000397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do art.22, c/c Inc III do art. 45 e art. 46, Lei 8666/93

DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.880,00

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente a despesa com BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, conforme Nota fiscal N. 2022/12, relativo aos serviços prestados no período de 28/03 a 30/04/2022.

PROCESSO: 555008982018 NE: 000398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,50

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor referente ao pagamento da fatura 236044 das despesas de agua e esgoto de abril/22

PROCESSO: 550050412022 NE: 000399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.889,56

FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT

OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV N. 3638.04/2022 em favor de RENATA GONÇALVES PIMENTEL E ADVOGADOS S/S.

PROCESSO: 550048222022 NE: 000400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93

DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.397,20

FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem intermunicipal.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores

DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,55

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor referente a despesas com serviços postais de abril/22.

PROCESSO: 555048032018 NE: 000402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estad 11676/04 e 11818/05, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.985,40

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor para pagamento da fatura 64917 de abril/22.

PROCESSO: 55/005229/2022 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS
OBJETO: Valor referente ao suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto da Ageprev.

PROCESSO: 550048062022 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13329 de 22/12/2011
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Cota financeira de diárias para o projeto de interiorização da Ageprev no estado do MS.

PROCESSO: 550008372022 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual N. 5.794 de dez/2021
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração RPPS de 2022.

PROCESSO: 550078672021 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.232,20
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm

PROCESSO: 550010802019 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc IV da Lei 8.666/93
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor referente a prestação de serviços de limpeza e conservação de 01/04/2022 a 30/04/2022 de acordo com a NF 00044918.

PROCESSO: 550057652022 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec Estadual 10.154 de 06 de dez/2000
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 368,00
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: Pagamento de indenização de transporte ao diretor de Gestão da Informação Sr. João Ricardo Dias de Oliveira.

PROCESSO: 550084822018 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. X da Lei 8.666/93
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.745,26
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Reconhecimento da dívida relativo aos 15 dias do mês de abril, de acordo com Notas Fiscais N. 13 e 14 da Portal Empreendimentos Ltda - ME

PROCESSO: 555008482018 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. X da Lei 8.666/93
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Valor referente a indenização para reparos do imóvel da PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.662,55
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de vale transporte /RGPs.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 159,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente a serviços de Rastreamento de cartão do vale transporte /RGPS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "N" AGESUL Nº 022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, inciso III, alínea "h", item 1, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017,

Considerando que a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, obriga os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, a observar as práticas de governança e gestão sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr, Considerando a Deliberação Normativa de Governança nº 3, de 3 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Estadual do Modelo de Excelência em Gestão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (CEEG-MS), e Considerando que o Comitê deliberou e aprovou como um dos requisitos para o Plano de Melhoria a "Elaboração do Código de Ética e Conduta da Agesul",

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Dar publicidade ao Código de Ética e de Conduta por meio de sua disponibilização no endereço eletrônico da Agesul e em outros meios digitais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de junho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agesul

ANEXO DA PORTARIA "N" AGESUL Nº 022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DOS SERVIDORES DA AGESUL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código de Ética e de Conduta estabelece os princípios e as normas de conduta ética que orientam a condução das atividades da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos -Agesul- e deverá ser observado e cumprido por todos os conselheiros, diretores, gestores, servidores, estagiários e terceirizados, vinculados direta ou indiretamente à Agesul, sem prejuízo da observância dos demais deveres e vedações legais e infralegais.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Este Código tem por objetivos:

I- explicitar as normas de ética e de conduta que regem os conselheiros, diretores, gestores, servidores, estagiários e terceirizados, que são vinculados direta e indiretamente à Agesul, no exercício de suas funções institucionais ou contratuais;

II- ser modelo de referência institucional para conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da Agesul, independente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos; e

III- orientar as condutas e os comportamentos comuns indispensáveis ao trabalho em equipe, à gestão participativa e ao clima organizacional.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E VALORES

Art. 3º Os princípios e os valores fundamentais deste Código são:

I- legalidade: garantia de que toda atuação da Administração se dará em conformidade com a lei;

II- impessoalidade: obriga a Administração, em sua atuação, a não praticar atos visando aos interesses pessoais ou subordinados à conveniência de qualquer indivíduo, devendo direcioná-los a atender aos ditames legais e ao interesse público;

III- moralidade: todos devem respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, devendo atender aos ditames da conduta ética e honesta, do decoro, da boa-fé e das regras que assegurem a boa administração;

IV- lisura: valor que vai além do cumprimento da estrita legalidade dos atos, na medida em que abarca valores éticos e morais;

V- transparência: objetiva corroborar a divulgação de informações, tanto entre suas unidades quanto para a sociedade, visando à promoção do desenvolvimento de cultura interna de intercâmbio de informações para fortalecimento da atuação institucional e do controle social, ressalvados os casos de sigilo legalmente previstos;

VI- urbanidade: trata-se da polidez, educação, cortesia, gentileza e civilidade no comportamento das pessoas ao atender demandas internas e externas;

VII- eficiência: buscar a excelência nos processos, tarefas e atividades, otimizando recursos, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade;

VIII- responsabilidade social: executar ações de maneira solidária, na busca de melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral e dos usuários dos serviços públicos regulados e fiscalizados pela Agesul; e

IX- sigilo profissional: respeitar a confidencialidade e o sigilo de informações definidas pela Agesul, e de restrições à reprodução de dados e materiais produzidos internamente ou em propriedade de terceiros.

CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS

Art. 4º São compromissos de conduta ética:

I- atender demandas com postura ética e de modo imparcial, probo e efetivo, sendo vedada qualquer atitude procrastinatória, discriminatória ou que favoreça ou prejudique indevidamente alguma parte;

II- não utilizar indevidamente informações obtidas em decorrência do trabalho para benefício próprio ou de outrem, sendo imperioso o sigilo quando ainda não divulgadas ou até o prazo que a lei determinar;

III- atuar com imparcialidade no desempenho das atribuições funcionais, não permitindo que convicções de ordem político-partidária, religiosa ou ideológica afetem sua isenção;

IV- repudiar atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza relativas à etnia, sexo, religião, estado civil, orientação sexual, faixa etária ou à condição física especial ou quaisquer outras formas de discriminação;

V- declarar-se impedido ou suspeito em situações que sua independência ou imparcialidade possam estar prejudicadas para o desempenho de suas funções, observadas as hipóteses legais;

VI- contribuir com o clima institucional, fortalecendo as relações de trabalho por meio da confiança mútua, assertividade e transparência, predispondo-se à solução pacífica de conflitos internos ou de controvérsias nos quais esteja envolvido;

VII- valorizar e promover ambiente de trabalho harmonioso, primando por atitudes positivas de respeito pelas pessoas;

VIII- evitar práticas que possam configurar qualquer tipo de assédio, discriminação, trabalho degradante ou atitude ilícita, tanto com servidores quanto com os funcionários das empresas prestadoras de serviço, comunicando a ocorrência de eventuais situações às autoridades competentes;

IX- não aceitar ajuda financeira, presentes, privilégios, empréstimos, doações ou outra vantagem indevida para si e seus familiares, quando oriundos de possíveis interessados nos serviços institucionais prestados, não se considerando presentes os brindes sem valor comercial ou aqueles distribuídos por entidades de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda ou divulgação, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas;

X- zelar pelo uso correto e eficiente do patrimônio institucional, adotando práticas de economicidade e de sustentabilidade;

XI- desempenhar suas atividades com responsabilidade social, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e com responsabilidade ambiental, combatendo o desperdício de recursos materiais, como água, energia, papel, materiais de escritório, entre outros;

XII- utilizar os recursos e as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo vedada a utilização desses recursos para prática de atos ilegais ou para propagação e divulgação de conteúdo que atentem contra a moralidade administrativa;

XIII- zelar pela imagem institucional, agindo com cautela em suas manifestações públicas, ressalvado o exercício da livre manifestação do pensamento;

XIV- tratar todas as pessoas com urbanidade e respeito, considerando as características individuais de cada um, sobretudo as possíveis limitações pessoais;

XV- zelar pela eficiência no serviço público, notadamente pelo cumprimento de prazos estabelecidos para prestação de informações ao setor ou à unidade demandante ou justificar a necessidade de sua prorrogação;

XVI- empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, buscando capacitações adequadas e regulares, bem como disseminar o conhecimento obtido em treinamentos profissionais;

XVII- assegurar aos interessados o acesso às suas próprias informações pessoais ou aos agentes públicos

legalmente autorizados;

XVIII- manter o sigilo de informações de natureza confidencial obtidas em função do desempenho das atividades laborativas, inclusive no que digam respeito a questões afetas à saúde;

XIX- realizar adequadamente as avaliações de desempenho dos servidores, os quais deverão ser ouvidos, inserindo informações relevantes para o histórico funcional do servidor;

XX - exercer as atribuições com rigor técnico e moral, obedecendo, também, às normas das respectivas profissões; e

XXI- zelar pelo cumprimento das normas contidas o Manual de Orientações Técnicas para Redução de Atropelamento de Animais nas Rodovias Estaduais de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

Art. 5º Aos servidores da Agesul são vedados:

I- ser conivente com erro ou infração a este Código ou ao Código de Ética de sua categoria profissional;

II- divulgar estudos, pareceres e pesquisas, ainda não tornados públicos, sem prévia autorização;

III- fazer uso, divulgar ou facilitar a divulgação de informações sigilosas ou estratégicas, de que tenham tomado conhecimento em razão das atividades exercidas no cargo ou na função, mesmo após ter deixado o cargo;

IV- apresentar como de sua autoria ideias, projetos ou trabalhos de outrem;

V- adotar postura hostil, ofensiva, praticar qualquer tipo de assédio, desqualificar os demais profissionais ou ainda utilizar palavras ou gestos que atinjam a autoestima, a imagem ou o profissionalismo de alguém;

VI- atribuir aos servidores ou aos colaboradores a execução de atividades de natureza particular ou abusivas que possam gerar comprometimento de ordem física, mental ou emocional;

VII- utilizar bens do patrimônio institucional para atendimento de atividades de interesse particular;

VIII- apresentar-se no serviço embriagado ou sob efeito de substâncias psicoativas, bem como fazer uso ou portar qualquer tipo de substância entorpecente; e

IX- manifestar-se em nome da Agesul quando não autorizado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 6º A violação das normas estipuladas neste Código acarretará as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais administrativas, civis e criminais aplicáveis pelo poder competente:

I- advertência ética; e

II- censura ética.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pela Comissão Permanente de Ética, que poderá formalizar Termo de Ajustamento de Conduta para os casos não previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis e encaminhar sugestão de exoneração do cargo em comissão à autoridade hierarquicamente superior e de rescisão de contrato, quando aplicável.

§ 2º A penalidade a que se refere o inciso I deste artigo deverá ser considerada quando da progressão ou promoção, caso o infrator ocupe cargo em quadro de carreira no serviço público estadual.

§ 3º A penalidade a que se refere o inciso II deste artigo é aplicável às pessoas de que trata o artigo 1º deste Código que já tiverem deixado o cargo.

Art. 7º As infrações às normas deste Código, quando cometidas por terceirizados, poderão acarretar na substituição desses pela empresa prestadora de serviços.

Art. 8º Das penalidades aplicadas cabe recurso ao Diretor-Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do infrator no relatório final.

Parágrafo único. No caso de interposição de recurso pelo Diretor-Presidente, o Conselho de Administração terá competência para apreciá-lo.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Art. 9º A Agesul deverá instituir e regulamentar os procedimentos inerentes ao funcionamento da respectiva Comissão Permanente de Ética, a qual deverá implementar e gerir este Código.

§ 1º A Comissão Permanente de Ética será composta por no mínimo 3 (três) servidores titulares e respectivos suplentes, que gozem de idoneidade e não tenham sofrido penalidade disciplinar, sendo um deles designado para a função de Presidente.

§ 2º Os integrantes da Comissão Permanente de Ética serão escolhidos, preferencialmente, dentre servidores públicos estáveis dos quadros de pessoal da Agesul e designados por portaria de pessoal de seu Diretor-Presidente.

§ 3º Os membros da Comissão serão designados para mandato de 3 (três) anos, permitida a designação por até 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ 4º A Comissão Permanente de Ética deverá ser constituída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada em vigor deste Código.

Art. 10. Os integrantes da Comissão Permanente de Ética desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seus cargos efetivos, funções de confiança ou cargos em comissão. Parágrafo único. Os trabalhos na Comissão Permanente de Ética serão considerados prestação de relevante serviço público não remunerado e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 11. À Comissão Permanente de Ética compete:

I- orientar as pessoas a que se refere o artigo 1º deste Código acerca das normas de ética e de conduta deste Código;

II- atuar como instância consultiva em matéria de ética pública no âmbito da Agesul;

III- acompanhar e avaliar, no âmbito do conselho, diretoria, gerência ou unidade da Agesul, o desenvolvimento de ações objetivando à disseminação, à capacitação e ao treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

IV- articular ações com vistas a estabelecer procedimentos de incentivo ao desempenho institucional na gestão da ética pública;

V- receber sugestões para o aprimoramento e a modernização deste Código;

VI- propor a elaboração de normas complementares e orientadoras ou a adequação de normativos internos aos preceitos instituídos neste Código;

VII- estar ciente das denúncias ou das representações formuladas contra as pessoas a que se refere o artigo 1º deste Código pela prática de atos contrários às normas estabelecidas neste Código; e

VIII- apresentar relatório de suas atividades ao Diretor-Presidente da Agesul.

Art. 12. A Comissão Permanente de Ética deverá apreciar os casos em que os princípios deste Código forem supostamente violados, ouvindo as partes envolvidas e expedir orientações devidamente fundamentadas, motivadas e reduzidas a termo.

Art. 13. Uma vez verificados indícios de irregularidade administrativa na conduta do servidor, ou outra pessoa a que se refere o artigo 1º deste Código, deverá a Comissão dar ciência à autoridade administrativa competente.

Art. 14. Ficará suspenso da Comissão até a conclusão do processo, o membro que vier a ser indiciado penal ou administrativamente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Todo ato de posse em cargo efetivo ou em cargo comissionado promovido ou homologado pela Agesul deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética e de Conduta.

Art. 16. Cabe à Comissão Permanente de Ética dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação deste Código, no âmbito da Agesul.

Art. 17. Cabe ao Diretor-Presidente zelar pelo fiel cumprimento deste Código.

Parágrafo único. As sugestões de alteração do presente Código poderão ser formuladas por qualquer servidor da Agesul, devendo ser encaminhadas à Comissão Permanente de Ética.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Ética observada, quando for o caso, a legislação em vigor aplicável.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0021/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14640

Processo: 57/100.515/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 021/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, referente aos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 17ª Residência Regional de Rio Negro – MS, com extensão total de 590,600 km.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 621.213,93 (seiscentos e vinte e um mil duzentos e treze reais e noventa e três centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

Da Inclusão de Fonte: Fica incluída a Fonte de Recursos 0100 (RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO), permanecendo a Fonte de Recursos 0241 (FUNDERSUL), para o atendimento das despesas do referido contrato.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL nº 19, de 25 de fevereiro de 2022

Data da Assinatura: 02/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MIGUEL FERREIRA TARTUCE (P.P. ABEL DE MELO SILVA)

Extrato do Contrato N° 0133/2022/AGESUL**N° Cadastral 18195**

Processo: 57/001.502/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e reconstrução do pavimento no CEASA - 2ª fase, no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 048/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 60.966,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 03/06/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato do III Termo Aditivo ao n. Contrato 0139/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13923**

Processo: 57/100.017/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 139/2020, referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-472; trecho: entr.º BR-267 (Bonfim) – Barra do Rio Caracol; subtrecho: entr.º R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) – Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 699.938,64 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dos Recursos Financeiros: Para atendimento do presente contrato, fica incluída a Fonte de Recursos 0100000000, de modo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construrodo; Natureza da Despesa: 44909251 – Obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Nota de Empenho: 2022NE001721, de 02/06/2022.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Data da Assinatura: 03/06/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e HELVÉCIO NEVES MARINS (P.P. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do Termo de Rerratificação do Termo Aditivo ao Contrato n. 0162/2021/**AGESUL****N° Cadastral: 15903**

Processo: 57/004.770/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE – INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação do Termo Aditivo ao Contrato n. 162/2021, referente à obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Bacuri, com extensão de 50,00 m e largura de 4,50 m, Rodovia Vicinal – estrada do Quati, Coordenadas: 20°58'36.12"S – 56°15'35.46"O, no município de Bonito – MS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

Da Retificação: Fica retificada a data de assinatura do Termo Aditivo do Contrato n. 162/2021, de modo que, onde constou: " Campo Grande (MS), 10 de maio de 2022", passe a constar: "Campo Grande (MS), 03 de maio de 2022".

Data da Assinatura: 31/05/2022
Assinam: Renato Marcílio Da Silva e Marcelo Caleffi de Souza

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0220/2021/AGESUL N° Cadastral 16496

Processo: 57/006.771/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reconhecimento do dever de indenização pelo reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 220/2021, referente à obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia estadual MS-480; trecho: km 19,20 – km 30,20 (UHE Porto Primavera); subtrecho: est. 0+0,00 – est. 551+15, com extensão de 11,035 km, no Município de Batayporã/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.351.785,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe.
Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da presente indenização correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construtorado; Natureza da Despesa: 44905104 – Estradas; Fonte de Recursos: 0100000000; Nota de Empenho: 2022NE001720, de 02/06/2022.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: Renato Marcílio da Silva e Edmilson Rosa

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0005/2022/AGESUL N° Cadastral 18121

Processo: 57/001.881/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DA RUA LUIZA BISPO DE ARÁUJO NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 218.302,81 (duzentos e dezoito mil e trezentos e dois reais e oitenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 120 dias consecutivos de execução e 120 dias consecutivos de vigência.
Data da Assinatura: 27/05/2022
Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Mateusz Slawomir Musial

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.844, de 27 de maio de 2022, página 10.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 038/2022 – SGI COVEN N. 31.834, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS, CNPJ/MF 15.389.596/0001-30.

PROCESSO N. 57/003.825/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais, numa extensão de 45,230 km, localizado no município de Costa Rica/MS, conforme detalhamento

no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/003.825/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 6.043.199,36 (seis milhões, quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construrodo, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE001562, de 24/05/2022, desembolsado em 05 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/003.825/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS – CPF n. 648.171.485-00

Prefeito do Município de Costa Rica – MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 048/2022 – SGI COVEN N. 31.899, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BONITO-MS, CNPJ/MF N. 03.073.673/0001-60.

PROCESSO N. 57/004.321/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário da estrada Bonito, sentido Calcário, km 16, Zona Rural, com extensão de 7,469 km, localizado no Município de Bonito - MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/004.321/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 1.720.098,07 (um milhão, setecentos e vinte mil, noventa e oito reais e sete centavos)**, sendo R\$ 220.098,07 (duzentos e vinte mil, noventa e oito reais e sete centavos) da **CONVENIENTE** a título de contrapartida, e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construrodo, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE001732, de 06/06/2022, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSMAIL RODRIGUES – CPF n. 078.627.328-39

Prefeito do Município de Bonito – MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0032/2022/AGRAER

N° Cadastral 18157

Processo: 71/015.747/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição 50 (cinquenta) unidades de fertilizantes

adubo npk, com nitrogênio, fósforo e potássio; 120 (cento e vinte) unidades de fertilizantes adubo npk de nitrogênio, fósforo e potássio; 60 (sessenta) unidades de fertilizante boráx e 60 (sessenta) unidades de fertilizantes de sulfato de zinco de insumos agrícolas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 71/015.747/2021.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 112.249,60 (cento e doze mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Cloilton Peinado Brahim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 15, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** os beneficiários relacionados abaixo do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), por não terem apresentado defesa, terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação da dívida referente aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Associação Getúlio Vargas – Município de Rio Brillhante – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Defesa
Gerfson Cicero da Silva Josiely G. Freitas da Silva	016.***.***-69 019.***.***-99	71/040391/2021	10	Não apresentou

Associação Vale do Sol – Município de Campo Grande – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Defesa
Paulo Abel de Lima Antonia de Souza	562.***.***-20 237.***.***-25	71/047278/2021	65	Não apresentou
Valdir Pedro dos Santos	444.***.***-53	71/047091/2021	50	Não apresentou

Campo Grande - MS, 06 de Junho de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso nº 061/2019

Processo: 71/600.200/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS

Objeto: Constitui objeto do presente Apostilamento retificar o número do registro patrimonial do Distribuidor de Calcário: correto patrimônio nº 119.538

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2020
PROCESSO 71/600.719/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Coronel Sapucaia, CNPJ nº 01.988.914/0001-75;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2018 até 25/06/2024

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e suas alterações; Decreto Estadual nº. 11.261 de 16/06/2003 e suas alterações

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** pela AGRAER, **Rudi Paetzold**, pelo município de Coronel Sapucaia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 15, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** os beneficiários relacionados abaixo do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), por não terem apresentado defesa, terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação da dívida referente aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Associação Getúlio Vargas – Município de Rio Brilhante – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Defesa
Gerfson Cicero da Silva Josiely G. Freitas da Silva	016.***.***-69 019.***.***-99	71/040391/2021	10	Não apresentou

Associação Vale do Sol – Município de Campo Grande – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Defesa
Paulo Abel de Lima Antonia de Souza	562.***.***-20 237.***.***-25	71/047278/2021	65	Não apresentou
Valdir Pedro dos Santos	444.***.***-53	71/047091/2021	50	Não apresentou

Campo Grande - MS, 06 de Junho de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 143/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. ACF ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 324520 F- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 18.02.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: ACF ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 173/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Agroterra Agropecuária

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 12867 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 21.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Agroterra Agropecuária

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 183/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Alexandre Terrel Pimentel

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 17828 U-18351 U- 9976 U-A com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 25.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Alexandre Terrel Pimentel

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 117/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Amarilio Ferreira de Medeiros

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17669 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 21.01.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Amarilio Ferreira de Medeiros

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 170/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Anderson Carlos Borges

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 12093 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 18.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Anderson Carlos Borges

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 222/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. André Gustavo Navarrete Marques

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18847 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 25.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: André Gustavo Navarrete Marques

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 159/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Antônio Fancelli

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17880 U- 17881 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 04.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Antônio Fancelli

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 168/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Armando Morais de Souza

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 18028 U- 18209 U- 18249 U- 18251 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Armando Morais de Souza

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 207/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. CALDEIRA BARBOSA AGROPECUÁRIA

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto

Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18840 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 09.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: CALDEIRA BARBOSA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 179/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Camilo Iório Bueno

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17846 U- 18033 U- 18122 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 21.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Camilo Iório Bueno

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 151/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Carlos Alberto Cardozo

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 16168 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 23.02.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Carlos Alberto Cardozo

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 206/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Carlos Alberto Tavares da Silva

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18854 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 09.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Carlos Alberto Tavares da Silva

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 148/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Carlos Coladello

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18043 U- 18045 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no

âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 21.02.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Carlos Coladello

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 169/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Carlos José Costa de Faria Júnior

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 11609 U- 11611 U com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 18.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Carlos José Costa de Faria Júnior

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 157/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Celso Dias de Araújo

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 17175 U- 322422 F- 315678 F- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Celso Dias de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 152/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Claudemir Antônio Bandeira

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17788 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 16.02.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Claudemir Antônio Bandeira

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 50/2021

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO

2. Defonso Martins Batista

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 12456 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Defonso Martins Batista

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 180/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Edson José Feliz

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 12023 U; 11995 U; 10021 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.
Data de Assinatura: 24.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold
Autuado: Edson José Feliz

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 165/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Eliane Platzeck Leonardi Pires

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18376 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.
Data de Assinatura: 16.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold
Autuado: Eliane Platzeck Leonardi Pires

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 149/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Emilio Cespedes Ramos

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 17688 U- 17689 U- 17690 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.
Data de Assinatura: 18.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold
Autuado: Emilio Cespedes Ramos

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 203/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Espólio de Adirço Fiorin

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18165 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.
Data de Assinatura: 26.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold
Autuado: Espólio de Adirço Fiorin

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 167/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Fabrizio Xavier de Souza

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: consideran-

do o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infrações nº 18206 U- 18207 U- 18252 U- 28250 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 17.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Fabrizio Xavier de Souza

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 164/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Florisvaldo Barbosa de Queiroz

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17292 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 10.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Florisvaldo Barbosa de Queiroz

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 189/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Guimarães Rodrigues dos Santos

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17300 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 18.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Guimarães Rodrigues dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 198/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Gustavo Dante Bacca

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 16663 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 26.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Gustavo Dante Bacca

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 154/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Iury Rangel Torres

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº

18212 U- 18214 U- 18216 U-com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 03.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Iury Rangel Torres

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 177/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Jerônimo Albino Rosa

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18215 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 21.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Jerônimo Albino Rosa

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 195/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. João Maria Carneiro Gomes

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18319 U-18320 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 18.04.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: João Maria Carneiro Gomes

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 184/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Joaquim de Paula Ribeiro

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 313813 F- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 25.03.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold

Autuado: Joaquim de Paula Ribeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 147/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Joaquim Fernandes Sobrinho

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17302 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 21.02.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold
Autuado: Joaquim Fernandes Sobrinho
EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 057/2021

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. José Carlos de Cerqueira César

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 14401 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 04.01.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold
Autuado: José Carlos de Cerqueira César
EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 113/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. José Carlos de Oliveira Silva

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 10720 U- 10723 U- com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 19.01.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold
Autuado: José Carlos de Oliveira Silva
EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 221/2022

Partes: 1. Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO
2. Leiliane Ramos Lima

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18481 U- 18480 U- 18474 U; com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data de Assinatura: 23.05.2022

Assinam:

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold
Autuado: Leiliane Ramos Lima

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal-IAGRO - CNPJ nº03.980.919/0001-87.

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim De Campo Grande - CNPJ nº 15.528.821/0001-72

OBJETO: Execução de projeto voltado a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela Organização Parceira, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (doravante denominados “adolescentes”).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VIGÊNCIA DO TERMO: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

VALOR MENSAL POR ADOLESCENTE: R\$ 2.210,37 (dois mil duzentos e dez reais e trinta e sete centavos).

QUANTITATIVO: 18 (dezoito) adolescentes.

VALOR CONTRATADO: R\$ 477.439,92 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática nº: 10.71205.20.122.0020.4431.0002; Unidade Orçamentária: 71205; Unidade Gestora: 710205; Natureza da Despesa: 335043 □ Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2022NE000953, emitida em 31/05/2022, no valor de R\$ 39.786,66.

Assina: Daniel de Barbosa Ingold – Diretor-Presidente da IAGRO e Patrícia Saraiva Souza de Moraes – Diretora-Presidente do INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.

LOCAL E DATA: Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 10.849 de 02/06/2022, pág. 45.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2021-D.

Onde constou: EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO.

Passa a constar: EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 16889/2021/DETRAN

N° Cadastral 16889

Processo: 31/054.197/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA

Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.889/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, findando o mesmo em 03/09/2022. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.889/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 20/05/2022 e término em 18/06/2022.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 20/05/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Elvis Rangel da Silva

Extrato do Contrato N° 18034/2022/DETRAN

N° Cadastral 18034

Processo: 31/081.206/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Queiroz PS Engenharia Eireli-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção da Agência do DETRAN – ETAPA 1, compreendendo: Bloco 01 – Guarita da Entrada, Bloco 02 – Bloco Principal, Bloco 03 – Vistoria e Emplacamento no município de Três Lagoas-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 003/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO

Valor: R\$ 9.083.825,85 (nove milhões, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência Contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Paulo Sérgio De Queiroz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos re-

lacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V PLUS	NBX6231	9BWCA05X31P055038	ADEMILSON DEIVID DA ROSA FONSECA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ASJ7140	9C2KC1610AR005919	ERICO MARTINS SANDESKI
YAMAHA/XT 660R	DPH3B59	9C6KM003050002743	ADER MACHADO FERNANDES
HONDA/125	AEO5693	CG125BR1439578	MARLI PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTH1B72	9C2KC1640AR020417	RELSON OGEDA GOMES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO4013	9C2KC1680BR546333	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO4013	9C2KC1680BR546333	NENEN FRANCO
HONDA/CG 125 FAN KS	ARG8904	9C2JC41109R057033	EDINHO PAVAO NUNES
CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	FZI6644	9BGP68M0DB221489	SAIMON JESUS DE ALMEIDA SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2619	9C2KC08104R069023	AVISIO MORALES
VW/GOL CL 1.8	BNX5297	9BWZZZ30ZNT102060	EDNA BRITO GONCALVES

Campo Grande/MS, 06 de Junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 126, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Portaria DETRAN/MS 'N' nº. 91, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta o processo de credenciamento e as normas disciplinares e de controle das instituições ou entidades, públicas ou privadas, credenciadas a ministrar cursos de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores, bem como de seus profissionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de adequação da legislação estadual às normas federais quanto ao controle do número de candidatos por frota de veículos e do índice de aprovação nos exames teóricos e práticos de direção veicular;

Considerando que os Centros de Formação de Condutores devem atender ao que preceitua as normas vigentes quanto à estrutura física, para a qualidade do ensino e da aprendizagem no processo da formação e atualização de condutores de veículos;

Considerando que, por meio de sanções administrativas, o Estado busca o controle das atividades de ensino e aprendizagem na formação e atualização de condutores de veículos, para garantir sua qualidade e;

Considerando o que consta no processo n. 31/047158/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria revoga o inciso II do artigo 38-A e o §2º do artigo 51 da Portaria 91/2020 do DETRAN-MS que tratam respectivamente Do Processo de Habilitação e Gerenciamento de Aulas Práticas.

Art. 2º O artigo 38-A inciso I da Portaria DETRAN/MS nº. 91/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38-A.

I - O número de aberturas de RENACH será limitado ao número de 28 (vinte e oito) candidatos por veículo ao mês."

Art. 3º O parágrafo único do artigo 51 da Portaria DETRAN/MS nº. 91/2020 passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 51.

Parágrafo Único – O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação previsto no caput deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "ACC", "A" e "B", mudança de categoria ("C", "D" e "E") ou adição de categoria "ACC", "A" e "B", reinício e reabilitação de processo de CNH."

Art. 4º O artigo 52 da Portaria DETRAN/MS nº. 91/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.

Parágrafo Único – As aulas de prática de direção veicular nas categorias "A" ou "ACC" serão dispensadas da gravação contínua de áudio e vídeo."

Art. 5º O artigo 101 da Portaria DETRAN/MS nº. 91/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. Os Centros de Formação de Condutores terão até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para adequação dos itens listados a seguir, excetuando-se o inciso IV, quanto ao item 5.6.2.1 do Anexo V, e o inciso V que terão prazo para adequação até dia 31/12/2022:

Art. 6º O Anexo VII da Portaria DETRAN/MS nº. 91/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.5 O CFC deverá capturar e armazenar adicionalmente, juntamente com o percurso, no mínimo 8 (oito) imagens, 4 (quatro) do instrutor e 4 (quatro) do candidato realizando a aula, coletadas aleatória e automaticamente durante o percurso, no caso do monitoramento da aula prática de direção veicular na categoria "A" ou "ACC", considerando que não será obrigatório o videomonitoramento. As imagens deverão conter tarja com informações do horário e local em que foram coletadas. "

Art. 7º O Anexo X da Portaria DETRAN/MS nº. 91/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X INFRAÇÕES E PENALIDADES

Item	Irregularidades passíveis de sanções administrativas	CFC	Diretor Geral	Diretor De Ensino	Instrutor
1	Aplicar aula prática em veículo que não possua o sistema de monitoramento em funcionamento	Advertência			Advertência
2	Não fornecer dados de monitoramento ao DETRAN-MS em até 48 (quarenta e oito) horas de sua solicitação.	Advertência			Advertência
3	Realizar aula de prática de direção veicular sem a presença do aluno ou do instrutor de acordo com o autenticado previamente;	Até 30 dias de suspensão			
4	Utilizar qualquer ferramenta, sistema ou instrumento que impeça o monitoramento da aula;	Até 30 dias de suspensão			Até 30 dias de suspensão
5	Preencher, emitir ou assinar documentos com dados incorretos		Advertência	Advertência	
6	Ser imprudente ou negligenciar o controle das atividades dos instrutores teóricos e práticos e dos serviços técnicos e administrativos de sua responsabilidade;		Advertência	Advertência	
7	Apresentar conduta imoral ou inadequada aos bons costumes, bem como vestir-se, no exercício de todas as funções, de forma incompatível com atividades do CFC, tais como camisetas regatas, bermudas, shorts, minissaias, calças apertadas, <i>legging</i> , roupas transparentes, decotadas, chinelos e calçados que não se fixem de forma adequada;		Advertência	Advertência	Advertência
8	Desacatar, faltar com respeito e cortesia para com os servidores do DETRAN-MS, ou ainda dificultar ou colocar empecilhos para ação de fiscalização;		Advertência	Advertência	Advertência
9	Praticar qualquer ato ilícito		Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão

10	Praticar ato irregular quanto aos dados transmitidos para o sistema de informações do DETRAN-MS;		Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão	
11	Permitir o uso e/ou utilizar de qualquer tipo de adesivo tanto nas partes envidraçadas do veículo bem como nas faixas amarelas destinadas apenas à inscrição da nomenclatura "autoescola" conforme determina a legislação pertinente;	Advertência	Advertência		Advertência
12	Permitir que sejam instaladas películas, nas áreas envidraçadas dos veículos de aprendizagem, acima das percentagens definidas em legislação reguladora sobre o assunto;		Advertência	Advertência	Advertência
13	Permitir ou induzir candidatos ou condutores a informar endereço diferente daquele onde realmente têm domicílio permanente;		Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão
14	Utilizar-se de Instrutor de Trânsito sem vínculo empregatício com o CFC de sua responsabilidade.	Até 30 dias de suspensão			
15	Faltar com o devido respeito aos alunos;		Advertência	Advertência	Advertência
16	Não orientar corretamente os alunos;			Advertência	Advertência
17	Permitir a ausência de aluno e/ou instrutor durante as aulas, após identificações e/ou fiscalização digital.			Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão
18	Agir com imprudência ou negligência nas atividades de ensino prestadas aos alunos;			Advertência	Advertência
19	Deixar de orientar corretamente os candidatos no processo de ensino e aprendizagem;				Advertência
20	Não portar, em local visível, o documento de credencial (crachá) do ano vigente, devidamente expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;		Advertência	Advertência	Advertência
21	Trabalhar com alunos de Centros de Formação de Condutores sem portar Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV;		Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão
22	Trabalhar em CFCs sem possuir registro trabalhista ou vínculo ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.		Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão
23	Não atender à solicitação de planejamento pedagógico constante do art. 19, desta portaria.			Advertência	
24	Não atender à solicitação de Treinamento de Reciclagem e Atualização Extraordinários constante do art. 19, desta portaria	Advertência	Advertência	Advertência	Advertência
25	Deixar de manter todas as condições necessárias, tanto de infraestrutura física e tecnológica, quanto de recursos humanos e didáticos, para conclusão de todas as etapas dos processos cadastrados pela empresa	Advertência	Advertência		
26	Deixar de verificar se os futuros candidatos à habilitação cumprem todos os requisitos exigidos em lei para o processo de formação de condutor, antes de celebrar contrato com os clientes.	Advertência	Advertência		
27	Não entregar a Autorização para Conduzir Ciclomotor ou a Carteira Nacional de Habilitação ao condutor, independentemente de débitos referentes ao processo de habilitação.	Advertência	Advertência		
28	Deixar de fixar em local visível, os seguintes documentos: Termo de Credenciamento do DETRAN-MS, com prazo de validade não expirado; Alvará do Corpo de Bombeiros Militar, com prazo de validade não expirado; Alvará de Localização de Funcionamento da Prefeitura Municipal, com prazo de validade não expirado.	Advertência	Advertência		
29	Deixar de informar previamente ao DETRAN-MS quaisquer alterações no contrato societário, endereço, infraestrutura física, recursos humanos ou veículos.	Advertência	Advertência		

30	Deixar de manter o Diretor-Geral ou o Diretor de Ensino presente nas dependências do CFC, durante o horário de funcionamento.	Advertência			
31	Prestar informações falsas ou fraudadas	Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão	Até 30 dias de suspensão
32	Praticar ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.	Cassação	Cassação	Cassação	Cassação

Art. 8º Ficam revogados o inciso II do artigo 38-A e o §2º do artigo 51 da Portaria 91/2020 do DETRAN-MS que tratam respectivamente Do Processo de Habilitação e Gerenciamento de Aulas Práticas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de junho de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INFRASOLUTION ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de consultoria de serviços de engenharia para apoio na elaboração de pacotes técnicos relacionados às atividades da gerência de manutenção (GEMA) da Sanesul. VALOR: R\$ 136.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00400/2022-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre de Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Eugênio Fonseca Barbosa.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Antônio Carlos Benatte Valente, CPF nº 257.765.681-53 como de gestor do contrato; Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como fiscal titular do contrato e; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 442/2022 do Processo nº 0400/2022-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2022

Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – MS-MINERAL

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2022**

PROCESSO: 71/045.730/2021 NE: 000001

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00

FAVORECIDO: AUPERCON AUDITORIA, PERICIA E CONSULTORIA S/S

PROCESSO: 710018122022 NE: 000002

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.130,00

FAVORECIDO: GUILHERME BROCHADO LORENÇONE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – MS-MINERAL

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2022**

PROCESSO: 710018122022 NE: 000003

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 18/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.026,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes o mês de maio de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

Diretor - Presidente

PROCESSO: 710129992021 NE: 000333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.975,18

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento de pessoal cedido - mês de abril/2022 - prof. Nalvo Franco de Almeida Junior

PROCESSO: 717000962019 NE: 000334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.120,30

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a repactuação contratual, conforme Ofício Circular nº 224/SOAF/GAB/SAD/2022 - mês de Maio/22

PROCESSO: 717002482020 NE: 000335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com serviços de correspondências carta, carta registrada e malote, encomendas Sedex, PAC e aerogramas para esta Fundação de acordo com o contrato de prestação de serviços. Mai/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com serviços de manutenção do cartão de combustível, mês de mai/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com serviços de borracharia e lavagem de veículos, mês de mai/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com óleo lubrificante, mês de mai/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com combustível, mês de mai/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com filtros de óleo e combustível, mês de Maio/22

PROCESSO: 593000092017 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de serviços de água e esgoto, do imóvel onde se encontra instalada a FUNDECT - mai/22

PROCESSO: 710026532022 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações e Estatuto do CONFAP
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.142,92
FAVORECIDO: CONS.NAC.DAS FUNDACOES EST.DE AMPARO E PESQ.
OBJETO: Regularização de natureza de despesa, referente ao pagamento efetuado através da 2022NE000342.

PROCESSO: 710110252022 NE: 000346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas, em atendimento ao Termo de Cooperação 1/54-2021, para implementar os programas e ações com o objetivo de elevar os níveis do ensino de graduação e pós-graduação da UEMS com apoio financeiro para edital de pesquisa e inovação.

PROCESSO: 593000092017 NE: 000348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 618,50
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor destinado à complementação do pagamento da fatura do mês de abril

PROCESSO: 717001002020 NE: 000349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL DOUTORADO 19/2019.

PROCESSO: 717001482020 NE: 000350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - MESTRADO 17/2019.

PROCESSO: 710182752022 NE: 000351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS

PROCESSO: 710149312021 NE: 000352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - PARCERIA OAB-MS.

PROCESSO: 717001602020 NE: 000353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas - EDITAL MESTRADO 17/2019.

PROCESSO: 710073592021 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.453,33

FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA

OBJETO: Pagamento de locação do imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de abril (09 a 30/04/22) e mês de maio/22

PROCESSO: 710073592021 NE: 000356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.453,33

FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Pagamento de locação do imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de abril (09 a 30/04/22) e mês de maio/22

PROCESSO: 710185632022 NE: 000357

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.286,28

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 717001952020 NE: 000358

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: SOBIOS - SOLUCOES BIOTECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT / FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - MS TO Nº 137/20

PROCESSO: 717001952020 NE: 000359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.582,40

FAVORECIDO: SOBIOS - SOLUCOES BIOTECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT / FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - MS TO Nº 137/20

PROCESSO: 717001952020 NE: 000360

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.917,60

FAVORECIDO: SOBIOS - SOLUCOES BIOTECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT / FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - MS TO Nº 137/20

PROCESSO: 717002282020 NE: 000361

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: LARA SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT 13/2019 - TECNOVA II - TO Nº 258/20.

PROCESSO: 710005962022 NE: 000362

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.265,28

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento da parte patronal sobre a folha de pagamento de pessoal - maio/22

PROCESSO: 710073822021 NE: 000363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.622,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência do Auditor ARTUR VIEIRA DOS SANTOS (Resolução "P" SAD N. 99 DE 25/01/21), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de maio/22

PROCESSO: 710073772021 NE: 000364

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.732,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução "P" SAD N. 2073 DE 09/11/20), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de maio/22

PROCESSO: 710005982022 NE: 000365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 08/1970

DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 792,99
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado ao pagamento patronal sobre a folha de pessoal/RGPS - maio/22

PROCESSO: 710006282022 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art 194 e 195
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.230,94
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado ao pagamento patronal sobre a folha de pessoal/RGPS - maio/22

PROCESSO: 710006022022 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.629,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal/RGPS - maio/22

PROCESSO: 710006022022 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.829,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal/RGPS - maio/22

PROCESSO: 710006022022 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.774,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal/RGPS - maio/22

PROCESSO: 710006022022 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.065,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal/RGPS - maio/22 ; Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal/RGPS - maio/22.; Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal/RGPS - maio/22.; Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal/RGPS - maio/22.

PROCESSO: 710005982022 NE: 000371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Compl Federal nº 08/1970
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 283,52
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado ao pagamento patronal sobre a folha de pessoal do mês de maio/22 (TEMATICO)

PROCESSO: 710006282022 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.573,71
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado ao pagamento patronal sobre a folha de pessoal do mês de maio/22

PROCESSO: 710006022022 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.351,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal do mês de maio/22 ; Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal do mês de maio/22.; Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal do mês de maio/22.; Valor destinado ao pagamento da folha de pessoal do mês de maio/22.

PROCESSO: 710005962022 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05, art.23 - Inativos
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.578,63
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da parte patronal referente a folha de pessoal dos aposentados, mês de maio/22

PROCESSO: 710005952022 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05, art.23 - Inativos
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.372,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a aportes atuariais referente a folha de pessoal de aposentados, mês de maio/22

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº285/2022/FCMS – GCONT Nº 18295, PROCESSO Nº 75/001.250/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: **24/05/2022** CONTRATADA: **Associação Teatro Maracangalha**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **16.742.014/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Márcio Veiga da Silva**, matrícula nº **87201021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº317/2022/FCMS – GCONT Nº 18347, PROCESSO Nº 75/001.303/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022 CONTRATADA: **Luis Fernando de Souza - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **11.326.849/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº332/2022/FCMS – GCONT Nº 18382, PROCESSO Nº 75/001.164/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **29 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **26/05/2022** CONTRATADA: **Cooperativa paulista de Teatro**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **51.651.819/0001-69**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Márcio Veiga da Silva**, matrícula nº **87201021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 282/2022 – GCONT Nº 18282, PROCESSO Nº 75/001.182/2022, VIGÊNCIA: vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022 CONTRATADA: **AWL Locação de Van Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.309.857/0001-07, OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços em transporte (em regime de fretamento) de vans e ônibus.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Reginaldo Pereira Peralta matrícula nº 61494023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Agostinho Pereira dos Santos, matrícula 77991026, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0263/2022/FCMS**Nº Cadastral 18214**

Processo: 75/001.044/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e PAULO GUSTAVO MORAES NOVO

Objeto: A FCMS no Processo nº75/001044/2022 contrata com a empresa Paulo Gustavo Moraes Novo MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.956.667/0001-90, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), do artista Guga Morales,

para a realização de 03 (três) espetáculo circense "O Homem Foca" com 50 minutos de duração, no dia 25/05/2022, com início a partir das 21:00 horas, na Rua Marechal Rondon, na cidade de Corumbá/MS, no dia 28/05/2022, com início a partir das 17:30 horas, na Rua Frei Mariano, na cidade de Corumbá/MS, no dia 29/05/2022, com início a partir das 10:00 horas, na Rua Ladário nº 25, na cidade de Corumbá/MS pelo XVI Festival América do Sul Pantanal.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) correspondente ao preço total do show, sendo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) cada apresentação, a ser pago o valor total 48 horas antes da apresentação, via transferência em conta bancária da Contratada.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 18/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Paulo Gustavo Moraes Novo

Extrato do Contrato N° 0280/2022/FCMS **N° Cadastral 18271**
Processo: 75/001.211/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e SOM &ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001211/2022 contrata através de Som &Arte Produções EIRELI ME o grupo "Canto da Terra", para à realização de 01 (um) show musical, com 2:30h de duração, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 21 horas, na Feira Livre, Feira-Centro – Vicentina/MS, pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 20/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aurelina Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0287/2022/FCMS **N° Cadastral 18300**
Processo: 75/001.308/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e FABRICIO STEFANIE BORGES
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.308/2022 contrata a pessoa acima denominada, para que disponibilize o filme de média metragem "Com a Palavra o Poeta", com 28'47" tempo de duração, para 01 (uma) apresentação/exibição, no dia 26 de maio de 2022, a partir das 17h20min, no Auditório do Sindicato Rural, Rua General Rondon, 1033, centro Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26/05/2022
Data da Assinatura: 25/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fabricio Stefanie Borges

Extrato do Contrato N° 0290/2022/FCMS**N° Cadastral 18305**

Processo: 75/001.247/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Marcelo Carvalho Leite
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.247/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de integrante e representante do grupo/dupla/banda Fulano di tal, para que realize 01 (uma) apresentação de teatro, com 50 minutos de duração, no dia 26 de maio de 2022, a partir das 18h30min, na Alameda Tamengo, Bairro Cervejaria, cidade Corumbá/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26/05/2022
Data da Assinatura: 25/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marcelo Carvalho Leite

Extrato do Contrato N° 0296/2022/FCMS**N° Cadastral 18310**

Processo: 75/001.307/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e DANON ADAO FERREIRA LACERDA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.307/2022 contrata a pessoa acima denominada, para que disponibilize o filme de Longa Metragem "Copa 181", com 81 minutos de duração, para 01 (uma) apresentação/exibição, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 17h45, no Auditório do Sindicato Rural, Rua General Rondon, 1033, centro Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28 de maio de 2022
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Danon Adão Ferreira Lacerda

Extrato do Contrato N° 0262/2022/FCMS**N° Cadastral 18213**

Processo: 75/001.041/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e MARIA EUGENIA ALVES DE ALMEIDA

Objeto: A FCMS no Processo nº75/001041/2022 contrata com a empresa Maria Eugênia Alves de Almeida MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.986.711/0001-91, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), da artista "Maria Eugênia", para a realização de 06 (seis) espetáculos de dança, com 40 minutos de duração, sendo "Cabeção pelo Mundo" no dia 26/05/2022, com início a partir das 17:00 horas, no Comércio de Corumbá - Centro, na cidade de Corumbá/MS, "Cabeção pelo Mundo" no dia 27/05/2022, com início a partir das 17:00 horas, no Porto Geral, na cidade de Corumbá/MS, "Planta do Pé" no dia 28/05/2022, com início a partir das 10:00 e as 19:00 horas, no Coliseo Juan Evo Morales, na cidade de Puerto Quijaro/Bolívia, "Cabeção pelo Mundo" no dia 29/05/2022, com início a partir das 10:0 e as 19:00 horas, na Feira Livre, na Rua Ladário com a Rua General Rondon, na cidade de

Corumbá/MS; pelo XVI Festival América do Sul Pantanal.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.004,00 (vinte e mil e quatro reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Maria Eugenia Alves de Almeida

Extrato do Contrato N° 0303/2022/FCMS **N° Cadastral 18325**

Processo: 75/001.302/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.302/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de empresário exclusivo do cantor Alexander Silveira da Silva, de nome artístico "Alex Silveira", para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 50 minutos de duração, no dia 25 de maio de 2022, a partir das 20hs, no Circuito Comunidade, localizada na Rua Ladário com Rua General Rondon, na cidade de Corumbá/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 25/05/2022

Data da Assinatura: 25/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alyson Jordan Ladislau Gamarra

Extrato do Contrato N° 0314/2022/FCMS **N° Cadastral 18343**

Processo: 75/001291/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e RAISSA SOUZA CARVALHO

Objeto: CONTRATAÇÃO A FIM DE REALIZAR SHOW MUSICAL. A FCMS no Processo n.º 75/001291/2022 contrata pessoa acima nominada, para que realize 01 (um) show musical, com 50 minutos de duração, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 18 horas, Coliseo Juan Evo Morales, Puerto Quijarro/ Bolívia, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28 de maio de 2022

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Raissa Souza Carvalho

Extrato do Contrato N° 0323/2022/FCMS **N° Cadastral 18358**
Processo: 75/001.226/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E KARLA JOSEANE SCHENEIDER ARGUELLO
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001226/2022 contrata através de Karla Joseane Schneider Arguello, a dupla "Max e Vilmar", para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 19 horas, na Festa das Mães, no Assentamento Sumatra, Centro Comunitário em Bodoquena/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Karla Joseane Schneider Arguello

Extrato do Contrato N° 0327/2022/FCMS **N° Cadastral 18371**
Processo: 75/001.176/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001176/2022 contrata através de Som & Arte Produções EIRELI ME o grupo "Canto da Terra", para à realização de 01 (um) show musical, com 2:30h de duração, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 21 horas, na 3ª Festa do Milho, no Centro Esportivo Osvaldo Benedito Rodrigues Maracaju/MS, pelo Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0268/2022/FCMS **N° Cadastral 18219**
Processo: 75/001.072/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001072/2022 contrata com M2 Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, representante exclusivo da dupla de cantores integrado por Raphael Calux Munhoz Pinheiro e Ricardo Mariano Bijos Gomes, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 1h40 minutos de duração, na data 20 de maio de 2022, com início a partir das 23 horas, no evento em honra à Santa Rita de Cassia, padroeira do município, na Praça Central, que acontecerá na cidade de Santa Rita do Pardo MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 17/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Raphael Calux Munhoz Pimheiro

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 005/2022

Processo nº 55/005.732/2022

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Instituto Educacional da Grande Dourados Ltda-ME- IEGRAN

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 26/5/2022

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Antonio José Angelo Motti
Elizângela de Oliveira Pereira

Extrato do Termo de Compromisso n. 005/2022

Processo nº 55/200052/2016

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e FACULDADE UNIGRAN CAPITAL.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 03/06/2022

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Antonio José Angelo Motti
Mariana Zauith

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.814/2022.

Processo nº: 51/002.677/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86 em Cassilândia/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA NO BALNEÁRIO MUNICIPAL – PARQUE DO SALTO DO RIO APORÉ", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 511.364,22 (quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Valor da Concedente: R\$ 460.227,80 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 51.136,42 (cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000312 de 19/5/2022.

Valor do Empenho: R\$ 460.227,80 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 27.5.2022 até 27.5.2023.

Data da assinatura: 20.5.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho– CPF Nº 027.757.601-63 e Valdecy Pereira da Costa– CPF Nº 542.375.131-49.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0153/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17989**
Processo: 27/101.260/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamento de Sistema de Hemodinâmica para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta n° 03517.102000/1190-23**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00104/2020/FUNSAU (Fls. 403/420)**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 37550 (Fls. 661/662V)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0028 – FUNSAU PT. 3243/19 – Investimento HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0248000090 - 0100000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/05/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Lueti Dias De Melo; Luis Henrique De Farias Cunha

Extrato do Contrato N° 0163/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18198**
Processo: 27/007.753/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento – CLORETO DE SÓDIO 20% - para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00294/2021 (fls. 3-14)** e na **Autorização de Compra n°. 38036 (fls.564)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0248000134**.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 18/05/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

Extrato do Contrato N° 0164/2022/FUNSAU **N° Cadastral 18199**
Processo: 27/009.723/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de materiais cirúrgicos hospitalares – TUBO TCA, para atender a demanda do HRMS** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/000424/2021 (Fls. 3-14)** e na **Autorização de Compra n°. 38040 (Fls. 172)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **10302204340620001 - Sem PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903035**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 8.337,60 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar

da data de assinatura.
Data da Assinatura: 19/05/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e LUÍS CARLOS HENRIQUE MATIAS

Extrato do Contrato N° 0167/2022/FUNSAU**N° Cadastral 18257**

Processo: 27/000.969/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do HRMS** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00009/2022 (Fls. 03-18)** e na **Autorização de Compra n.º 38097 (Fls.390/391)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **10302204340620001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903022**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 56.322,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 dias (cento e oitenta dias)**, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 23/05/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Edson Barbosa Viana

Extrato do Contrato N° 0174/2022/FUNSAU**N° Cadastral 18290**

Processo: 27/002.244/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Emergencial de Medicamentos – PROPOFOL 1% - para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00050/2022 (Fls. 3-16)** e também na **Autorização de Compra n° 38127 (Fls. 386)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 - UTI Adulto - Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: R\$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato N° 0180/2022/FUNSAU**N° Cadastral 18413**

Processo: 27/005.147/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos e/ou outros), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 107/2022 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n°. 10302204340620001, Natureza da Despesa n°. 339037, Item da Despesa n°. 33903702, Fonte n°. 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 11.967.588,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Sendo o valor mensal de R\$ 997.299,00 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será o art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02 e do inciso II e §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 15.327/19.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início em 01/06/2022 e encerramento em 31/05/2023.
Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e SERGIO MASHANOBU UENO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE COMPRA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato de compra.

ATA CARONA Nº. **032/FUNSAU/2021**, PROCESSO Nº.: **27/009.839/2021**, VIGÊNCIA: início na data de 18/04/2022 e encerramento em 18/07/2022: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.100.467/0001-88, Inscrição Estadual nº. 28.344.357-0, Campo Grande - MS, com sede na Rua Antônio Correa, n.º 1.701 - Jardim Paulista, CEP: 79.050.210, OBJETO DO CONTRATO DE COMPRA: **MATERIAL LABORATORIAL**;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSÂNGELA MARIA BACANELLI**, matrícula 117733021 como FISCAL DO CONTRATO, **EUNÍLIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde - MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **190/FUNSAU/2022 - GCONT Nº. 18498**, PROCESSO Nº.: **27/003.415/2022**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.759.813/0001-01, Inscrição Estadual nº. 146.132.416.110, com sede na Rua Fernando Falcão, nº. 1.111, 19º Andar, Vila Claudia - São Paulo/SP - CEP 03180-003, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - PAMIDRONATO DISSÓDICO 90 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS**;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Conceder a Prorrogação do Contrato por estabilidade provisória à gestante conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/PRO-JUR/FUNSAU Nº 220/2022

Processo: 27/002315/2022

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul

Contratado: Joyce Rodrigues Martins Silva, CPF 038.073.351-02 – Função: Fisioterapeuta.

Período: 27/06/2022 a 01/08/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 175/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18337, PROCESSO Nº.: 27/101.545/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.869.012/0001-70, Inscrição Estadual nº. 535.376.571.116, com sede na Rua Luiz Silveira Pedreira, nº. 340, Prédio 2, Distrito Industrial Uninorte – Piracicaba/SP – CEP 13413-099, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 176/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18338, PROCESSO Nº.: 27/101.545/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº. 28.396.559-2, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 305, – Campo Grande/MS – CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 177/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18339, PROCESSO Nº.: **27/101.545/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.607.190/0001-99, Inscrição Estadual nº. 417.473.150.112, com sede na Rua Treze de Maio, nº. 257, Sala 13, Centro – Limeira/SP – CEP 13.480-171, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 178/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18374, PROCESSO Nº.: **27/101.545/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.239.382/0001-86, Inscrição Estadual nº. 181.029.584.111, com sede na Avenida Jacob Jorge Abi Rached, nº. 171, 3º D Industrial – Araraquara/SP – CEP 14.806-610, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 189/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18475, PROCESSO Nº.: 27/003.794/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DATAMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.658.399/0001-75, Inscrição Estadual nº. 062.666.932.0042, com sede na Rua José Claudio Sanches, nº. 200, Califórnia – Belo Horizonte/MG – CEP 30.855-445, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGA REFRIGERADA) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.814 de 27/04/2022, página 74.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 146/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17918, PROCESSO Nº.: 27/001.015/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº. 10176046-40, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100 – Curitiba/PR – CEP 81.170-52, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO**

- FLUORURACILA 50 MG PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, em substituição a servidora **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.814 de 27/04/2022, página 74.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 147/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17919, PROCESSO Nº.: 27/001.015/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.677.933/0001-29, Inscrição Estadual nº. 748.229.315.111, com sede na Rua das Castanheiras, nº. 200, Galpão 8, Jardim São Pedro – Hortolândia/SP – CEP 13.187-065, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – METOTREXATO 100 MG FRASCO - PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, em substituição a servidora **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.725 de 07/01/2022, página 53 e 54.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0203/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16702, PROCESSO Nº.: 27/009.286/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.325.628/0001-53, inscrição estadual nº. 260.295.400, com sede na Rua Antônio Luiz Medeiros,

nº 30, Barreiros – São José/SC, CEP: 88.110-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FITA/TIRA DE GLICEMIA, CONFORME ATA 007/2021;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, em substituição a servidora **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO em substituição a servidora **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.803 de 12/04/2022, página 61.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 129/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17757, PROCESSO Nº.: 27/000.951/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual n. 0741938600275, com sede na SIA SUL Trecho 03, Lots 1700/710 – S/N – Bairro Zona Industrial – Guara – Brasília/DF – CEP 71.200-30, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – CABAZITAXEL 60 MG;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, em substituição a servidora **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.765 de 24/02/2022, página 33.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0065/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17366, PROCESSO Nº.: 27/000.086/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA

E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual n. 0741938600275, com sede na SIA SUL Trecho 03, Lots 1700/710 – S/N – Bairro Zona Industrial – Guara – Brasília/DF – CEP 71.200-30, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – FULVESTRANTO INJETÁVEL 250 MG;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, em substituição a servidora **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO em substituição a servidora **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.812 de 26/04/2022, página 146.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 144/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17900, PROCESSO Nº.: 27/000.948/2022, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**, CONTRATADA: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual n. 0741938600275, com sede na SIA SUL Trecho 03, Lots 1700/710 – S/N – Bairro Zona Industrial – Guará – Brasília/DF – CEP 71.200-30, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – BLEOMICINA 15 U - PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, em substituição a servidora **SUELLEN G. LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.851 de 03/06/2022, páginas 88.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **180/UNSAU/2022 – GCONT Nº. 18413**, PROCESSO Nº.: **27/005.147/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PAINERAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.905.350/0001-99, Inscrição Estadual (ISENTO) com sede na Avenida Deputado Castro de carvalho, 589 – Vila Júlia, Poá/SP, CEP 08551-035, OBJETO DO CONTRATO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos e/ou outros);

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN**, matrícula 88521021 como FISCAL DO CONTRATO, **VALÉRIA EUZÉBIO PERES**, matrícula 119481021 como substituto do fiscal, **CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA**, matrícula 13720021 como GESTOR DO CONTRATO e **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 18103022 como substituto do Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270055072022 NE: 000661 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.615,50 FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.

PROCESSO: 270057162022 NE: 000662 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 850,92 FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

PROCESSO: 270058062022 NE: 000663 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 62.235,00 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PROCESSO: 270053762022 NE: 000664 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.388,00 FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME

PROCESSO: 270053572022 NE: 000665 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 552,00 FAVORECIDO: DIMENSAO COMERCIO DE ART.MEDICOS HOSP.LTDA

PROCESSO: 270055442022 NE: 000666 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.087,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270055412022 NE: 000667 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.650,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270030832022 NE: 000668 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270053712022 NE: 000669 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270053722022 NE: 000670 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.970,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270057192022 NE: 000671 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 208.757,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 270055202022 NE: 000673 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 754,70
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270097252021 NE: 000675 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.132,65
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270060262022 NE: 000676 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 31/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.375,00
FAVORECIDO: HEX MARKETING - EIRELI

PROCESSO: 270059552022 NE: 000677 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA

PROCESSO: 27/009.316/2021 NE: 000678 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.399,85
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 271015292016 NE: 000679 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA

PROCESSO: 271017972018 NE: 000680 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.249,31
FAVORECIDO: H.STRATTNER E CIA LTDA

PROCESSO: 270097262021 NE: 000681 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.476,60
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 27/009.718/2021 NE: 000682 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340650002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.034,80
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

PROCESSO: 27/000.949/2022 NE: 000683 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.840,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 271002332017 NE: 000684 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 270033502022 NE: 000685 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.536,98
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

PROCESSO: 270042942022 NE: 000686 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

PROCESSO: 27/009.509/2021 NE: 000687 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 598,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270042842022 NE: 000688 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.435,10
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 270029512022 NE: 000689 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.880,54
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 27/009.509/2021 NE: 000690 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: ENGETEC MEDICAL LTDA-ME

PROCESSO: 270029652022 NE: 000691 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.310,25
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

PROCESSO: 270009812022 NE: 000692 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.530,90
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 270058642022 NE: 000693 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.120,00
FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA

PROCESSO: 270029592022 NE: 000694 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00
FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

PROCESSO: 270037702022 NE: 000695 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.640,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

PROCESSO: 27/004290/2022 NE: 000696 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.651,68
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

PROCESSO: 270059952022 NE: 000697 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 302,40
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270053742022 NE: 000698 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270055712022 NE: 000699 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.798,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270057182022 NE: 000700 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.023,10
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270058432022 NE: 000701 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270055092022 NE: 000702 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270053792022 NE: 000703 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

PROCESSO: 270053772022 NE: 000704 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

PROCESSO: 270037022022 NE: 000705 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 270056942022 NE: 000706 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.296,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 270055082022 NE: 000707 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270059982022 NE: 000708 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00
FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO

PROCESSO: 270059962022 NE: 000709 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270059992022 NE: 000710 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.155,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270033202021 NE: 000711 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

PROCESSO: 270055562022 NE: 000712 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2007
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.429,50
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

PROCESSO: 27/005.367/2022 NE: 000713 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 379.556,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

PROCESSO: 27/005.147/2022 NE: 000714 ND: 33903702 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO: 27/004.091/2021 NE: 000715 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 27/004.091/2021 NE: 000716 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 51.300,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270077682021 NE: 000717 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.654,48
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 271009222018 NE: 000718 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 27/001.315/2022 NE: 000719 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.963,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/001.315/2022 NE: 000720 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 730,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270009702022 NE: 000721 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.510,00
FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 27/002.511/2022 NE: 000722 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.060,10
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270061602021 NE: 000723 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.180,76
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A

PROCESSO: 27/005.366/2022 NE: 000724 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.974,25
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/003.072/2022 NE: 000725 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270009572021 NE: 000726 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.505,40
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/006.160/2021 NE: 000727 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.268,80
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A

PROCESSO: 270022482022 NE: 000728 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.655,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 271004302019 NE: 000729 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 271004302019 NE: 000730 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 271016052020 NE: 000731 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.822,00
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

PROCESSO: 270008902022 NE: 000732 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.897,50
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

PROCESSO: 271013502020 NE: 000733 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.404,00
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA

PROCESSO: 271001502017 NE: 000734 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA

PROCESSO: 27/003.415/2022 NE: 000735 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 779,80
FAVORECIDO: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

PROCESSO: 27/001.317/2022 NE: 000736 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.890,00
FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

PROCESSO: 27/001.317/2022 NE: 000737 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 27/008.087/2021 NE: 000738 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.243,20
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 271024822020 NE: 000739 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO

PROCESSO: 271012932016 NE: 000740 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2020/FUNTRAB

N° Cadastral 13688

Processo: 65/300.046/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12(doze) meses, o prazo do contrato original de número 02/2.020, previsto na Cláusula Décima do contrato, que expira em 01 de junho de 2.022, passando a ter seu termo de encerramento em 01 de junho de 2.023. 1.2 Tem, também, por objeto, reajustar o valor do contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – M - IGP-M, nos termos pactuados na Cláusula Décima do contrato original, conforme ofício nº 819/CODESP/GAB/SEFAZ/2.022, passando o valor mensal do contrato de aluguel para R\$ 37.563,55 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da funcional programática nº 10.65201.11.122.0019.4345.0001 – Fonte 0100, ou da Funcional Programática nº. 20.65905.11.334.2088.4168.0002 – Fonte 0243, ambas com a Natureza de Despesa nº. 33903615. 1.3 O presente Termo Aditivo tem, por fim, por objeto a inclusão ao Contrato nº 002/2020 de cláusulas que estão de acordo com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2.018.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 30/05/2022

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Jefferson Comparim Facundo Mota

DELIBERAÇÃO nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2022

Republica-se por conter incorreções na publicada no D.O 10.829, p.77 de 12 de maio de 2022.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proposto pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, conforme registrado na Ata de Reunião nº 19, em 11 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em razão

de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou proveniente de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constantes do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Vice - Presidente do CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 45/2022, de 06 de junho de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof.ª Dra. Luciana Ferreira da Silva (UEMS)	Presidente
Prof. Dr. Wander Aguiar (UEMS)	Membro
Prof.ª Ma. Patrícia Borges Tenório Noleto (SEDHAST)	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 06 de junho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROAP-UEMS N. 088, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1765/2022/UEMS – GCONT 18504 – Processo 29/048408/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela Portaria "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. – 1765/2022/UEMS – GCONT 18504, Processo 29/048408/2021, Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP, objetivando a aquisição de material permanente (microcomputadores e monitores) para atender ao Convênio n. 903146/2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Sidney Gomes Alves	62262023
Fiscal de contrato	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	6124602
Fiscal de contrato substituto	Elias Casali	122301022

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 06 de junho de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEM

PORTARIA "P" UEMS n. 631, de 06 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo listada, ocupante de cargo efetivo, a conduzir veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Nome	Matrícula
Zildamara dos Reis Holsback	122198034

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 632 de 06 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o professor contratado abaixo listado, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Nome	Número da CNH	Categoria
Marcel dos Santos Cabral	01771748398	AB

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 089 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de dispositivos de Tecnologia Educacional em Simulação de Realidade Virtual designado conjuntamente como Planetário Astronômico.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 053, de 05 de abril de 2022, publicada no D.O. n. 10.798, de 06/04/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de dispositivos de Tecnologia Educacional em Simulação de Realidade Virtual designado conjuntamente como Planetário Astronômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de junho de 2022.

Dourados-MS, 06 de junho de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 9, de 31 de maio de 2022.

Aprova a criação de funções e suas atribuições, nos cargos do Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, do Regimento Geral, em reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2022 e,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a criação de funções e suas atribuições, nos cargos do Técnico de Nível Superior e do Assistente Técnico de Nível Médio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ao cargo de Técnico de Nível Superior acrescentam-se as seguintes funções:

- I - Médico do Trabalho;
- II - Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- III - Enfermeiro do Trabalho;
- IV - Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 3º Ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio acrescentam-se as seguintes funções:

- I - auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho;
- II - auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 4º São atribuições do Médico do Trabalho:

- I - elaborar os prontuários médicos e fazer todos os encaminhamentos devidos;
- II - registrar os acidentes de trabalho, doenças do trabalho e doenças profissionais;

- III - elaborar, coordenar e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- IV - arquivar e manter atualizadas as informações referentes aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores;
- V - implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses;
- VI - dar conhecimento formalmente à instituição, aos trabalhadores e às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho;
- VII - acompanhar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da instituição para mudança de atividade do servidor, quando indicadas, com vistas ao melhor resultado do tratamento;
- VIII - participar, juntamente, com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- IX - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- X - elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- XI - participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XII - manter permanente relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- XIII - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- XIV - promover a realização ações de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente.

Art. 5º São atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho:

- I - supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de engenharia de segurança do trabalho;
- II - propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, zelando pela sua observância;
- III - estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos;
- IV - assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da engenharia de segurança;
- V - especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- VI - elaborar planos para emergência e catástrofes em conjunto com uma equipe multiprofissional;
- VII - inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do trabalho, delimitando áreas de periculosidade, insalubridade e outras;
- VIII - analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo;
- IX - opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
- X - planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- XI - acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;
- XII - propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- XIII - participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XIV - elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho;
- XV - planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes;
- XVI - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- XVII - manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- XVIII - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 6º São atribuições do Enfermeiro do Trabalho:

- I - coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho;
- II - participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- III - participar de programas e atividades de educação sanitária;
- IV - participar dos programas de higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes, doenças profissionais e do trabalho;
- V - gerenciar ações de promoção da saúde, definir estratégias para determinadas situações;
- VI - participar de trabalhos de equipes de saúde multidisciplinares;
- VII - padronizar normas e procedimentos de enfermagem, acompanhar todo o processo de trabalho;
- VIII - elaborar laudos e relatórios técnicos em sua especialidade;
- IX - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- X - participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XI - manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-

la, treiná-la e atendê-la;

XII - executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Art. 7º São atribuições do Tradutor e Intérprete de Libras:

I - efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - traduzir e/ou interpretar materiais didático-pedagógicos, artigos e livros;

III - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, culturais, eventos diversos e reuniões dos conselhos superiores realizados na instituição de ensino;

IV - atuar nos processos seletivos/ou concursos públicos realizados na instituição de ensino;

V - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição;

VI - assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VII - atuar, quando possível, em reuniões de colegiado em que o professor surdo estiver presente;

VIII - interpretar vídeos institucionais;

IX - atuar na interpretação dos editais de processos seletivos da instituição;

X - utilizar e auxiliar na adaptação de recursos institucionais a fim de proporcionar maior acessibilidade aos conteúdos de mídias e de comunicação institucionais;

XI - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional;

XII - executar outras atividades condizentes com as normativas referentes à Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais e normativas institucionais que vierem a ser exaradas pelos Conselhos Superiores da UEMS e a legislação pertinente ao cargo nas diferentes esferas da Administração Pública.

Art. 8º São atribuições do Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho:

I - auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;

II - fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais;

III - participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;

IV - desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;

V - auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;

VI - auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição;

VII - atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão;

VIII - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

IX - executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

X - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

XI - participar de programa de treinamento, quando convocado;

XII - executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Art. 9º São atribuições do Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho:

I - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle;

II - informar a instituição, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;

III - informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização;

IV - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, a fim de adequar as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação e beneficiar o trabalhador;

V - indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio;

VI - executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;

VII - intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados;

VIII - cooperar com as atividades do meio ambiente, orientar quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivar e conscientizar o trabalhador da sua importância para a vida;

IX - promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, com vistas a evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

X - encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

XI - articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, a fim de fornecer-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal;

XII - executar e apoiar tarefas pertinentes à área de atuação e para o desenvolvimento das atividades do Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho (SQVST), inerentes à sua função;

XIII - coletar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

XIV - orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

XV - informar aos trabalhadores e a instituição sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

XVI - avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

XVII - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, com vistas ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional;

XVIII - manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;

XIX - executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

XX - executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho com o uso de métodos e de técnicas científicas, com observação de dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.

Art. 10. Ficam estabelecidas nesta Deliberação estas atribuições, além de outras de mesma natureza e nível de dificuldade, em sua área de atuação, obedecidos os requisitos básicos para ingresso no cargo/função universitária.

Art. 11. Ficam alteradas as Resoluções COUNI-UEMS 292, 401, 444, 453 e 551.

Art. 12. Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de maio de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Presidente - Câmara de Recursos Humanos - COUNI-UEMS

Homologo em 7/6/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 10, de 31 de maio de 2022.

Define os critérios para afastamento dos docentes em exercício de Mandato Classista no Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES SINDICATO NACIONAL.

A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, do Regimento Geral, em reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2022 e,

D E L I B E R A:

Art. 1º Conceder a(o) docente efetivo, eleito para o exercício de cargo junto a DIRETORIA do ANDES-SINDICATO NACIONAL (DIRETORIA), o afastamento parcial ou integral das atividades de ensino, sem prejuízo da possibilidade de ingresso ou permanência no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição.

§ 1º O afastamento dar-se-á com direito aos vencimentos e às vantagens pessoais ou inerentes ao exercício do cargo efetivo, a contar da data de início do mandato e após comunicação escrita do órgão ou entidade de lotação.

§ 2º A licença será deferida ao servidor(a) eleito(a), observados os direitos fixados neste artigo, pelo período do mandato do cargo de representação sindical junto ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES - Sindicato Nacional).

§ 3º Ao término do período de afastamento autorizado, o docente retornará às suas atividades de ensino na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no mesmo prazo previsto para capacitação e terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para adequar os demais encargos em seu plano de atividades.

Art. 2º O requerimento de licença para o exercício do mandato deverá ser protocolado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e, após instruído pela Divisão de Recursos Humanos, encaminhado ao Reitor para análise e deferimento.

§ 1º O requerimento de licença deverá ser individual e assinado pela direção do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES - Sindicato Nacional) e pelo servidor, e protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do afastamento acompanhado:

- I - da cópia da ata de eleição do(a) servidor que requerer a licença;
- II - da cópia do estatuto, destacando o dispositivo que fixa o período do mandato;
- III - da declaração do número de associados que detém condição de servidor.

§ 2º Na hipótese do(a) servidor(a) com esta modalidade de afastamento deixar o cargo, o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES - Sindicato Nacional) deverá comunicar imediatamente a Reitoria para as providências necessárias.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 31 de maio de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Presidente - Câmara de Recursos Humanos - COUNI-UEMS

Homologo em 7/6/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 060-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a VIDA VERDE PRODUTOS E COMERCIO DE SEMENTES E MUDAS LTDA (VIDA-VERDE) – Rio Bonito - RJ.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 6 de junho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 5 de junho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Raul Leal Padua (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se o EXTRATO DO Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022 – PROJETO REDESIM CONECTADA, por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial n. 10.823 de 06 de maio de 2022.

Processo: 71/008.576/2022

Partes:

- 1) SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
partícipe concedente, CNPJ: 00.330.845/0001-45, em Brasília/DF.
- 2) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC,
Partícipe executor, CNPJ: 09.453.523/0001-68, em Fortaleza/CE.
- 3) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA
partícipe interveniente, CNPJ: 04.231.205/0001-39, Manaus/AM.
- 4) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC,
partícipe interveniente, CNPJ: 34.709.279/0001-07, Rio Branco/AC.
- 5) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP,
partícipe interveniente, CNPJ: 05.865.233/0001-70, Macapá/AP.
- 6) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JucisDF,

partícipe interveniente, CNPJ: 34.167.066/0001-92, Brasília/DF

7) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT,
partícipe interveniente, CNPJ: 03.110.616/0001-03, Cuiabá/MT.

8) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,
partícipe interveniente, CNPJ: 03.979.614/0001-55, Campo Grande/MS.

9) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JucisRS
partícipe interveniente, CNPJ: 18.104.636/0001-49, Porto Alegre/RS.

10) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCEER,
partícipe interveniente, CNPJ: 05.685.571/0001-20, Boa Vista/RR.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, o PROJETO REDESIM CONECTADA – interligando Juntas Comerciais, Sebrae, Órgãos e prefeituras para o desenvolvimento das empresas, cujo o objeto é implantar, desenvolver, operacionalizar, manter e implementar soluções tecnológicas para conexão e trocas de dados e informações das Juntas Comerciais, de Órgãos Públicos, Prefeituras, empresas privadas e parceiros, por meio da Solução Pública Empreendedor Digital, promovendo uma rede de geração de dados e de informações, para impulsionar o desenvolvimento das empresas, em especial as micro empresas, e a economia dos estados que receberão o PROJETO REDESIM CONECTADA.

Valor Total do Projeto: R\$ 31.345.712,84 (trinta e um milhões e trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Classificação orçamentária UG: 710202 , Funcional Programática: 10.71202.23.691.2069.4403.0001-

ND: 333041, Item de Despesa: 33304101, Fonte: 240000000, **Nota de Empenho:** 2022NE000147.

Valor de Contrapartida Financeira JUCEMS: Parcela de R\$ 516.956,01(quinhetos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), no exercício financeiro de 2022 e parcela de R\$ 516.956,00 (quinhetos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais), no exercício de 2023.

Do Prazo: 29/04/2022 à 29/04/2024.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, IN Sebrae n. 41/06, de 14 de setembro de 2017, Resoluções SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e Decreto nº 1.261 de 16 de junho de 2003.

Data da Assinatura: 29/04/2022.

Assinam: MARIA DE LOURDES E SILVA
ADRIANA SOARES DE HOLANDA
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
JAQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
JURILANDE ARAGÃO SILVA
HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA
WALID DE MELO PIRES SARIEDINE
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
LAUREN DE VARGAS MOMBACK
ANA VITÓRIA CAVALCANTE BARBALHO

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2022

PROCESSO: 71/200.044/2017 NE: 000156 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 71/200.045/2017 NE: 000157 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 71/200.205/2020 NE: 000158 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000159 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.084,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000160 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000161 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000162 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000163 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000164 ND: 33904000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 71/200.192/2020 NE: 000165 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.168,70
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO: 71/200.162/2020 NE: 000166 ND: 33903700
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.666,66
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO DESTA UNIDADE SEDE

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000167 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000168 ND: 33903700
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.860,12
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 71/005.750/2022 NE: 000169 ND: 33903978
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 440,00
FAVORECIDO: DDIN DEDETIZADORA MS LTDA ME
OBJETO: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DA UNIDADE SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 71/002.453/2022 NE: 000170 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 310,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 71/003.346/2022 NE: 000171 ND: 31901100
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS (RGPS)

PROCESSO: 71/200.192/2017 NE: 000172 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E SCANERES

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000173 ND: 33903700
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 71/004.361/2022 NE: 000174 ND: 33904700
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.962,67
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 71/004.365/2022 NE: 000175 ND: 33903600
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.298,92
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 71/001.225/2022 NE: 000176 ND: 319011
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.380.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/001.236/2022 NE: 000177 ND: 319011
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 283.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/000.323/2022 NE: 000178 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434/20, ARTIGO 15, § 2, INCISO IV
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 634,08
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/016.863/2022 NE: 000179 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.260,00
FAVORECIDO: GRÁFICA CAMPO GRANDE EIRELI
OBJETO: ENVELOPE PERSONALIZADO, COM FACA ESPECIAL, FORMATO FECHADO 18,5 X 24,5CM, 4 X CORES,
120G/M² ; ENVELOPE PERSONALIZADO, COM FACA ESPECIAL, FORMATO FECHADO 26 X 36CM, 4 X CORES,
120G/M².

PROCESSO: 71/200.066/2019 NE: 000180 ND: 33904000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,09
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA (RELIGAÇÃO DA LINHA TELEFONICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE)

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000181 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 71/002.199/2022 NE: 000182 ND: 33901400
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR JORGE FERREIRA DIAS PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE
CORUMBÁ

PROCESSO: 71/018.915/2022 NE: 000183 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99,99
FAVORECIDO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF) TIPO A1, AC RAIZ ICP-BRASIL, COM PRAZO
DE VALIDADE DE 1 (UM) ANO, EMITIDO DIRETAMENTE NO COMPUTADOR E ARMAZENADO NO NAVEGADOR DE
INTERNET

PROCESSO: 71/020.918/2022 NE: 000184 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.368,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA 90MM, COM CHAVE, TRAVA DE SEGURANÇA SISTEMA
BOTÃO; MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO; FECHADURA TUBULAR PARA PORTA
DIVISÓRIA 90MM, COM CHAVE, TRAVA DE SEGURANÇA SISTEMA BOTÃO

PROCESSO: 71/020.918/2022 NE: 000185 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 999,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES, SEM MODELO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOLA DE PISO
PARA PORTAS DE VIDRO; SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO; SERVIÇO DE TROCA DE
DOBRADIÇA PARA PORTAS DE VIDRO

PROCESSO: 71/002.199/2022 NE: 000186 ND: 33901400
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE PONTA PORÃ ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE PONTA PORÃ.

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000187 ND: 33903700
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA ANULAÇÃO: 25/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/021.769/2022 NE: 000188 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 837,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: COPO DESCARTÁVEL EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES

PROCESSO: 71/017.104/2022 NE: 000189 ND: 33904000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: I J SUPORTE TÉCNICO LTDA
OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000190 ND: 33904900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 839,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) ; VALE TRANSPORTE (RGPS)

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000191 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 30/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50,37
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO USO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE

CAMPO GRANDE, 06 DE JUNHO DE 2022

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL N. 2/2022/ SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM, de 2 de junho de 2022, publicado no DOEMS n. 10.851, de 3 de junho de 2022, tornam **pública**, para conhecimento dos interessados, a relação dos Soldados Bombeiros Militares, conforme manifestação de interesse (Anexo A), relação dos Soldados Bombeiros Militares com inscrição deferida, por antiguidade (Anexo B) e relação dos Soldados Bombeiros Militares com inscrição deferida, por mérito intelectual (Anexo C) no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e convocam para a prova escrita e TAFE, observando-se:

I - Os Soldados BM convocados pelo edital de abertura deveriam pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2022), conforme os itens 5.3 do EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM.

II - O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CFS-BM, está eliminado do Processo Seletivo, conforme o item 5.5 do EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM.

III - No Anexo A relação de todos os Soldados Bombeiros Militares, conforme manifestação de interesse. Anexo B relação dos Soldados Bombeiros Militares com inscrição deferida, por antiguidade. Anexo C relação dos Soldados Bombeiros Militares com inscrição deferida, por mérito intelectual.

IV - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de abertura e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme o item 5.1 do EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM.

V- O Candidato que manifestou que TEM INTERESSE em frequentar o CFC-BM, possui total conhecimento sobre todos os requisitos que devem ser cumpridos até a matrícula no curso, conforme o item 3.1 do EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM, inclusive sobre datas e locais para a prova escrita dos candidatos que estão participando pelo critério de Mérito Intelectual e locais e datas para a aplicação do Teste de Aptidão Física Específico para os candidatos de ambos critérios, tanto antiguidade, quanto mérito intelectual, conforme itens 6.8 e 8.4 do EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM.

VI- Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

Campo Grande - MS, 6 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 2/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM
RELAÇÃO DOS SOLDADOS BM CONFORME MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
1.	SD BM	COV	ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	125.830-021	NÃO SE MANIFESTOU

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
2.	SD BM	Combatente	RODRIGO VARGAS MACEDO	60.477-021	NÃO SE MANIFESTOU
3.	SD BM	Combatente	RONALDO DA SILVA XAVIER	76.304-021	NÃO SE MANIFESTOU
4.	SD BM	Combatente	RAFAEL RODRIGUES BIANCHIN	423.928-021	TEM
5.	SD BM	Combatente	AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA	423.533-021	TEM
6.	SD BM	Combatente	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	423.626-021	NÃO SE MANIFESTOU
7.	SD BM	Combatente	ERIC DOS SANTOS SANTIAGO	423.923-021	TEM
8.	SD BM	Combatente	EDNEIA XENXEM DA SILVA	423.643-021	TEM
9.	SD BM	Combatente	THIAGO SILVEIRA BARBOSA	423.612-021	NÃO SE MANIFESTOU
10.	SD BM	Combatente	MARCOS PAULO DA SILVA	432.772-021	TEM
11.	SD BM	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423.862-022	TEM
12.	SD BM	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432.791-021	TEM
13.	SD BM	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021	TEM
14.	SD BM	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308.676-021	TEM
15.	SD BM	Combatente	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	433.117-021	TEM
16.	SD BM	Combatente	JEFERSON CASAGRANDE	433.068-021	TEM
17.	SD BM	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432.769-021	TEM
18.	SD BM	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432.906-021	TEM
19.	SD BM	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433.057-021	TEM
20.	SD BM	Combatente	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433.126-021	TEM
21.	SD BM	Combatente	JUNIOR DEGOBI DE SOUZA	133.753-023	TEM
22.	SD BM	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432.910-021	TEM
23.	SD BM	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433.031-021	TEM
24.	SD BM	Combatente	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.395-023	TEM
25.	SD BM	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326-467-021	TEM
26.	SD BM	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317.203-021	TEM
27.	SD BM	Combatente	MURIAN FERNANDES DA SILVA	432.780-021	TEM
28.	SD BM	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329.719-021	TEM
29.	SD BM	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358.101-021	TEM
30.	SD BM	Combatente	ADRIANO TERRA DO AMARAL	390.713-021	TEM
31.	SD BM	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433.120-021	TEM
32.	SD BM	Combatente	PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO	432.785-021	NÃO SE MANIFESTOU
33.	SD BM	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432.930-021	TEM
34.	SD BM	Combatente	RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	432.790-021	NÃO SE MANIFESTOU
35.	SD BM	Combatente	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432.934-021	TEM
36.	SD BM	Combatente	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	433.132-021	TEM
37.	SD BM	Combatente	MARLON SÁVIO AMADORI	432.774-021	NÃO SE MANIFESTOU
38.	SD BM	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401.052-021	TEM
39.	SD BM	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433.122-021	TEM
40.	SD BM	Combatente	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433.018-021	TEM
41.	SD BM	Combatente	WILIAN GOMES DA SILVA	359.196-021	TEM
42.	SD BM	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021	TEM

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
43.	SD BM	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432.806-021	TEM
44.	SD BM	Combatente	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	432.946-021	TEM
45.	SD BM	Combatente	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI	326.540-021	TEM
46.	SD BM	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432.847-021	TEM
47.	SD BM	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432.928-021	TEM
48.	SD BM	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433.022-021	TEM
49.	SD BM	Combatente	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432.777-021	TEM
50.	SD BM	Combatente	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	433.401-021	TEM
51.	SD BM	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432.798-021	TEM
52.	SD BM	Combatente	FELIX ABRÃO	433.405-021	TEM
53.	SD BM	Combatente	JENNYFFER MARTINS MEDEIROS	433.045-021	TEM
54.	SD BM	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433.116-021	TEM
55.	SD BM	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432.813-021	TEM
56.	SD BM	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021	TEM
57.	SD BM	Combatente	ANAXIMANDRA BASTOS PACHECO	318.887-021	TEM
58.	SD BM	Combatente	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021	TEM
59.	SD BM	Combatente	JOAO CARLOS RIVEROS	433.063-021	TEM
60.	SD BM	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021	TEM
61.	SD BM	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432.963-021	TEM
62.	SD BM	Combatente	VIVIANE MENDONÇA HAINE CEOLIN	423.859-022	TEM
63.	SD BM	Combatente	ALEXANDRE XIMENES FERREIRA	432.908-021	TEM
64.	SD BM	Combatente	JULIANO MELESCHCO COELHO	433.050-021	TEM
65.	SD BM	Combatente	MISAEAL ALVES	432.778-021	TEM
66.	SD BM	Combatente	TIAGO DA SILVA ROCELI	432.807-021	TEM
67.	SD BM	Combatente	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	432.837-021	TEM
68.	SD BM	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432.796-021	TEM
69.	SD BM	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433.413-021	TEM
70.	SD BM	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432.940-021	TEM
71.	SD BM	Combatente	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	432.802-021	TEM
72.	SD BM	Combatente	GUSTAVO PIATTI OHIRA	433.009-021	TEM
73.	SD BM	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432.803-021	TEM
74.	SD BM	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432.919-021	TEM
75.	SD BM	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355.806-021	TEM
76.	SD BM	Combatente	GUILHERME DE BARROS TIBES	402.043-021	TEM
77.	SD BM	Combatente	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	432.951-021	TEM
78.	SD BM	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433.008-021	TEM
79.	SD BM	Combatente	BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA	432.911-021	TEM
80.	SD BM	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415.443-021	TEM
81.	SD BM	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343.521-021	TEM
82.	SD BM	Combatente	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	433.059-021	TEM
83.	SD BM	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338.263-021	TEM
84.	SD BM	Combatente	WELLINGTON ROBLEDO DI MARTINI	432.811-021	TEM

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
85.	SD BM	Combatente	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	432.804-021	TEM
86.	SD BM	Combatente	MARIEL MONTEIRO MILLEO	432.775-021	TEM
87.	SD BM	Combatente	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PACHECO	376.918-021	TEM
88.	SD BM	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432.936-021	TEM
89.	SD BM	Combatente	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328.483-021	TEM
90.	SD BM	Combatente	JORGE DE SOUZA	433.423-021	TEM
91.	SD BM	Combatente	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	432.792-021	TEM
92.	SD BM	Combatente	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432.783-021	TEM
93.	SD BM	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433.360-021	TEM
94.	SD BM	Combatente	GILSON SOUSA OVIEDO	433.409-021	TEM
95.	SD BM	Combatente	BRUNO ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI	432.912-021	TEM
96.	SD BM	Combatente	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432.956-021	TEM
97.	SD BM	Combatente	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432.794-021	TEM
98.	SD BM	Combatente	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	432.768-021	TEM
99.	SD BM	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252.903-021	TEM
100.	SD BM	Combatente	ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARAÚJO	432.840-021	NÃO SE MANIFESTOU
101.	SD BM	Combatente	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	433.060-021	TEM
102.	SD BM	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432.782-021	TEM
103.	SD BM	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381.905-021	TEM
104.	SD BM	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432.808-021	TEM
105.	SD BM	Combatente	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR	359.821-021	TEM
106.	SD BM	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371.191-021	TEM
107.	SD BM	Combatente	VICTOR BARBOSA LIMA	316.780-021	TEM
108.	SD BM	Combatente	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	432.793-021	TEM
109.	SD BM	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021	TEM
110.	SD BM	Combatente	MICAEL TAKESHI KOGA	432.766-021	TEM
111.	SD BM	Combatente	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	433.396-021	TEM
112.	SD BM	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433.388-021	TEM
113.	SD BM	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432.795-021	TEM
114.	SD BM	Combatente	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR	432.787-021	NÃO SE MANIFESTOU
115.	SD BM	Combatente	RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432.800-021	TEM
116.	SD BM	Combatente	LUAN VICTOR DE MELO ROMERO	433.079-021	TEM
117.	SD BM	Combatente	DENIER JAUBERT RAMIRES	432.935-021	TEM
118.	SD BM	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433.075-021	TEM
119.	SD BM	Combatente	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432.929-021	TEM
120.	SD BM	Combatente	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	432.767-021	TEM
121.	SD BM	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432.805-021	TEM
122.	SD BM	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327.867-021	TEM
123.	SD BM	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432.781-021	TEM
124.	SD BM	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25.483-024	TEM
125.	SD BM	Combatente	ROGER DA SILVA ROCHA	432.799-021	TEM

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
126.	SD BM	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432.797-021	TEM
127.	SD BM	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433.074-021	TEM
128.	SD BM	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432.773-021	TEM
129.	SD BM	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432.779-021	TEM
130.	SD BM	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423.355-022	TEM
131.	SD BM	Combatente	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	300.910-021	TEM
132.	SD BM	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433.140-021	TEM
133.	SD BM	Combatente	CÉSAR MARTINS DA SILVA	432.921-021	TEM
134.	SD BM	Combatente	LUIS FILIPE DIAS SERROU	433.124-021	TEM
135.	SD BM	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433.025-021	TEM
136.	SD BM	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432.957-021	TEM
137.	SD BM	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432.810-021	TEM
138.	SD BM	Combatente	RAFAEL DE CASTRO BENTO	432.788-021	TEM
139.	SD BM	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433.036-021	TEM
140.	SD BM	Combatente	MATHEUS DE BARROS CHAVES	432.776-021	TEM
141.	SD BM	Combatente	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	432.947-021	TEM
142.	SD BM	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432.909-021	TEM
143.	SD BM	Combatente	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	432.851-021	TEM
144.	SD BM	Combatente	PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES	423.720-022	TEM
145.	SD BM	Combatente	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	432.843-021	TEM
146.	SD BM	Combatente	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433.080-021	TEM
147.	SD BM	Combatente	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	432.786-021	TEM
148.	SD BM	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432.809-021	TEM
149.	SD BM	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432.905-021	TEM
150.	SD BM	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432.907-021	TEM

ANEXO "B" DO EDITAL N. 2/2022/ SAD/SEJUSP/CBMM/CFB-BM

RELAÇÃO DOS SOLDADOS BM COM MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PARA O CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	SD BM	Combatente	RAFAEL RODRIGUES BIANCHIN	423.928-021
2.	SD BM	Combatente	AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA	423.533-021
3.	SD BM	Combatente	ERIC DOS SANTOS SANTIAGO	423.923-021
4.	SD BM	Combatente	EDNEIA XENXEM DA SILVA	423.643-021
5.	SD BM	Combatente	MARCOS PAULO DA SILVA	432.772-021
6.	SD BM	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423.862-022
7.	SD BM	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432.791-021
8.	SD BM	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
9.	SD BM	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308.676-021
10.	SD BM	Combatente	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	433.117-021
11.	SD BM	Combatente	JEFERSON CASAGRANDE	433.068-021
12.	SD BM	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432.769-021
13.	SD BM	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432.906-021

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula
14.	SD BM	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433.057-021
15.	SD BM	Combatente	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433.126-021
16.	SD BM	Combatente	JUNIOR DEGOBI DE SOUZA	133.753-023
17.	SD BM	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432.910-021
18.	SD BM	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433.031-021
19.	SD BM	Combatente	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.395-023
20.	SD BM	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326-467-021
21.	SD BM	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317.203-021
22.	SD BM	Combatente	MURIAN FERNANDES DA SILVA	432.780-021
23.	SD BM	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329.719-021
24.	SD BM	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358.101-021
25.	SD BM	Combatente	ADRIANO TERRA DO AMARAL	390.713-021
26.	SD BM	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433.120-021
27.	SD BM	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432.930-021
28.	SD BM	Combatente	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432.934-021
29.	SD BM	Combatente	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	433.132-021
30.	SD BM	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401.052-021
31.	SD BM	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433.122-021
32.	SD BM	Combatente	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433.018-021
33.	SD BM	Combatente	WILIAN GOMES DA SILVA	359.196-021
34.	SD BM	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
35.	SD BM	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432.806-021
36.	SD BM	Combatente	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	432.946-021
37.	SD BM	Combatente	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI	326.540-021
38.	SD BM	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432.847-021
39.	SD BM	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432.928-021
40.	SD BM	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433.022-021
41.	SD BM	Combatente	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432.777-021
42.	SD BM	Combatente	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	433.401-021
43.	SD BM	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432.798-021
44.	SD BM	Combatente	FELIX ABRÃO	433.405-021
45.	SD BM	Combatente	JENNYFFER MARTINS MEDEIROS	433.045-021
46.	SD BM	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433.116-021
47.	SD BM	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432.813-021
48.	SD BM	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318.401-021
49.	SD BM	Combatente	ANAXIMANDRA BASTOS PACHECO	318.887-021
50.	SD BM	Combatente	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021
51.	SD BM	Combatente	JOAO CARLOS RIVEROS	433.063-021
52.	SD BM	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
53.	SD BM	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432.963-021
54.	SD BM	Combatente	VIVIANE MENDONÇA HAINE CEOLIN	423.859-022

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula
55.	SD BM	Combatente	ALEXANDRE XIMENES FERREIRA	432.908-021
56.	SD BM	Combatente	JIULIANO MELESCHCO COELHO	433.050-021
57.	SD BM	Combatente	MISAEAL ALVES	432.778-021
58.	SD BM	Combatente	TIAGO DA SILVA ROCELI	432.807-021
59.	SD BM	Combatente	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	432.837-021
60.	SD BM	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432.796-021
61.	SD BM	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433.413-021
62.	SD BM	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432.940-021
63.	SD BM	Combatente	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	432.802-021
64.	SD BM	Combatente	GUSTAVO PIATTI OHIRA	433.009-021
65.	SD BM	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432.803-021
66.	SD BM	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432.919-021
67.	SD BM	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355.806-021
68.	SD BM	Combatente	GUILHERME DE BARROS TIBES	402.043-021
69.	SD BM	Combatente	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	432.951-021
70.	SD BM	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433.008-021
71.	SD BM	Combatente	BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA	432.911-021
72.	SD BM	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415.443-021
73.	SD BM	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343.521-021
74.	SD BM	Combatente	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	433.059-021
75.	SD BM	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338.263-021
76.	SD BM	Combatente	WELLINGTON ROBLEDO DI MARTINI	432.811-021
77.	SD BM	Combatente	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	432.804-021
78.	SD BM	Combatente	MARIEL MONTEIRO MILLEO	432.775-021
79.	SD BM	Combatente	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PACHECO	376.918-021
80.	SD BM	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432.936-021
81.	SD BM	Combatente	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328.483-021
82.	SD BM	Combatente	JORGE DE SOUZA	433.423-021
83.	SD BM	Combatente	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	432.792-021
84.	SD BM	Combatente	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432.783-021
85.	SD BM	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433.360-021
86.	SD BM	Combatente	GILSON SOUSA OVIEDO	433.409-021
87.	SD BM	Combatente	BRUNO ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI	432.912-021
88.	SD BM	Combatente	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432.956-021
89.	SD BM	Combatente	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432.794-021
90.	SD BM	Combatente	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	432.768-021
91.	SD BM	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252.903-021
92.	SD BM	Combatente	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	433.060-021
93.	SD BM	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432.782-021
94.	SD BM	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381.905-021
95.	SD BM	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432.808-021
96.	SD BM	Combatente	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR	359.821-021
97.	SD BM	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371.191-021

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula
98.	SD BM	Combatente	VICTOR BARBOSA LIMA	316.780-021
99.	SD BM	Combatente	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	432.793-021
100.	SD BM	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
101.	SD BM	Combatente	MICAEL TAKESHI KOGA	432.766-021
102.	SD BM	Combatente	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	433.396-021
103.	SD BM	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433.388-021
104.	SD BM	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432.795-021
105.	SD BM	Combatente	RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432.800-021
106.	SD BM	Combatente	LUAN VICTOR DE MELO ROMERO	433.079-021
107.	SD BM	Combatente	DENIER JAUBERT RAMIRES	432.935-021
108.	SD BM	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433.075-021
109.	SD BM	Combatente	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432.929-021
110.	SD BM	Combatente	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	432.767-021
111.	SD BM	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432.805-021
112.	SD BM	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327.867-021
113.	SD BM	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432.781-021
114.	SD BM	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25.483-024
115.	SD BM	Combatente	ROGER DA SILVA ROCHA	432.799-021
116.	SD BM	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432.797-021
117.	SD BM	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433.074-021
118.	SD BM	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432.773-021
119.	SD BM	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432.779-021
120.	SD BM	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423.355-022

**ANEXO "C" DO EDITAL N. 2/2022/ SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM
 RELAÇÃO DOS SOLDADOS BM COM MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PARA O CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL**

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	SD BM	Combatente	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	300.910-021
2.	SD BM	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433.140-021
3.	SD BM	Combatente	CÉSAR MARTINS DA SILVA	432.921-021
4.	SD BM	Combatente	LUIS FILIPE DIAS SERROU	433.124-021
5.	SD BM	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433.025-021
6.	SD BM	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432.957-021
7.	SD BM	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432.810-021
8.	SD BM	Combatente	RAFAEL DE CASTRO BENTO	432.788-021
9.	SD BM	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433.036-021
10.	SD BM	Combatente	MATHEUS DE BARROS CHAVES	432.776-021
11.	SD BM	Combatente	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	432.947-021
12.	SD BM	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432.909-021
13.	SD BM	Combatente	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	432.851-021
14.	SD BM	Combatente	PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES	423.720-022
15.	SD BM	Combatente	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	432.843-021
16.	SD BM	Combatente	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433.080-021
17.	SD BM	Combatente	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	432.786-021
18.	SD BM	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432.809-021
19.	SD BM	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432.905-021
20.	SD BM	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432.907-021

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, publicado no DOE n. 10.832, de 16 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS, destinado a seleção de Policiais Militares para o preenchimento de 635 (seiscentas e trinta e cinco) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

1. No Anexo Único do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS e, , que foram submetidos à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, para fins de Cursos ou CAS, e foram considerados **aptos**.

2. Conforme disposto no item 7. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, publicado no DOE n. 10.832, de 16 de maio de 2022, o Policial Militar que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso;

3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

9. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

Marcos Paulo Gimenez - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	JISO/SEÇÃO	PARECER
1	1ºSGT QPPM DESIG	ORLANDA ALMIRÃO NANTES	60360021	74/JISO/2022	APTO
2	3ºSGT QPPM DESIG	WALDECIR BORGES DE LIMA	52402021	74/JISO/2022	APTO
3	CB QPMM DESIG	ORLANDO PIRES SILVA	23691025	72/JISO/2022	APTO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 04/2022/PPGDRS/UEMS, DE 07 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO ANO LETIVO DE 2022 (2º SEMESTRE) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ, REFERENTE O EDITAL Nº 03/2022/PPGDRS/UEMS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS (Mestrado Acadêmico) - PPGDRS, Unidade Universitária de Ponta Porã, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 33/2022, de 27 de abril de 2022, divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, conforme segue:

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	MOTIVO
1	ANALICE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2	FERNANDO RICARTE SILVA	INDEFERIDO	Não atendimento item 1.7 do Edital nº 03 (02/05/2022)
3	ISADORA JOSGRILBERT FITTIPALDI ARÊAS	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4	JOSÉ LUIZ ALMINO	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5	JOSE UILSON DA SILVA	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
6	KÁTIA CRISTINA SILVA MINELI	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
7	LUCIANA VINCENZI WEBER	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
8	LUCIANO DO CARMO FIGUEIREDO	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
9	REGINA SALABARRIETO	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
10	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
11	ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
12	SILVIA COELHO PALERMO DA SILVA	INDEFERIDO	Não atendimento item 1.7 do Edital nº 03 (02/05/2022)
13	TALITA DE OLIVEIRA FREITAS ROCHA	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
14	THAYNARA CONRADO CERUTTI	DEFERIDO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ponta Porã, 07 de junho de 2022.

Comissão do Processo Seletivo/PPGDRS

EDITAL UEMS/IMASUL Nº 64/2022 – PROPI/UEMS

Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/IMASUL nº 44/2022 – PROPI/UEMS, de 02/05/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.819, de 03/05/2022, p. 228-235)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de Divulgação da lista de convocação dos aprovados referente a seleção pública de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

- O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações;
- Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPI/UEMS Nº 44/2022 – UEMS/IMASUL, até as 23h59min do dia 13 de junho de 2022;
- Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
- A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/IMASUL de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
- A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
- A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 06 de junho de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I - EDITAL UEMS/IMASUL Nº 64/2022 – PROPPI/UEMS
LISTA FINAL DOS APROVADOS

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AGRONÔMICA LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE Pedro Henrique Alves Martins
VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA CIVIL LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE Karine Barauna Sampaio dos Anjos
VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – GEOGRAFIA BACHARELADO LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE Eduardo Rodrigues Madureira
VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 2 LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE Cláudio Barbosa da Cruz Júnior

EDITAL N.º 012/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 06 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n.º 004, de 28 de janeiro de 2021; torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL**, com vistas a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL

1.1 Relação de candidatos(as) que interpuseram recurso e, após análise, houve INDEFERIMENTO do pedido do Recurso, considerando-se o subitem 3.8, do Edital n.º 009/2022 - PROE/DED/UEMS:

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo
Simone dos Santos Gonçalves	001347345	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho

1.3 De acordo com o Edital n.º 009/2022 - PROE/DED/UEMS, de 29 de abril de 2022, item 11.4, em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

Dourados-MS, 06 de junho de 2022.

Prof^a. Dr^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - (DED/UEMS)

EDITAL N.º 013/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 06 DE JUNHO DE 2022**SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE n.º 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, com vistas a seleção de candidatos (as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. A Lista de Inscrições Homologadas, com inscrições deferidas e indeferidas, encontra-se no Anexo I deste Edital.

Dourados-MS, 06 de junho de 2021.

Profª. Drª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

Prof. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - (DED/UEMS)
ANEXO I - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
 (EDITAL N.º 013/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 06 DE JUNHO DE 2022)

1. Lista de Candidatos(as) em situação de DEFERIMENTO

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo
Lucidia Balbuena Vareiro	1.489.457	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho
Maira Josiane Maciel Alves	001449474	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho

2. Lista de Candidatos(as) em situação de INDEFERIMENTO

Nome	Documento de Identificação	Vaga	Curso	Polo
Edna Kelli Quintana Lemes	1449496	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho
Erione Ribeiro Pinto Silva	0391316220103	Tutoria Presencial	Administração Pública	São Gabriel do Oeste
Simone dos Santos Gonçalves	001347345	Tutoria Presencial	Ciências Sociais	Porto Murtinho

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Republica-se por incorreção.**

Publicado no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, páginas 112 a 114.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.839.362/0001-03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 012: CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI						
1	Capital - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P2-SMD	R\$ 1.200,33	R\$ 1.800.495,00
2	Interior - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-	1 - M²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P2-SMD	R\$ 1.440,40	R\$ 2.160.600,00

	SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg					
3	Capital - Locação diária de Painel de LED P3 outdoor: Painel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M ²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P3-SMD	R\$ 1.200,33	R\$ 1.800.495,00
4	Interior - locação diária de painel de LED P3 outdoor: Painel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6,	1 - M ²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P3-SMD	R\$ 1.248,34	R\$ 1.872.510,00

	tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg					
5	Capital - Locação diária de Pannel de LED P4 outdoor: Pannel de led P4 com distância de 4mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.	1 - M ²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P4-SMD	R\$ 1.008,28	R\$ 1.512.420,00
6	Interior - Pannel de LED P4 outdoor: Pannel de LED P4 com distância de 4mm entre LEDs, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg	1 - M ²	1.500	PRO-LIGHT/PRL-P4-SMD	R\$ 1.152,32	R\$ 1.728.480,00
VALOR GLOBAL						R\$ 10.875.000,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, páginas 114-134.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-1
 PROCESSO Nº 55/003.434/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E EDNELSON GUERRA NIZ LTDA, inscrita no CNPJ 11.641.350/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 009: EDNELSON GUERRA NIZ LTDA						
1	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 01 púlpito com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 5.008,97	R\$ 1.001.794,00

2	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 01 púlpito com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 8.066,36	R\$ 1.613.272,00
3	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 400 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 08 caixas de som amplificadas 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 7.239,21	R\$ 1.447.842,00

	ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.					
4	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 400 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 08 caixas de som amplificadas 2500 Watts cada, montadas em tripé; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AGK	R\$ 10.006,64	R\$ 2.001.328,00

5	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.	1 - Diária	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 5.876,61	R\$ 1.175.322,00
6	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 8.829,39	R\$ 1.765.878,00

	Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck.					
7	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 9.962,36	R\$ 1.992.472,00

	Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck					
8	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 12.939,59	R\$ 2.587.918,00
9	Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, sem apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 14.063,46	R\$ 2.812.692,00

	de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck					
10	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, sem apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento	1 - Diária	200	MIDAS/RCF/AKG	R\$ 17.604,55	R\$ 3.520.910,00

	(DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 02 microfones modelo Gooseneck condenser; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa; 02 pedestais de mesa; 02 púlpitos com base XLR para microfone modelo Gooseneck					
11	Capital- Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, com apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01	1 - Diária	300	AVID/SHURE/JBL	R\$ 20.706,16	R\$ 6.211.848,00

	amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.					
12	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, com apresentação musical, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com	1 - Diária	300	AVID/SHURE/JBL	R\$ 24.986,75	R\$ 7.496.025,00

	<p>frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.</p>					
13	<p>Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de</p>	1 - Diária	200	AVID/SHURE/JBL	R\$ 35.513,75	R\$ 7.102.750,00

<p>potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.</p>					
14	<p>Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles,</p>	1 - Diária	200	AVID/SHURE/JBL	R\$ 44.146,77	R\$ 8.829.354,00

<p>multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>valvulados de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.</p>					
15	<p>Capital - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões</p>	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 50.509,70	R\$ 5.050.970,00

<p>AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 amplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema</p>					
16	Interior - Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 59.843,62	R\$ 5.984.362,00

<p>peçoas, obedecendo às seguintes especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, conexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill,</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 amplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música</p>					
--	--	--	--	--	--

	ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema					
17	Capital - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para shows, obedecendo às seguintes especificações: 02 torres de delay cada uma composta por: 04 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 6.140,08	R\$ 614.008,00
18	Interior - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para shows, obedecendo às seguintes especificações: 02 torres de delay cada uma composta por: 04 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 8.320,18	R\$ 832.018,00

19	Capital - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para carnaval e desfiles, obedecendo às seguintes especificações: cada torre de delay cada uma composta por: 01 caixa de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 01 caixa de subwoofer com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, montadas andaimes com 2,5 metros de altura cada.	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 2.114,65	R\$ 211.465,00
20	Interior - Locação de sistema de torre de delay com montagem e desmontagem e operação para carnaval e desfiles, obedecendo às seguintes especificações: cada torre de delay cada uma composta por: 01 caixa de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falantes de 8" e 3 drives de 3", 01 caixa de subwoofer com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000 Watts cada classe D com	1 - Diária	100	AVID/SHURE/JBL	R\$ 3.896,20	R\$ 389.620,00

	processamento (DSP) interno, montadas andaimes com 2,5 metros de altura cada.					
LOTE 010: EDNELSON GUERRA NIZ LTDA						
1	Capital - Locação Luz cênica pequeno porte locação de iluminação com montagem e desmontagem, composto por: 24 par LED RGBW 18 watts outdoor, 12 HQI 400 watts, 01 mesa DMX e cabeamento necessário para funcionamento do conjunto complet	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 7.868,63	R\$ 1.573.726,00
2	Interior - Locação Luz cênica pequeno porte locação de iluminação com montagem e desmontagem, composto por: 24 par LED RGBW 18 watts outdoor, 12 HQI 400 watts, 01 mesa DMX e cabeamento necessário para funcionamento do conjunto completo.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 11.869,10	R\$ 2.373.820,00
3	Capital - Luz cênica médio porte, locação de iluminação com montagem e desmontagem composto por: 48 refletores de Led outdoor com 24 LEDs de 15 watts com lente difusora, 24 ribaltas de Led outdoor com 14 LEDs de 30 watts com lente difusora, sistema de AC, mesa DMX e cabeamento necessário	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 9.802,60	R\$ 1.960.520,00
4	Interior - Luz cênica médio porte, locação de iluminação com montagem e desmontagem composto por: 48 refletores de Led outdoor com 24	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 13.918,88	R\$ 2.783.776,00

	LEDs de 15 watts com lente difusora, 24 ribaltas de Led outdoor com 14 LEDs de 30 watts com lente difusora, sistema de AC, mesa DMX e cabeamento necessário					
5	Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de pequeno porte com apresentação musical composto por: 01 trave em estruturará de alumínio Q30 medindo 8 metros de largura por 4 metros de altura, 16 refletores Par Led RGBW de 18 watts cada, 01 máquina de fumaça, 01 mesa DMX, sistema de AC e cabeamento necessário.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 18.397,57	R\$ 3.679.514,00
6	Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de pequeno porte com apresentação musical composto por: 01 trave em estruturará de alumínio Q30 medindo 8 metros de largura por 4 metros de altura, 16 refletores Par Led RGBW de 18 watts cada, 01 máquina de fumaça, 01 mesa DMX, sistema de AC e cabeamento necessário.	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 24.119,53	R\$ 4.823.906,00
7	Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de médio porte com apresentação musical composto por: 01 Mesa computadorizada com 2048 , 36 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 Canais de MAIN-POWER para os	1 - Un.	300	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 26.165,72	R\$ 7.849.716,00

	<p>movings, 24 refletores Par Led de 18 watts cada, 12 moving Beam 200, 06 moving Wash Led, 08 Refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 Lâmpadas DWE ou similar; 02 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça ZR-33 ou similar, 04 estrobo. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 06 Box Truss, 04 Corner Box, 04 Dobradiças para Box Truss, 08 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.</p>					
8	<p>Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de médio porte com apresentação musical composto por: 01 Mesa computadorizada com 2048 , 36 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 Canais de MAIN-POWER para os movings, 24 refletores Par Led de 18 watts cada, 12 moving Beam</p>	1 - Un.	300	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 31.816,95	R\$ 9.545.085,00

	<p>200, 06 moving Wash Led, 08 Refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 Lâmpadas DWE ou similar; 02 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça ZR-33 ou similar, 04 estrobo. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 06 Box Truss, 04 Corner Box, 04 Dobradiças para Box Truss, 08 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.</p>					
9	<p>Capital - Locação Sistema de iluminação para eventos de grande porte com apresentação musical composto por: 02 Mesas computadorizadas (Windows e Mac), com protocolo GDTF, conexões para MIDI, LTC, Audio IN, Trigger e multiplas conexões Ethernet, Audio IN e OUT, 64 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal, 72 Canais de MAIN-POWER para os movings, 16 Refletores</p>	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 11.821,97	R\$ 2.364.394,00

<p>Elipsoidais ETC, 08 Lâmpadas DWE; 48 refletores PAR Led RGBW de 18 watts outdoor, 24 Moving Beam 200, 24 Moving Wash Led, 16 moving Spot Híbrido, 24 Ribaltas de Led, 16 Estrobo de Led RGBW, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça Haze; 02 Canhões seguidores HMI 1200w; Estruturas em alumínio – 96 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 10 Box Truss, 04 Corner Box, 08 Dobradiças para Box Truss, 12 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P- 30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada e 12 Plataformas Pantográficas de 2m X 1m com elevação regulável; Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

10	<p>Interior - Locação Sistema de iluminação para eventos de grande porte com apresentação musical composto por: 02 Mesas computadorizadas (Windows e Mac), com protocolo GDTF, conexões para MIDI, LTC, Audio IN, Trigger e multiplas conexões Ethernet, Audio IN e OUT, 64 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal, 72 Canais de MAIN-POWER para os movings, 16 Refletores Elipsoidais ETC, 08 Lâmpadas DWE; 48 refletores PAR Led RGBW de 18 watts outdoor, 24 Moving Beam 200, 24 Moving Wash Led, 16 moving Spot Híbrido, 24 Ribaltas de Led, 16 Estrobo de Led RGBW, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça Haze; 02 Canhões seguidores HMI 1200w; Estruturas em alumínio - 96 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 10 Box Truss, 04 Corner Box, 08 Dobradiças para Box Truss, 12 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada e 12 Plataformas Pantográficas de 2m X 1m com elevação regulável; Acessórios: Fiação/</p>	1 - Un.	200	PRO LIGHT/MARTH DMX	R\$ 15.124,05	R\$ 3.024.810,00
----	--	---------	-----	---------------------	---------------	------------------

	acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.					
VALOR GLOBAL						R\$ 102.621.115,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Republicado no Diário Oficial n. 10.852 de 6 de junho de 2022, páginas 135 a 143.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-2
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 15.353.437/0001-86**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 019: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio,	1 - Diária	288	EKOBOX	R\$ 12.000,00	R\$ 3.456.000,00

	formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco					
2	Interior - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco	1 - Diária	384	EKOBOX	R\$ 14.500,00	R\$ 5.568.000,00

LOTE 021: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	504	EKOBX	R\$ 700,00	R\$ 352.800,00
2	Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla	1 - Diária	600	EKOBX	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200.000,00
3	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico	1 - Diária	600	EKOBX	R\$ 1.200,00	R\$ 720.000,00

	(aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
4	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico	1 - Diária	600	EKOBOX	R\$ 2.600,00	R\$ 1.560.000,00

	translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
5	Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para	1 - Diária	204	EKOBOX	R\$ 4.000,00	R\$ 816.000,00

	papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório					
6	Interior - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório	1 - Diária	204	EKOBOX	R\$ 6.000,00	R\$ 816.000,00
7	Capital - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes	1 - Diária	60	EKOBOX	R\$ 4.500,00	R\$ 270.000,00

	<p>especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2</p>					
8	Interior - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações:	1 - Diária	84	EKOBOX	R\$ 6.500,00	R\$ 546.000,00

<p>estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2</p>					
---	--	--	--	--	--

9	Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas	1 - Diária	360	EKOBOX	R\$ 900,00	R\$ 324.000,00
10	Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com	1 - Diária	120	EKOBOX	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00

	medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas					
LOTE 022: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI EPP						
1	Capital - Locação Cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	32.000	MOR	R\$ 8,00	R\$ 256.000,00
2	Interior - Locação cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	41.600	MOR	R\$ 15,00	R\$ 624.000,00
3	Capital - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na	1 - Diária	9.600	MOR	R\$ 25,00	R\$ 240.000,00

	cor branca, em ótimo estado de conservação					
4	Interior - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação	1 - Diária	12.480	MOR	R\$ 45,00	R\$ 561.600,00
5	Capital - Locação Mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (C x L x A), em ótimo estado de conservação.	1 - Diária	7.600	MOR	R\$ 20,00	R\$ 152.000,00
6	Interior - Locação mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm (c x l x a), em ótimo estado de conservação	1 - Diária	9.880	MOR	R\$ 70,00	R\$ 691.600,00
7	Capital - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros	1 - Diária	480	ZEROGRAU	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
8	Interior - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros	1 - Diária	624	ZEROGRAU	R\$ 185,00	R\$ 115.440,00

9	Capital - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque agua suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de agua limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão liquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	180	POLY	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
10	Interior - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque agua suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de agua limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão liquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros (c x l x a)	1 - Diária	180	POLY	R\$ 1.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 18.781.840,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.852 de 6 de junho de 2022, páginas 144 a 146.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-3

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.707.171/0001-43

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA					
1	1 - Diária	1.008	TENDÊNCIA	R\$ 400,00	R\$ 403.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
2	1 - Diária	2.004	TENDÊNCIA	R\$ 900,00	R\$ 1.803.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
3	1 - Diária	1.008	TENDÊNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.008.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 4 x 4 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
4	1 - Diária	2.004	TENDÊNCIA	R\$ 1.350,00	R\$ 2.705.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 4 x 4 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
5	1 - Diária	2.508	TENDÊNCIA	R\$ 1.250,00	R\$ 3.135.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
6	1 - Diária	3.000	TENDÊNCIA	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 5 x 5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
7	1 - Diária	800	TENDÊNCIA	R\$ 1.681,40	R\$ 1.345.120,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 7,5 x 7,5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
8	1 - Diária	1.000	TENDÊNCIA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800.000,00

	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 7,5 x 7,5 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
9	1 - Diária	1.000	TENDÊNCIA	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
10	1 - Diária	2.000	TENDÊNCIA	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral				
11	1 - Diária	100	TENDÊNCIA	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação de Avancee para tenda piramidal de 7.50x7.50 e 10.0x10.0 em poste de metalon 15x15 cm com parede mínima de 2mm e PE variável conforme o tamanho da tenda a ser completada. Calhas em chapa de ferro com parede mínima de 2mm, sendo duas de 4.95 e uma de 9.80m para a tenda de 10x10, duas calhas de 4.95m e uma de 7.42 para tenda de 7.5x7.5mm, criando varandas em torno da tenda.				
12	1 - Diária	200	TENDÊNCIA	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação de Avancee para tenda piramidal de 7.50x7.50 e 10.0x10.0 em poste de metalon 15x15 cm com parede mínima de 2mm e PE variável conforme o tamanho da tenda a ser completada. Calhas em chapa de ferro com parede mínima de 2mm, sendo duas de 4.95 e uma de 9.80m para a tenda de 10x10, duas calhas de 4.95m e uma de 7.42 para tenda de 7.5x7.5mm, criando varandas em torno da tenda.				
LOTE 006: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA					
1	1 - Mt.	9.000	TENDÊNCIA	R\$ 65,10	R\$ 585.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros				
2	1 - Mt.	15.000	TENDÊNCIA	R\$ 101,10	R\$ 1.516.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros				
3	1 - M²	12.000	TENDÊNCIA	R\$ 95,50	R\$ 1.146.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de camarote em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m², adequando-se a necessidade de medidas, ate 100x5.00m				
4	1 - M²	15.000	TENDÊNCIA	R\$ 152,40	R\$ 2.286.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de camarote em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m², adequando-se a necessidade de medidas, ate 100x5.00m.				
5	1 - M²	6.000	TENDÊNCIA	R\$ 122,00	R\$ 732.000,00

	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de camarote em dois níveis em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, guarda corpo em estrutura tubular metálica, podendo ser dividido ou não entre os espaços, com ou sem cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m ² , adequando-se a necessidade de medidas				
6	1 - M ²	12.000	TENDÊNCIA	R\$ 164,00	R\$ 1.968.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de camarote em dois níveis em estrutura tubular metálica, piso em madeirite ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, guarda corpo em estrutura tubular metálica, podendo ser dividido ou não entre os espaços, com ou sem cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; a estrutura do camarote deverá suportar um carga de 500 kg/m ² , adequando-se a necessidade de medidas				
LOTE 007: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA					
1	1 - Mt.	5.760	TENDÊNCIA	R\$ 59,50	R\$ 342.720,00
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação diária de Coluna Q30 ou similar em ferro ou alumínio de - ½, 1, 2, 3 e 4 metros, incluindo: Base tubular Q30 ou similar, Cubo de 3 ou 5 faces Q30 ou similar, Sleeves.				
2	1 - Mt.	6.480	TENDÊNCIA	R\$ 95,50	R\$ 618.840,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação diária de Coluna Q30 ou similar em ferro ou alumínio de - ½, 1, 2, 3 e 4 metros, incluindo: Base tubular Q30 ou similar, Cubo de 3 ou 5 faces Q30 ou similar, Sleeves.				
LOTE 020: K.S.M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA					
1	1 - Diária	216	TENDÊNCIA	R\$ 4.440,98	R\$ 959.251,68
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Pequeno Porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm; House mix para mesa de PA; metros; escada				
2	1 - Diária	160	TENDÊNCIA	R\$ 6.861,05	R\$ 1.097.768,00
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Pequeno Porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm; House mix para mesa de PA; metros; escada				
3	1 - Diária	180	TENDÊNCIA	R\$ 3.751,41	R\$ 675.253,80
	ESPECIFICAÇÃO: Capital - Locação Tablado 10x6 metros com altura variável entre 30 cm e 1 metro de altura com piso em compensado naval de 15mm coberto com carpete de forração.				
4	1 - Diária	480	TENDÊNCIA	R\$ 4.992,06	R\$ 2.396.188,80
	ESPECIFICAÇÃO: Interior - Locação Tablado 10x6 metros com altura variável entre 30 cm e 1 metro de altura com piso em compensado naval de 15mm coberto com carpete de forração.				
VALOR GLOBAL					R\$ 39.269.742,28

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.852 de 6 de junho de 2022, páginas 146 a 148.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-4
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 14.675.871/0001-10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 016: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME						
1	Capital - Locação diária de contenção com montagem e desmontagem, de peças modulares para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea".	1 - Mt.	9.500	M2T	R\$ 18,50	R\$ 175.750,00
2	Interior - Locação diária de contenção com montagem e desmontagem, de peças modulares para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Grade de delineação em estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,20 metros de comprimento, com encaixes tipo "macho e fêmea".	1 - Mt.	28.600	M2T	R\$ 26,00	R\$ 743.600,00
3	Capital - Locação diária de Fechamento de área em metalon em chapas com 2.20x2,20 metros de altura e mão francesa para	1 - Mt.	3.500	M2T	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00

	travamento.					
4	Interior - Locação diária de Fechamento de área em metalon em chapas com 2.20x2,20 metros de altura e mão francesa para travamento.	1 - Mt.	8.500	M2T	R\$ 40,00	R\$ 340.000,00
5	Capital - Locação diária de unifila para delineação de área, na cor preta, acompanhadas de fita e/ou corda na cor preta, ate 2.5m de comprimento com altura de 1.00 e base e chapa de ferro de no mínimo 1,5mm - modelo organizador de fila de banco e/ou aeroporto.	1 - Mt.	2.266	M2T	R\$ 150,00	R\$ 339.900,00
6	Interior - Locação diária de unifila para delineação de área, na cor preta, acompanhadas de fita e/ou corda na cor preta, ate 2.5m de comprimento com altura de 1.00 e base e chapa de ferro de no mínimo 1,5mm - modelo organizador de fila de banco e/ou aeroporto.	1 - Un.	2.866	M2T	R\$ 215,00	R\$ 616.190,00
LOTE 017: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME						
1	Capital - Locação de climatização com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: sistema de	1 - Un.	850	M2T	R\$ 850,00	R\$ 722.500,00

	climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor de no mínimo 1200 libras, para uma área de 100m2					
2	Interior - Locação de climatização com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: sistema de climatização com funcionando a base de evaporação de água com painéis de resfriamento evaporativo ou com sistema de aspersão com micro gotículas de água, através do bombeamento com compressor de no mínimo 1200 libras, para uma área de 100m2.	1 - Un.	700	M2T	R\$ 1.190,00	R\$ 833.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.875.940,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.852 de 6 de junho de 2022, páginas 148 a 154.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-5

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E MEGA STANDS LTDA, inscrita no CNPJ 05.394.356/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004: MEGA STANDS LTDA						
1	Capital- Locação diária de Estandes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha.	1 - M²	2.000	MEGA STADS	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00
2	Interior - Locação diária de Estandes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm.	1 - M²	3.000	MEGA STADS	R\$ 300,00	R\$ 900.000,00

	Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha.					
3	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha.	1 - M²	4.000	MEGA STADS	R\$ 310,00	R\$ 1.240.000,00
4	Interior - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha.	1 - M²	5.000	MEGA STADS	R\$ 400,00	R\$ 2.000.000,00
5	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar	1 - M²	2.300	MEGA STADS	R\$ 410,40	R\$ 943.920,00

	condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.					
6	Interior: Locação diária Stand com PD 2,20m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M ²	4.500	MEGA STADS	R\$ 496,80	R\$ 2.235.600,00
7	Capital - Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.	1 - M ²	3.000	MEGA STADS	R\$ 440,00	R\$ 1.320.000,00
8	Interior: Locação diária de Stand com PD 2,72m com estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS	1 - M ²	3.500	MEGA STADS	R\$ 610,00	R\$ 2.135.000,00

	estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite fixado ao piso do local através de fita dupla fase 1ª linha. Climatização através de aparelhos de ar condicionados do tipo janela compatível com a área a ser montada.					
9	Interior - locação estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm com travamento e caixas para sustentação. PD de 3,20m	1 - Mt.	1.000	MEGA STADS	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
10	Capital - estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm com travamento e caixas para sustentação. PD de 3,20m	1 - Mt.	1.000	MEGA STADS	R\$ 216,00	R\$ 216.000,00
11	Capital - Locação de Módulo individual de sofá com revestimento em tecido ou couro.	1 - Un.	130	MEGA STADS	R\$ 207,00	R\$ 26.910,00
12	Interior - Locação de Módulo individual de sofá com revestimento em tecido ou couro.	1 - Un.	422	MEGA STADS	R\$ 270,00	R\$ 113.940,00
13	Capital - Locação Conjunto mesa bistrô em pés metálicos e tampo de vidro ou MDF e banquetas estofadas	1 - Un.	90	MEGA STADS	R\$ 309,60	R\$ 27.864,00
14	Interior - Locação Conjunto mesa bistrô em pés metálicos e tampo de vidro ou MDF e banquetas estofadas.	1 - Un.	490	MEGA STADS	R\$ 342,00	R\$ 167.580,00
15	Capital - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de	1 - Un.	263	MEGA STADS	R\$ 260,10	R\$ 68.406,30

	vidro 6mm com no mínimo 0,80m de diâmetro.					
16	Interior - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro 6mm com no mínimo 0,80m de diâmetro.	1 - Un.	640	MEGA STADS	R\$ 285,30	R\$ 182.592,00
17	Capital - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro de 6mm medindo 2,00 x 0,80m.	1 - Un.	45	MEGA STADS	R\$ 432,90	R\$ 19.480,50
18	Interior - Locação Mesa com pés metálicos e tampo de vidro de 6mm medindo 2,00 x 0,80m.	1 - Un.	126	MEGA STADS	R\$ 520,20	R\$ 65.545,20
19	Capital - Locação de Balcão em perfis de alumínio, sistema octanorme e fechamento em TS estrutural 3mm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 com tampo superior e interno em MDF branco dupla fase. Sem portas.	1 - Un.	352	MEGA STADS	R\$ 337,50	R\$ 118.800,00
20	Interior - Locação de Balcão em perfis de alumínio, sistema octanorme e fechamento em TS estrutural 3mm medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 com tampo superior e interno em MDF branco dupla fase. Sem portas.	1 - Un.	1.200	MEGA STADS	R\$ 428,40	R\$ 514.080,00
21	Capital - Locação Banquetas estrutura metálica cromada com assento estofado com altura 80 cm na cor preta ou branca.	1 - Un.	290	MEGA STADS	R\$ 94,50	R\$ 27.405,00
22	Interior - Locação Banquetas estrutura metálica cromada com assento estofado com altura 80 cm na cor preta ou branca.	1 - Un.	845	MEGA STADS	R\$ 113,40	R\$ 95.823,00
23	Capital - Locação Cadeiras fixas com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	3.046	MEGA STADS	R\$ 29,70	R\$ 90.466,20
24	Interior - Locação Cadeiras fixas com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido	1 - Un.	5.443	MEGA STADS	R\$ 37,80	R\$ 205.745,40

	na cor azul.					
25	Capital - Locação Cadeiras giratórias com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	294	MEGA STADS	R\$ 88,20	R\$ 25.930,80
26	Interior - Locação Cadeiras giratórias com estrutura metálica em cor preta com encosto e assentos estofados em tecido na cor azul.	1 - Un.	826	MEGA STADS	R\$ 100,80	R\$ 83.260,80
27	Capital - Locação Geladeira mínimo de 240lts, uma porta, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	45	MEGA STADS	R\$ 419,40	R\$ 18.873,00
28	Interior - Locação Geladeira mínimo de 240lts, uma porta, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	124	MEGA STADS	R\$ 505,80	R\$ 62.719,20
29	Capital - Locação Lixeiras plásticas grandes para espaço externos de 50 a 100 litros.	1 - Un.	140	MEGA STADS	R\$ 58,80	R\$ 8.232,00
30	Interior - Locação Lixeiras plásticas grandes para espaço externos de 50 a 100 litros.	1 - Un.	400	MEGA STADS	R\$ 68,20	R\$ 27.280,00
31	Capital - Locação diária de Manta vinílica padrão bus na cor prata fixado através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	2.200	MEGA STADS	R\$ 56,70	R\$ 124.740,00
32	Interior - Locação diária de Manta vinílica padrão bus na cor prata fixado através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	9.956	MEGA STADS	R\$ 72,60	R\$ 722.805,60
33	Capital - Locação diária de Manta vinílica padrão "decorflex" com padrão solicitado fixada através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	350	MEGA STADS	R\$ 105,00	R\$ 36.750,00
34	Interior - Locação diária de Manta vinílica padrão "decorflex" com padrão solicitado fixada através de fita dupla fase de 1ª linha.	1 - M²	1.150	MEGA STADS	R\$ 115,00	R\$ 132.250,00

35	Capital Locação diária de Piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm. Acabamento lateral com chapas de compensado. Acabamento em verniz.	1 - M ²	3.000	MEGA STADS	R\$ 154,00	R\$ 462.000,00
36	Interior Locação diária de Piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm. Acabamento lateral com chapas de compensado. Acabamento em verniz.	1 - M ²	9.891	MEGA STADS	R\$ 197,00	R\$ 1.948.527,00
37	Capital Locação diária Carpete tipo forração 3mm de espessura na cor solicitada fixado através de fita dupla face de 1ª linha.	1 - M ²	2.400	MEGA STADS	R\$ 43,00	R\$ 103.200,00
38	Interior Locação diária de Carpete tipo forração 3mm de espessura na cor solicitada fixado através de fita dupla face de 1ª linha.	1 - M ²	4.200	MEGA STADS	R\$ 48,00	R\$ 201.600,00
39	Capital Locação diária de Piso, em placas de madeira em estrutura tipo deck modular em 1.00x1.00 e 0.50x.50. Acabamento em verniz.	1 - M ²	1.300	MEGA STADS	R\$ 109,00	R\$ 141.700,00
40	Interior Locação diária de Piso, em placas de madeira em estrutura tipo deck modular em 1.00x1.00 e 0.50x.50. Acabamento em verniz.	1 - M ²	4.462	MEGA STADS	R\$ 136,00	R\$ 606.832,00
41	Interior - Locação Frigobar no mínimo 120lts, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	70	MEGA STADS	R\$ 423,00	R\$ 29.610,00
42	Capital - Locação Frigobar no mínimo 120lts, na cor branca, tensão 110V.	1 - Un.	40	MEGA STADS	R\$ 517,50	R\$ 20.700,00

43	Capital Locação diária de Stand semi construído com projetos especiais com material em perfil de octanorme, sendo usado TS, vidro e compensado de madeira e/ou MDF, com ou sem alvenaria, cobertura de telha de zinco ou em lona branca, incluindo iluminação cênica, iluminação artificial interna, tomadas internas, moveis, eletrodomésticos, pia com água, fogão e geladeira.	1 - M ²	800	MEGA STADS	R\$ 636,30	R\$ 509.040,00
44	Interior Locação diária de Stand semi construído com projetos especiais com material em perfil de octanorme, sendo usado TS, vidro e compensado de madeira e/ou MDF, com ou sem alvenaria, cobertura de telha de zinco ou em lona branca, incluindo iluminação cênica, iluminação artificial interna, tomadas internas, moveis, eletrodomésticos, pia com água, fogão e geladeira.	1 - M ²	350	MEGA STADS	R\$ 800,10	R\$ 280.035,00
45	Capital Locação de Módulos de estrutura octanorme em alumínio, com tampas de TS ou em chapa de MDF na cor natural ou a definir de .50x.50x1.00 / .50x.50x.70 / .50x.50x.50 para demonstração de produtos e obras de arte.	1 - Un.	100	MEGA STADS	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
46	Interior Locação de Módulos de estrutura octanorme em alumínio, com tampas de TS ou em chapa de MDF na cor natural ou a definir de .50x.50x1.00 / .50x.50x.70 / .50x.50x.50 para demonstração de produtos e obras de arte.	1 - Un.	90	MEGA STADS	R\$ 310,00	R\$ 27.900,00

47	Capital - Rede elétrica - Locação diária de Materiais necessários para instalação de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender as áreas de montagem dos estandes conforme demanda do evento. Cabos, caixas de distribuição, fios e conectores.	1 - Mt.	900	MEGA STADS	R\$ 180,00	R\$ 162.000,00
48	Interior - Rede elétrica - Locação Diária de Materiais necessários para instalação de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender as áreas de montagem dos estandes conforme demanda do evento. Cabos, caixas de distribuição, fios e conectores.	1 - Mt.	1.900	MEGA STADS	R\$ 235,00	R\$ 446.500,00
49	Capital - Instalação (mão de obra) e manutenção de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender evento.	1 - h/trab.	1.100	MEGA STADS	R\$ 38,00	R\$ 41.800,00
50	Interior - Instalação (mão de obra) e manutenção de rede elétrica de baixa tensão temporária para atender evento.	1 - h/trab.	3.000	MEGA STADS	R\$ 45,58	R\$ 136.740,00
VALOR GLOBAL						R\$ 19.723.183,00

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.852 de 6 de junho de 2022, páginas 154 a 156.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-6
PROCESSO Nº 55/003.434/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.173.439/0001-41

ITEM	ESPECIFI-CAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 008: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-EPP						
1	Capital- Locação de banheiro, sanitário químico com manutenção, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	1 - Un.	5.120	TECSAN	R\$ 281,18	R\$ 1.439.641,60
2	Interior - Locação de banheiro, sanitário químico com manutenção, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com	1 - Un.	8.240	TECSAN	R\$ 379,46	R\$ 3.126.750,40

	teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.					
3	Capital - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	1 - Un.	650	TECSAN	R\$ 539,29	R\$ 350.538,50
4	Interior - Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção	1 - Un.	950	TECSAN	R\$ 653,00	R\$ 620.350,00

	diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.					
5	Capital - Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de as- sento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura	1 - Un.	70	TECSAN	R\$ 641,57	R\$ 44.909,90

6	Interior - Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de as- sento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura	1 - Un.	210	TECSAN	R\$ 868,50	R\$ 182.385,00
VALOR GLOBAL						R\$ 5.764.575,40

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.852 de 6 de junho de 2022, páginas 157 a 160.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-7

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E ENERGIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.798.089/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA						

1	Capital - Locação diária de tenda modelo galpão com estrutura box truss em Q50 para eventos, obedecendo às seguintes especificações: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arrançamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem	1 - M ²	46.500	PRÓPRIO	R\$ 62,65	R\$ 2.913.225,00
---	---	--------------------	--------	---------	-----------	------------------

	ser contemplados. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimoho, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente					
2	Interior - Locação diária de tenda modelo galpão, com estrutura box truss em Q50 para eventos, obedecendo às seguintes especificações: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões	1 - M ²	79.700	PRÓPRIO	R\$ 94,00	R\$ 7.491.800,00

	<p>mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arrançamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente</p>					
LOTE 002: N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI						
1	Interior - locação fechamento em lona branca para estrutura de tenda modelo galpão em Q50 para eventos	1 - M ²	63.760	PRÓPRIO	R\$ 28,64	R\$ 1.826.086,40
2	Capital - locação fechamento em lona branca para estrutura de tenda modelo galpão em Q50 para eventos	1 - M ²	36.864	PRÓPRIO	R\$ 35,00	R\$ 1.290.240,00

LOTE 018: N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI						
1	Capital Grande Porte - Locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm e escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais.	1 - Diária	144	PRÓPRIO	R\$ 12.067,50	R\$ 1.737.720,00
2	Interior Grande Porte - Locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura mínima de 1,20 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm e escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta	1 - Diária	240	PRÓPRIO	R\$ 18.000,00	R\$ 4.320.000,00

por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais.						
VALOR GLOBAL						R\$ 19.579.071,40

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.852 de 6 de junho de 2022, páginas 160 a 172.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGOV/2022-8

PROCESSO Nº 55/003.434/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.801.565/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005: RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI						
1	Capital - Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m ² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações:	1 - Diária	22	START	R\$ 17.455,26	R\$ 384.015,72

<p>Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Fechamento para sanitários químicos portáteis com porta sanfonada e iluminação. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e</p>					
---	--	--	--	--	--

	iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.					
2	<p>Interior -Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações:</p> <p>Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de lâmpadas de led</p>	1 - Diária	44	START	R\$ 20.353,12	R\$ 895.537,28

	<p>direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.</p>					
3	<p>Capital -Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações:</p> <p>Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,72m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em</p>	1 - Diária	20	START	R\$ 19.792,20	R\$ 395.844,00

	<p>painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.</p>					
4	<p>Interior - Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes</p>	1 - Diária	25	START	R\$ 22.851,12	R\$ 571.278,00

	opcionais de configurações:					
	<p>Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,72m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinílica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e</p>					

	iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.					
LOTE 015: RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI						
1	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos altos de folhagens e flores naturais em suportes criativos e rústicos	1 - Diária	100	START	R\$ 686,40	R\$ 68.640,00
2	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos altos de folhagens e flores naturais em suportes criativos e rústicos	1 - Diária	15	START	R\$ 776,16	R\$ 11.642,40
3	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de folhagens para borda de palco	1 - Diária	4 4	START	R\$ 454,00	R\$ 19.976,00
4	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para	1 - Diária	5	START	R\$ 497,73	R\$ 2.488,65

	eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de folhagens para borda de palco					
5	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de flores para mesas de convidados	1 - Diária	150	START	R\$ 475,20	R\$ 71.280,00
6	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Arranjos de flores para mesas de convidados	1 - Diária	30	START	R\$ 506,88	R\$ 15.206,40
7	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas grandes c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 2.00m de altura	1 - Diária	200	START	R\$ 530,57	R\$ 106.114,00
8	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas grandes c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 2.00m de altura	1 - Diária	100	START	R\$ 553,20	R\$ 55.320,00

9	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas medias c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 50cm de altura	1 - Diária	84	START	R\$ 453,50	R\$ 38.094,00
10	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Vasos com plantas medias c/ cachepo de madeira ou similar de no mínimo 50cm de altura.	1 - Diária	50	START	R\$ 479,90	R\$ 23.995,00
11	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona tipo concha com estofados em couro, tecido ou courino	1 - Diária	300	START	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
12	Interior - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona tipo concha com estofados em couro, tecido ou courino	1 - Diária	100	START	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
13	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e	1 - Diária	300	START	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00

	grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Sofá 1,2 e 3 lugares (courino) e/ ou capa de tecidos na cor a definir					
14	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Sofá 1,2 e 3 lugares (courino) e/ ou capa de tecidos na cor a definir.	1 - Diária	150	START	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
15	Capital - Locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: mesa bistrô com banquetas de madeira	1 - Diária	260	START	R\$ 260,00	R\$ 67.600,00
16	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa bistrô c/ banquetas de madeira.	1 - Diária	30	START	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
17	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de Centro.	1 - Diária	87	START	R\$ 155,00	R\$ 13.485,00
18	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes	1 - Diária	100	START	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

	especificações: Mesa de Centro.					
19	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 0,50 X 0,50 em courino (Cores diversos).	1 - Diária	300	START	R\$ 158,00	R\$ 47.400,00
20	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 0,50 X 0,50 em courino (Cores diversos)	1 - Diária	150	START	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
21	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 1.00 x 1.00 em courino (cores diversas).	1 - Diária	442	START	R\$ 199,00	R\$ 87.958,00
22	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pufs 1.00 x 1.00 em courino (cores diversas)	1 - Diária	150	START	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
23	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Puffs retangulares de 1.20 x 50 em	1 - Diária	300	START	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00

	courino (cores diversos).					
24	interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Puffs retangulares de 1.20 x 50 em courino (cores diversos).	1 - Diária	150	START	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
25	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Banco de praça em madeira.	1 - Diária	150	START	R\$ 300,10	R\$ 45.015,00
26	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Banco de praça em madeira.	1 - Diária	100	START	R\$ 379,10	R\$ 37.910,00
27	capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: jogo de bancos de madeira, composto de 1 banco de 2 lugares e dois bancos de 1 lugar, com 1 mesa de centro e duas mesas de apoio lateral	1 - Diária	150	START	R\$ 488,00	R\$ 73.200,00
28	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte,	1 - Diária	85	START	R\$ 565,00	R\$ 48.025,00

	obedecendo às seguintes especificações: jogo de bancos de madeira, composto de 1 banco de 2 lugares e dois bancos de 1 lugar, com 1 mesa de centro e duas mesas de apoio lateral					
29	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Consoles / Aparador em madeira rústica.	1 - Diária	92	START	R\$ 41,84	R\$ 3.849,28
30	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Consoles / Aparador em madeira rústica.	1 - Diária	50	START	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
31	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Tapetes tamanho mínimo de 1 m x 1,5 m.	1 - Diária	100	START	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
32	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Tapetes tamanho mínimo de 1 m x 1,5 m.	1 - Diária	50	START	R\$ 372,77	R\$ 18.638,50
33	CAPITAL - LOCAÇÃO de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de	1 - Diária	100	START	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00

	pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Aparador de madeira, de tampo de vidro c/ estrutura em alumínio anodizado/cromado.					
34	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Aparador de madeira, de tampo de vidro c/ estrutura em alumínio anodizado/cromado.	1 - Diária	50	START	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
35	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de madeira de 60 x 60 para apoio de mesa de autoridades.	1 - Diária	90	START	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
36	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de madeira de 60 x 60 para apoio de mesa de autoridades.	1 - Diária	50	START	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
37	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pérgulas de madeira modulares de 2.00 x 2.00 x 300 para área externa.	1 - Diária	10	START	R\$ 1.044,90	R\$ 10.449,00

38	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Pérgulas de madeira modulares de 2.00 x 2.00 x 300 para área externa.	1 - Diária	2	START	R\$ 1.233,54	R\$ 2.467,08
39	Capital locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de moldagem em tecido e/ou malhas tensionada, com estruturação em madeira, ferro e arames para estruturação das malhas. Os serviços de moldagem em tecidos e/ou malhas para área interna e/ou área externa. O projeto e desenvolvimento da moldagem equivalente ou aproximadamente de 500 metros quadrados ou lineares, conforme a situação a ser utilizado.	1 - Diária	7.200	START	R\$ 77,09	R\$ 555.048,00
40	Interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de moldagem em tecido e/ou malhas tensionada, com estruturação em madeira, ferro e arames para estruturação das malhas. Os serviços de moldagem em	1 - Diária	4.800	START	R\$ 88,83	R\$ 426.384,00

	tecidos e/ou malhas para área interna e/ou área externa. conforme a situação a ser utilizado					
41	Capital locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de marcenaria para estruturação de cenários conforme projeto desenvolvido para o evento. O serviços de marcenaria são equivalentes à desenvolvimento de cenários para palco fixo ou montados em área externa, o projeto de cenografia equivalente ou aproximadamente de 500 metros quadrados ou lineares conforme a situação a ser utilizado.	1 - M ²	6.000	START	R\$ 350,00	R\$ 2.100.000,00
42	interior locação diária de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Serviços de marcenaria para estruturação de cenários conforme projeto desenvolvido para o evento. O serviços de marcenaria são equivalentes à desenvolvimento de cenários para palco fixo ou montados em área externa, o projeto de cenografia equivalente ou aproximadamente	1 - M ²	3.000	START	R\$ 412,90	R\$ 1.238.700,00

	de 500 metros quadrados ou lineares conforme a situação a ser utilizado.					
43	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Toalha de mesa em Jacard.	1 - Diária	985	START	R\$ 43,13	R\$ 42.483,05
44	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Toalha de mesa em Jacard.	1 - Diária	500	START	R\$ 45,41	R\$ 22.705,00
45	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira de madeira com estofado branco.	1 - Diária	230	START	R\$ 41,77	R\$ 9.607,10
46	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira de madeira com estofado branco.	1 - Diária	50	START	R\$ 47,93	R\$ 2.396,50
47	capital locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira branca polietileno com pé cromado ou em madeira.	1 - Diária	1.000	START	R\$ 38,02	R\$ 38.020,00

48	interior locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Cadeira branca de polietileno com pé cromado ou em madeira.	1 - Diária	3.000	START	R\$ 49,69	R\$ 149.070,00
49	Capital - locação de móveis e decoração com desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo à seguintes especificações: Poltrona espera giratória redonda, estrutura de ferro, com assento estofado com revestimento em poliéster na cor grafite	1 - Diária	80	START	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00
50	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória redonda, estrutura de ferro, com assento estofado com revestimento em poliéster na cor grafite.	1 - Diária	50	START	R\$ 432,96	R\$ 21.648,00
51	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória quadrada, estrutura de ferro cromado, com assento estofado com revestimento em poliéster na cor grafite.	1 - Diária	80	START	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00

52	INTERIOR - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera giratória quadrada, estrutura de ferro cromado, com assento estofado com revestimento em poliéster na cor grafite	1 - Diária	50	START	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
53	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Poltrona espera fixa, com pé em ferro, tipo arco com revestimento em poliéster na cor grafite.	1 - Diária	110	START	R\$ 295,68	R\$ 32.524,80
54	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo as seguintes especificações: Poltrona espera fixa, com pé em ferro, tipo arco com revestimento em poliéster na cor grafite.	1 - Diária	60	START	R\$ 322,36	R\$ 19.341,60
55	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte. obedecendo às seguintes especificações: Mesa de centro oval, com tampo 0,80 x 0,60m, com pé cromado e tampo de madeira Carvalho.	1 - Diária	80	START	R\$ 190,08	R\$ 15.206,40

56	INTERIOR- locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Mesa de centro oval, com tampo 0,80 x 0,60m, com pé cromado e tampo de madeira Carvalho.	1 - Diária	45	START	R\$ 224,93	R\$ 10.121,85
57	Capital - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Jogo de mesa de negócio com base de ferro e tampo de MDF, composto por 01 mesa e 04 cadeiras de ferro com estofado na for Fendi	1 - Diária	150	START	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
58	Interior - locação de móveis e decoração com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Jogo de mesa de negócio com base de ferro e tampo de MDF, composto por 01 mesa e 04 cadeiras de ferro com estofado na for Fendi	1 - Diária	70	START	R\$ 410,00	R\$ 28.700,00
59	Capital - Locação Fluton quadrado, tamanho 40x40 para arquibancada	1 - Diária	204	START	R\$ 49,63	R\$ 10.124,52
60	Interior - Locação Fluton quadrado, tamanho 40x40 para arquibancada	1 - Diária	120	START	R\$ 24,82	R\$ 2.978,40
VALOR GLOBAL						R\$ 8.625.787,53

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/2022
 PROCESSO Nº 55/011.665/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
 DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de junho de 2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Cisplatina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	250 (COTA RESERVADA)	BLAU	R\$ 53,50	R\$ 13.375,00
ITEM 010: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Eritropoetina humana recombinante - Dosagem: 10.000 UI/ml; Apresentação: pó líofilo injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: diluente 1ml.	1 - Un.	280 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BLAU	R\$ 101,90	R\$ 28.532,00
ITEM 016.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.725 (COTA RESERVADA)	NATCOFARMA NOAZY	R\$ 2,85	R\$ 4.916,25
ITEM 017.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Mesilato de imatinibe - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	800 (COTA RESERVADA)	CRISTALIA	R\$ 20,80	R\$ 16.640,00
ITEM 019: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Mitoxantrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	79 (COTA PRINCIPAL)	FARMARIN	R\$ 485,00	R\$ 38.315,00
ITEM 024.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Cisatracúrio - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	22.450 (COTA RESERVADA)	ACCORD	R\$ 50,60	R\$ 1.135.970,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.237.748,25

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

Muriel Moreira.
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/2022-4
 PROCESSO Nº 55/011.665/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
 DATA ASSINATURA DA ATA: 6 de junho de 2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 00.064.780/0001-33**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	26.100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	E M S / BISSULFATO E CLOPIDOGREL (GENÉRICO)	R\$ 0,70	R\$ 18.270,00
ITEM 015: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Insulina humana - Tipo: NPH; Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: suspensão injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	790 (EXCLUSIVO ME/EPP)	N O V O N O R D I S K / NOVOLIN N	R\$ 21,09	R\$ 16.661,10
ITEM 030: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Itraconazol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	700 (EXCLUSIVO ME/EPP)	G E R M E D / ITRACONAZOL (GENÉRICO)	R\$ 1,45	R\$ 1.015,00
VALOR GLOBAL						R\$ 35.946,10

Campo Grande, 6 de junho de 2022

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/2022-9
PROCESSO Nº 55/011.665/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 6 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ 35.067.853/0001-25.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						
1	Docetaxel - Dosagem: 80 mg; Apresentação: sol. injetável em frasco-ampola de 2 ml; Acompanha: frasco-ampola com 6 ml de diluente.	1 - Un.	250 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GENÉRICO/ GLENMARK	R\$ 215,00	R\$ 53.750,00
ITEM 011: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						
1	Etoposídeo - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	1.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	EVOPOSDO	R\$ 49,00	R\$ 58.800,00
ITEM 019.1: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						
1	Mitoxantrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	26 (C O T A RESERVADA)	EVOMIXAN	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00
ITEM 020.1: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						

1	Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	100 (COTA RESERVADA)	GENÉRICO - ACCORD	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 136.050,00

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

Muriel Moreira.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/2022-1
PROCESSO Nº 55/011.665/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 6 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Cisplatina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	750 (COTA PRINCIPAL)	ACCORD/ CISPLATINA	R\$ 29,35	R\$ 22.012,50
ITEM 016: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	5.175 (COTA PRINCIPAL)	ACCORD/ LETROZOL	R\$ 1,90	R\$ 9.832,50
ITEM 020: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	300 (COTA PRINCIPAL)	ACCORD/ PACLITAXEL	R\$ 100,68	R\$ 30.204,00
ITEM 026: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Valproato de sódio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ABBOTT-DEPAKENE 500 MG	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
VALOR GLOBAL						R\$ 63.579,00

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021
PROCESSO: 31/603.114/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2022

PROCESSO: 55/001.574/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491 /SES, divulga a relação dos candidato (s) INDEDEFERIDO (S) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

A relação disposta refere-se ao (s) candidato (s) que se inscreveram no mês de maio do ano de 2022.

CANDIDATO(S)INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
GUSTAVO CHRISTOFOLETTI	01	Indeferido. Não foi apresentado Declaração de Experiência, no mínimo, de 24 meses na facilitação/docência de cursos de nível superior na área da saúde, utilizando metodologias ativas de ensino aprendizagem, conforme o código 01 escolhido do Edital nº 001/2020 SES/MS. Rever no formulário do currículo que foi assinalado Experiência Profissional de um ano de atuação nos serviços do Sistema Único de Saúde, porém não há foi apresentado o referido documento de comprovação e apresentação de declarações de formação complementar somente dos últimos 3 anos.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2022.

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, divulga a relação dos candidato (s) HABILITADO (S) e INDEFERIDO (S) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao (s) candidato (s) que se inscreveram no mês de maio do ano de 2022.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	14
ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	48

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	01	Candidato não assinalou no anexo B experiência profissional de atuação nos serviços de saúde do sistema único de saúde, conforme exige o código 01.
EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	14	Candidato não apresentou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde dos últimos dois anos.
HASSAN LUTFI MOHAMAD AMER	02	Candidato não apresentou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde dos últimos dois anos.
LILIAN BATISTA SILVA MURANAKA	14	Indeferido. Atende, os critérios exigidos do código, porém necessita de esclarecimentos de documentos comprobatórios em relação as informações constadas no Formulário de Análise de Currículo, quanto a quantidade de duas especializações, 5 anos ou mais de experiência na função do cargo de enfermeiro nos serviços de saúde, atuação de 5 anos ou mais na área da docência e na formação complementar certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e na área de práticas pedagógicas conforme assinalados. Revisar documentos pessoais anexadas que não se referem a pessoa candidatada.
MÁRCIA RODRIGUES GORISCH	32	A candidata não apresentou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde nos últimos dois anos. A candidata não apresentou formulário para análise de currículo, conforme anexo B preenchido corretamente.
NAYARA DE LIRA ESTEVES	47	Indeferido. Não foram atendidos os critérios do código (47) selecionado conforme o edital: 1) Especialização em saúde pública; 2) Experiência, no mínimo de 12 meses, como membro de conselhos municipal ou estadual de saúde.
RAMON MORAES PENHA	9	Indeferido. Não foi selecionado o código da área de atuação no Formulário de Currículo; Não foi apresentado documentos conforme o Edital: I. cópia original do documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); II. cópia original do cadastro de pessoa física (CPF); Não foram apresentados documentos de comprovação em relação a formação acadêmica, experiência profissional nos serviços de saúde e de docência.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1397, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022.

PROCESSO: 71/004.984/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 14 de junho de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 001, 008, 009, 010, 010.1, 013, 013.1, 015, 017, 021, 024, 026 e 029 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2022.

PROCESSO: 55/001.037/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 14 de junho de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens 3.1, 4 e 4.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022

PROCESSO: 55/014.796/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 09/06/2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/022375/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DOM AQUINO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.491,90 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 57.880,70 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 6 de junho de 2022

NEUZA COUTINHO DA SILVA

Presidente da UEx. da E.E. DOM AQUINO CORRÊA

CPF N. 016.063.991-36

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/039131/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de junho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca N. 196, Jd. Tarumã, CEP 79097-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da E.E. MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, sita à R. Itaóca N. 196, Jd. Tarumã, CEP 79097-400, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 6 de junho de 2022.

FERNANDO MARTINS BARBOSA

Presidente da UEx. da E.E. MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA

CPF N. 013.802.831-16

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/030448/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 9, 14, 20, 26, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.156,20 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos);

Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.296,55 (dez mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 6 de junho de 2022

Rozana Ramos Brites

Presidente da UEx. da E.E. EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES

CPF N. 923.613.151-49

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 013/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/038.267/2022

Objeto: Reforma geral na EE. Antônio Valadares – localizada no município de Terenos/MS, Termo de Compromisso n. 202200316-1.

Abertura: 08/07/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2022.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.810, de 25 de abril de 2022, página 95, referente a HOMOLOGAÇÃO do **Processo 27/003.099/2021**

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 09.944.371/0001-04				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
018 e 018.1	ACHE	1 - UN	1.210	59,70

Leia-se:

EMPRESA VENCEDORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 09.944.371/0001-04				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
018 e 018.1	ACHE	1 - UN	1.613	59,70

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 06 de junho de 2022

PROCESSO Nº 27/003.183/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R\$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/003.186/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA** no valor de R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/003.178/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R\$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/003.445/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 3.998,40 (três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/001.673/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 33.516,00 (trinta e três mil e quinhentos e dezesseis reais).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/06/2022

PROCESSO Nº 27/003.165/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA** no valor de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 03/06/2022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 044/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.779/2022

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS DE FIGUEIRÃO E RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

Vencedora: LBM ENGENHARIA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 95.887,00 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

Diretoria de Licitações de Obras

Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 057/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.206/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES - ENTRº MS-289 SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS – CONVÊNIO 859691/2017.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de Maio de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

Diretoria de Licitações de Obras

Em substituição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 067/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.269/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS.

Vencedora: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

Valor Total: R\$ 1.807.479,04 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Junho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 029/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/001.235/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 01: CAMPO GRANDE/MS (JURISDIÇÃO: 1ª RR CAMPO GRANDE/MS; 4ª RR MIRANDA/MS; 8ª RR CORUMBÁ/MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUÃ; 17ª RR RIO NEGRO/MS).

CLASSIFICADA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

VALOR: R\$ 68.668.401,81 (sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1095 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 030/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/001.405/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 02: DOURADOS/MS (JURISDIÇÃO: 2ª RR DOURADOS/MS; 5ª RR PONTA PORÃ/MS; 13ª RR MARACAJU/MS; 16ª RR BELA VISTA/MS).

CLASSIFICADA: JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.

VALOR: R\$ 80.761.884,35 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1095 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 031/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/001.407/2022

OBJETO: Execução dos serviços de segurança viária com melhoria na condição de segurança da Malha Rodoviária

do Estado de Mato Grosso do Sul – Lote 03: Naviraí/MS (Jurisdição: 7ª RR Naviraí/MS; 11ª RR Amambaí/MS).
CLASSIFICADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.
VALOR: R\$ 42.980.124,03 (quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1095 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 032/2022-DLO/AGESUL

Processo n.º: 57/001.408/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 04: COXIM/MS (JURISDIÇÃO: 6ª RR PARANAIBA/MS; 10ª RR COXIM/MS; 14ª RR COSTA RICA/MS).

CLASSIFICADA: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

VALOR: R\$ 43.608.904,58 (quarenta e três milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1095 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.478/2022.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana – contenção de processo erosivo e drenagem de águas pluviais no distrito de Amandina, município de Ivinhema – MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP MANTIDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 10/06/2022, às 08:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 002/2022 - AGRAER

Processo n. 71/043.575/2021 – Objeto: Aquisição de sementes.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, que adjudicou as Empresas **DI SOLO Sementes Melhoradas Ltda**, CNPJ sob n. 50.405.778/0001-59, no valor total de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e, **Sementek Comércio e Representações Ltda**, CNPJ n. 08.407.726/0001-55, no valor total de R\$ 306.745,50 (trezentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

André Nogueira Borges - Diretor Presidente da Agraer

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: KV ENERGIA SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2022-D - **DATA:** 06/06/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 056/2022.

OBJETO: Treinamento presencial NR-20, atualização avançado I, carga de 4h, em Campo Grande.

VALOR: R\$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2022-D - **DATA:** 06/06/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 055/2022.

OBJETO: Treinamento presencial NR-20, avançado I, carga de 20h, em Campo Grande.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2022-D - **DATA:** 06/06/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 054/2022.

OBJETO: Treinamento presencial NR-33, supervisor de entrada, carga de 40h, em Campo Grande.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2022-D - **DATA:** 06/06/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 053/2022.

OBJETO: Treinamento presencial NR-20, intermediário para avançado I, carga de 8h, em Campo Grande.

VALOR: R\$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 202200000375****LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos nos municípios de de Maracaju e Ponta Porã - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Francisco Vilanova Alves – JUCEMS Nº51

Endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 10/06/2022 – 10h00

Data de encerramento: 24/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de junho de 2022, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

01 lote de veículos, sendo 329 motocicletas e 01 automóvel, com pesagem estimada de 30.510 kg (trinta mil, quinhentos e dez) quilos de material ferroso.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.euroleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79100-590.

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 06 de Junho de 2022.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.356/2022

Do Objeto: contratação de Marlon Maciel Elias - MEI, em artes "Marlon Maciel", para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de junho de 2022, a partir das 21:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Marlon Maciel Elias - MEI

CNPJ 27.774.026/0001-43

Do Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 75/001.331/2022

Do Objeto: contratação de Rosenir Batista, na condição de MEI e artesão, para que realize 02 (duas) Oficinas de Cerâmica Terena, na sede da Associação da Aldeia Limão Verde de 06 a 15 de junho de 2022, na Aldeia Limão Verde e na Aldeia Bananal, no Distrito de Taunay, de 04 a 13 de julho de 2022, cada oficina com c/carga horária total de 50 horas/aula, sendo de segunda a sexta-feira das 12:30 horas às 18 horas e no sábado das 12:00 horas às 18:00 horas, ambas no município de Aquidauana/MS, pelo Projeto Artesania/MS.

Favorecido: Rosenir Batista

CNPJ 41.209.210/0001-71

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.349/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva do músico "Desidério Souza", para que realize 01 (um) show musical: canto e instrumental, no dia 05 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.350/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva dos músicos "Rivair e Rivamar e Grupo Desparramo", para que realize 01 (um) show musical: canto e instrumental, no dia 05 de junho de 2022, a partir das 18:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.355/2022

Do Objeto: contratação de Luiz Alberto Miranda, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Surungo Bueno", para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 18:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Luiz Alberto Miranda

CNPJ 44.664.949/0001-61

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.353/2022

Do Objeto: contratação de Alírio Silvério da Silva - MEI, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Chama Campeira", para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 17:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Alírio Silvério da Silva - MEI

CNPJ 14.478.468/0001-09

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.354/2022

Do Objeto: contratação de Studio B. Compani Ltda., na condição de empresário exclusivo do cantor "Marcelo Loureiro", para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 21:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Studio B. Compani Ltda.

CNPJ 02.739.299/0001-26

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.347/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, inscrito no CNPJ 43.010.063/0001-31, na condição de empresária exclusiva do músico "Castelo", para que realize 01 (um) show musical e instrumental, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.341/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva do músico "Paulo Arguelo", para que realize 01 (um) show musical e instrumental, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 21:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.346/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva do músico "Caio Escobar", para que realize 01 (um) show musical e instrumental, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.345/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva do músico "Alcir Rodrigues", para que realize 01 (um) show musical e instrumental, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.348/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva do músico "Gabriel Flores", para que realize 01 (um) show musical e instrumental, no dia 05 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.280/2022

Do Objeto: contratação de Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, na condição de empresário exclusivo da dupla "Luís Goiano e Girsel da Viola", para que realize 01 (um) show musical, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, na Festa Junina da Escola Municipal Tancredo Neves, na avenida João Garcia, 1096, Vila Operária, em Iguatemi/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.319/2022

Do Objeto: contratação de Alírio Silvério da Silva - MEI, Inscrição no CNPJ 14.478.468/0001-09, na condição de

empresário exclusivo do Grupo "Chama Campeira", para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de junho de 2022, a partir das 08:00 horas, na Festa Regional da Melhor Idade, no Salão Paroquial, no Distrito de Bela Vista, em Paraíso das Águas/MS, com 1h40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Alírio Silvério da Silva - MEI

CNPJ 14.478.468/0001-09

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.318/2022

Do Objeto: contratação de AR Produções LTDA, na condição de empresário exclusivo do cantor "André Santinni", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 04 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, no Arraiá da Feira Municipal, na rua Irineu de Souza Araújo, 1.121, em Nova Alvorada do Sul/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Alírio Silvério da Silva - MEI

CNPJ 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.351/2022

Do Objeto: contratação de João Guedes dos Santos, na condição de integrante e representante da dupla "Helena e Hedmar", para que realize 01 (um) show musical, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, no evento Cultura na Praça-Festa na Roça, na praça central, na avenida Evangelina Vieira, s/nº, em Rochedo/MS, com 04:00 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: João Guedes dos Santos

CPF 289.515.812-68

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.342/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva do músico "David Júnior", para que realize 01 (um) show musical: canto e instrumental, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 22:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.344/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva do músico "Dom Ramon", para que realize 01 (um) show musical: canto e instrumental, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.343/2022

Do Objeto: contratação de Chamamé MS Eireli, na condição de empresária exclusiva da artista "Jakeline Sanfoneira", para que realize 01 (um) show musical: canto e instrumental, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 19:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Chamamé MS Eireli

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.352/2022

Do Objeto: contratação de Fernando Henrique da Silva Ruis ME, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Fama", para que realize 01 (um) show musical, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 20:00 horas, no 2º Encontro de Chamamezeiros de MS, na Feira Central, na rua 14 de Julho, nº 3.351, em Campo Grande/MS, com 01:00 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Fernando Henrique da Silva Ruis ME

CNPJ 26.395.936/0001-52

Do Preço: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.317/2022

Do Objeto: contratação de Aldemirson de Gama De Arruda-MEI, na condição de empresário exclusivo da "dupla Lino & Nando", para que realize 01 (um) show musical, no dia 03 de junho de 2022, a partir das 21:00 horas, na Feira Livre e Cultural, na praça Limírio Cândido Vilela, na Rua Antônio Furtado de Mendonça, s/n, centro, em Aquidauana/MS, com 02:00 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Aldemirson de Gama De Arruda-MEI

CNPJ 20.905.764/0001-33

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção o ratifico da inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com contratação do Show Musical "Canções do Pantanal", com os artistas Jerry Espindola e Rodrigo Teixeira, que irão realizar 06 (seis) apresentações com 80 (oitenta) minutos cada, para os eventos Road Show 'Isto é Mato Grosso do Sul' e Incoming Day, que serão realizadas da seguinte forma: 1) 06/06/2022 na cidade de São José do Rio Preto/SP; 2) 07/06/2022 na cidade de Ribeirão Preto/SP; 3) 08/06/2022 na cidade de Campinas/SP; 4) 09/06/2022 na cidade de São Paulo/SP; 5) 10/06/2022 na cidade de Santo André/SP; e 6) 14/06/2022 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme justificativa constante no Processo nº 71/018976/2022, no valor total de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Campo Grande, 03 de novembro de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.694/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CM HOSPITALAR S.A

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTI HOSPITALAR LTDA

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

Marcia Maria Ferreira Baroni

Coordenadoria Compras

FUNSAU/HRMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 593, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 554, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.846, de 31 de maio de 2022, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicado indevidamente.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município: Coxim

Inscrição	Nome	Vaga	Classificação
520215	Jovania de Oliveira Cruz	Cotista Negro	10º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 594, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972, de 27 de agosto de 2019.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município: Coxim

Inscrição	Nome	Vaga	Classificação
513686	Meridiana Élen Silva Queiroz Bandeira	Cotista Negro	24º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 595, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/032758/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
132728021	Ana Flavia Miranda Martins	III	IV
102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	I	III
124411022	Eliane Cristina da Silva Guedes	I	III
92336021	Laudenilson Maciel de Lima	I	II
80166021	Lucilene Silva Marcondes	V	VI

63680021	Milton Cesar de Micco	V	VI
74998021	Paula Regina Pereira de Carvalho Navarro	I	II
5711023	Regiane da Silva Macedo Lima	I	III
89404033	Vera Lucia Capristo Silva	I	III

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 596, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Conistou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
51118021	Antonio Cardoso Primo	IV	V	29/035033/2022
99716021	Claudio Morinigo Ribeiro	IV	V	29/033258/2022
101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	IV	V	29/035030/2022
47333022	Norma Celiane Cosmo	V	VI	29/035027/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 597, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/029973/2022):

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Conistou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
40264023	Antonio Carlos Barbosa	V	VII
9218021	Eluana Bosa Andreazza	III	IV

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Conistou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
122755022	Francisca Assizea de Sena	II	III
42452021	Maria Janete Alves de Lima Pogliési	III	IV
91006022	Neuza Rodrigues de Carvahó	II	IV
51497021	Rute Carniato	III	IV
425946021	Simone Hamana Kerche	IV	II
82754021	Terezinha Nogueira Severino de Paula	III	IV

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 598, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 983, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/032704/2022):

Cargo/Função: Especialista de Educação 36h (Em extinção)

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
58564023	Ceila Mara Rodvalho Santos	VII	VIII

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 599, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/032704/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
90250021	Dione Lucia Marcon Leal	III	IV
53576022	Erenildes Rodrigues Perentel	IV	V
53729022	Ione Eler E Herler	I	II
95700021	Izabel Cristina Prates de Aguiar	II	III
33991021	Leonardo Corniani Dias	I	III
33991023	Leonardo Corniani Dias	I	II
11825022	Liziane Darold Cordeiro Montiel	I	II
61642021	Lourdes da Silva Jesus	IV	V
3530023	Marina Fatima Perentel Fabro	IV	V
126020021	Otoniel Luiz Alem Blanco	III	IV

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
69494021	Edione Marques da Silva	IV	V
83662021	Emerson da Silva Santos	IV	V
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	IV	V
112384021	Simone Amaral Dornelles	IV	V
43611021	Terezinha de Fátima Galvan Leite	IV	V
115584021	Valmir Pereira dos Santos	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 600, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
21051022	Frederico Henrique Lynch Haberlande	V	VI	29/035035/2022

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Classe"	Passe a Constar: "Classe"	Processo n.
430344021	Terilene da Silva Alves	A	B	29/029731/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 601, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, concedida à servidora JULIANA CANSANÇÃO, matrícula n. 433578021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.183, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 29/033228/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 605, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDUARDO PEREIRA ROMERO, matrícula n. 119206022, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Secretário-Adjunto, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 606, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR EDUARDO PEREIRA ROMERO como Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 644, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, TALYTA PAREDES COLMAN, matrícula n. 482636021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 645, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 24 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 651, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ALVARO GOMES DE CASTRO, matrícula n. 14207024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 652, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RAFAELA MANCOELHO REQUENA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 2 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 653, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMARILDO BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 485848022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 654, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
55298025	Bruno Martins Ayres Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
434724022	Rodrigo Bessa Melhorança	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
475823021	Iasmim Aparecida Favero Calado	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 655, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Bruno Martins Ayres Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	DCA-7
Rodrigo Bessa Melhorança	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10
Iasmim Aparecida Favero Calado	Gerência Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde consta	Passa a constar
616, de 1º/6/2022	10.849, de 2/6/2022	"... Estela Dejane Piesanti..."	"... Estela Dejane Piesante Rodrigues..."
647, de 3/6/2022	10.852, de 6/6/2022	"Nome: Mariana de Alencar Victorio"	"Nome: Mariana de Alencar Victorio Lemos"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/008114/2022
Interessado : ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 432596021, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Professor Celso Muller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto : Requer Cadastramento de genitora como dependente.
Despacho : DEFIRO o pedido considerando o disposto no inciso IV do artigo 13 c/c o inciso II do artigo 13-1, ambos da Lei Estadual n. 3150/2005 e suas alterações. (C.I. N. 451/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/029177/2022
Interessado : EVERALDO CARLOS DE SOUZA, matrícula n. 78581021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer Cadastramento do genitor como dependente.
Despacho : DEFIRO o pedido considerando o disposto no inciso IV do artigo 13 c/c o inciso II do artigo 13-1, ambos da Lei Estadual n. 3150/2005 e suas alterações. (C.I. N. 451/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/033668/2022
Interessado : CINTIA REGINA SCHEVINSKY WOCHNER, matrícula n. 129455021, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cambará, localizada no município de Maracaju/MS.
Assunto : Solicita Licença-Maternidade por Adoção
Despacho : DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 59 da Lei Estadual n. 3.150/2005 e na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N. 017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n.131/2016, o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/05 /2022. (C.I. N. 448/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/034316/2022
Interessado : JERÔNIMO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ, matrícula n. 479643024, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS.
Assunto : Solicita Licença Paternidade

Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 004/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 060/2022 e o disposto na Nota n. 205/2022/ATE/SED, o pedido de Licença Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 02/05/2022 e data-fim em 06/05/2022. (C.I. N. 439/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.439, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 452/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.439, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
131806021	GRACIELE ALVES CASSEMIRO MACHADO	Professor	III	IV	27/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/5/2022	31/5/2022
48756023	JUSSARA MACEDO CELESTINO	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
78991022	MONIQUE LOBO MERLONE DOS SANTOS	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
93015022	MIRTHIS DUTRA BENITES	Professor	III	IV	16/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/2/2022	17/2/2022
432892021	NAGLA ALMEIDA SAMHA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
58175023	NARA MARIA CAVALHEIRO PALHA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
433551021	NATHALIA SCHERER ALENCAR	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
432618021	NEIVA PEREIRA DE FREITAS	Professor	I	II	29/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2022	2/3/2022
96443023	NELMA DO AMARAL REZENDE DINIZ BENTO	Professor	I	II	1º/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/5/2022	5/5/2022
85299022	PAULO EDUARDO DALL ACQUA	Professor	I	II	28/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/2/2022	1º/3/2022
95005024	RAMONA LUCIA MIRANDA DE MELO	Professor	III	IV	30/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/3/2022	3/3/2022
73712021	SANDRA NOELI REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA	Professor	VI	VII	11/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2022	13/1/2022
74313022	VLAMIR IGLESIA MUNHOS	Professor	VI	VII	8/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2022	9/2/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.440, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286,

de 13 de dezembro de 2021. (C.I N. 442/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.440, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
128265021	ADRIANA FERREIRA ALVES DINIZ	IV	V	27/1/2022
24900021	ALCIONE GOMES DA SILVA	II	III	24/4/2022
129101021	AMELIA ALBERTINE ROMAN	II	III	15/1/2022
134141021	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	II	III	14/1/2022
108429022	ANA MARIA MENDONCA BITO	II	III	8/4/2022
153021	ANALICE PEREIRA DA SILVA	II	III	3/4/2022
55054021	ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	II	III	15/4/2022
79830021	ANDREA PEREIRA	IV	V	13/3/2022
25107021	ANDREIA ARANDA SOCEDA	II	III	24/4/2022
10530021	ANDREIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	II	III	30/4/2022
133344021	ANDREIA MARCIA SILVA GOMES	II	III	22/4/2022
100588021	ANDREMARA JARCEM VAREIRO	II	III	14/4/2022
36818021	ARLETE CLEMENTINA RIBEIRO	II	III	14/4/2022
76531021	CLAUDIA AMARO FERREIRA	II	III	25/4/2022
34005021	CRISTIANE DA COSTA SALLES	II	III	11/4/2022
22623021	CRISTIANE FELICIANO DE PAIVA	II	III	9/4/2022
99629021	CRISTIANI DA SILVA ROCHA	II	III	14/4/2022
83995021	CRISTINA TOMIGAWA SATO	II	III	7/4/2022
19609021	CYNTHIA NATALLY BRAUN COELHO	II	III	30/4/2022
121724021	DANIELE DE O CAFARO DA SILVA	II	III	10/4/2022
51159022	DANIELI FERNANDES ALCANTARA	II	III	9/4/2022
55494021	DEBORA OLIVEIRA LUZ COSTA	II	III	19/4/2022
113646021	DEUZELICE MORAIS DE ARAUJO SBARAINI	II	III	11/4/2022
93008021	DIOMAR XAVIER	VI	VII	7/4/2022
6471021	DIVANY MARIA DA SILVA LENCINA	II	III	19/4/2022
80822021	DORIANA DE OLIVEIRA	II	III	9/4/2022
129646021	ELIANE GOMES DE LIMA	II	III	17/4/2022
134111021	ELIANE MENDES DE SOUZA	II	III	7/4/2022
108303021	ELISANGELA ROCHA DE MATOS GUIMARAES	II	III	2/5/2022
115054021	ELIZAURA DA COSTA GIROUX ALVARENGA	II	III	7/4/2022
6353021	ELLEN FERNANDA VIANA SILVA	II	III	7/4/2022
105822021	ERENITA DE ARAUJO	II	III	14/4/2022
126360021	EVELIZE APARECIDA DA SILVA LARA	II	III	9/4/2022
124485021	FANI ASSUNCAO CENTURIAO LINO	II	III	14/4/2022
78119021	FATIMA ADRIANA FERREIRA	II	III	7/4/2022
51040021	FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	II	III	14/4/2022
11178021	GAND GROSSKOPFF	II	III	10/4/2022
15286021	GISELI MOREIRA DA SILVA BATISTA	II	III	14/1/2022
37122021	IDALINA DA SILVA RODRIGUES	II	III	10/4/2022
81119021	IVONE GUIMARAES QUERINO KACHORROSKI	II	III	14/4/2022
60946021	JACKLINE ESTECHE PEREIRA	II	III	1º/5/2022
38684021	JANAINA MUZEL DINIZ	II	III	11/4/2022
110591021	JOIANE APARECIDA DE FREITAS	II	III	15/4/2022
27132021	JOICI PADILHA RAMOS	II	III	9/4/2022
43905021	JOSEFA DANTAS DOS SANTOS	IV	V	12/4/2022
120423021	KELLY CRISTHINA AMORIM ROJA	II	III	10/4/2022
6489021	LEONTINA DA CUNHA FERNANDES	II	III	14/4/2022
122767021	LIDIANE AMARAL DE CARVALHO TULUX	II	III	7/4/2022
82914021	LIDIANE LEITE DA CONCEICAO	II	III	11/4/2022
84314021	LUCIMARY DE SOUZA DANTAS DE OLIVEIRA	II	III	2/4/2022
115393021	LUZIA GONCALVES DUARTE VARGAS	II	III	14/4/2022

114314021	MAGDA DUARTE ALMINO	II	III	16/4/2022
131025021	MARA DE ARAUJO MARTINS	II	III	21/4/2022
70114021	MARCIA CHAGAS DO VALE MARTINS	II	III	8/4/2022
96757021	MARCIA PEREIRA NOGUEIRA	II	III	7/4/2022
123591021	MARILENE PEREIRA AUGUSTO	II	III	10/4/2022
84534021	MARISTER DE SOUZA BARRETO DOS SANTOS	III	IV	16/1/2022
127788021	MARLUCE BILECO RODRIGUES	II	III	18/4/2022
11368021	MARLUCI APARECIDA BRAMER MARIANO SOCORRO	II	III	7/4/2022
120333021	MARTA SOARES DE ANDRADE	II	III	14/4/2022
89484022	MARTHA FERNANDES FERREIRA	IV	V	1º/3/2022
18161021	MIRIAN BARRETO COELHO	II	III	14/4/2022
55621021	NADIA YURIE MORI BASSO	II	III	15/4/2022
58847021	NERLI DE CASTRO MATOS JARDIM	II	III	9/4/2022
93693022	NILCE CONCEICAO JOSINA BORGES SCALON	II	III	6/4/2022
126565021	NOEMIA FERNANDES FAZIONI	II	III	10/4/2022
92346021	OLDEKEILA FERNANDES PEREIRA ROJAS	II	III	7/4/2022
132122021	RAMONA AJALA PEREIRA	II	III	10/4/2022
108186021	RAQUEL CEZARIO DA SILVA	II	III	18/4/2022
7864021	REGILANI CRISTINA DE ASSIS SABATINE	II	III	21/4/2022
96657021	REGINA RUIZ DELGADO DA SILVA	II	III	1º/4/2022
78959022	RENATA MARQUES	II	III	15/4/2022
43881021	RITA FERREIRA DE CARVALHO TAVEIRA	II	III	14/4/2022
115638021	ROSANGELA DA ROSA	II	III	10/4/2022
109760021	ROSANGELA GONCALVES MOTA	II	III	20/4/2022
86476021	ROSELENE SILVA BARBOSA	II	III	1º/5/2022
115814021	ROSILENE RIBEIRO	II	III	8/4/2022
35660021	SANDRA DE SOUZA FERREIRA FEITOSA	II	III	10/4/2022
132209021	SANDRA MACEDO DOS SANTOS	II	III	10/4/2022
68843022	SANDRA MARTINS PEREIRA DA SILVA	II	III	8/4/2022
130577022	SANDRA REGINA FERREIRA DA CRUZ	II	III	25/4/2022
132456021	SIMARA CARDOSO SANDIM	II	III	10/4/2022
133157021	SOELY LUIZA VIDAL	II	III	5/4/2022
42663021	SUZANE FRANCIELLE GIL MAIDANA	II	III	3/4/2022
15599021	SUZI JENNI BENITES FERNANDES	II	III	30/4/2022
68925021	TAMARA DOS SANTOS	II	III	21/4/2022
116707021	TEREZINHA DE FATIMA NEVES DOS SANTOS	II	III	25/4/2022
67076022	VALDIRENE IZAIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	II	III	10/4/2022
61022021	VALERIA APARECIDA DUARTE DA SILVA	II	III	8/4/2022
100576021	VANILZA VIEIRA DOS ANJOS	II	III	10/4/2022
7638021	VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA	II	III	30/4/2022
17527021	VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS	II	III	24/4/2022
65872021	ZORAIDE CORREA DE ASSIS MORAIS	II	III	10/4/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.441, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARILENE DE CAMPOS, matrícula n. 93033021 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 18 de maio de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. (29/035937/2022 – C.I. N. 443/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.442, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI,

matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de veículo tipo Van para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado: (C.I. N. 1107/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/029.409/2022	061/2022	DIVALI DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.443, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel para atender as necessidades da Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado: (C.I. N. 1101/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/023.388/2022	065/2022	MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.151, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.827, de 11 de maio de 2022, página 198, que designou a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028691/2022 – C.I. N. 216/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... no período de 4 de abril a 2 de junho de 2022 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 6 de abril a 2 de junho de 2022 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.235, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.835, de 18 de maio de 2022, página 359, referente à concessão de Progressão Funcional do servidor VILSON DOS SANTOS LUIZ MATOZO, matrícula n. 54296021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 444/CODIF/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...Do nível VII para nível VII...".

PASSE A CONSTAR:

"...Do nível VII para nível VIII...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ROSELINA FÁTIMA RODRIGUEZ GOMES, matrícula n. 13303026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/035923/2022 – C.I. N. 438/CODIF/SED/2022):

Resolução "P"/SED, de 29 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.644, 31 de outubro de 1997, página 1:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 10% por 5 anos a partir de 24/2/1996...",
PASSE A CONSTAR:
"... 10% por 5 anos a partir de 20/4/1995...".

Resolução "P"/SUAF/SED n. 647/01, de 10 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.614, de 17 de outubro de 2001, página 52:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 10 anos a partir de 22/2/2001...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 10 anos a partir de 19/04/2000...".

Resolução "P" SED n. 686/07, de 4 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6.944, de 9 de abril de 2007, página 33:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 15 anos a partir de 21/2/2006...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 15 anos a partir de 17/4/2005...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.444, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ROSELINA FÁTIMA RODRIGUEZ GOMES, matrícula n. 13303026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, no município de Corumbá, os Adicionais por Tempo de Serviço com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/035923/2022 – C.I. N. 438/CODIF/SED/2022).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	20	18/4/2005 a 19/12/2014	19/12/2014
+ 5%	25	19/12/2014 a 18/12/2019	18/12/2019

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.445, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ROSELINA FÁTIMA RODRIGUEZ GOMES, matrícula n. 13303027,

ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, no município de Corumbá, os Adicionais por Tempo de Serviço com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/035923/2022 – C.I. N. 438/CODIF/SED/2022).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	15	29/2/2004 a 26/2/2009	26/2/2009
+ 5%	20	27/2/2009 a 30/10/2018	30/10/2018

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.446, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora, FERNANDA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 491714021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2022, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, em gozo de férias (Processo n. 29/069028/2021 – C.I. N. 445/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.447, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON NEGRI MONTEIRO, matrícula n. 483105021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1º a 15 de junho de 2022, em substituição à servidora Maria Moraes, matrícula n. 32480021, em gozo de férias (Processo n. 29/035650/2022 – C.I. N. 445/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.448, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora, PATRICIA VIEIRA LIMA, matrícula n. 75120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 7 de junho a 6 de julho de 2022, em substituição à servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021, em gozo de férias (Processo n. 29/036719/2022 – C.I. N. 445/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.449, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA MATIAS MOREIRA, matrícula n. 83391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, no período de 3 de maio a 31 de maio de 2022, em substituição à servidora Mariza de Souza Maira, matrícula n. 89641021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 186975 (Processo n. 29/036158/2022 – C.I. N. 446/CODIF/*SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.450, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA MATIAS MOREIRA, matrícula n. 83391021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, no período de 1º de junho a 1º de julho de 2022, em substituição à servidora Mariza de Souza Maira, matrícula n. 89641021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 186975 (Processo n. 29/036158/2022 – C.I. N. 446/CODIF/*SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.451, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE RUFINO MARIANO, matrícula n. 436747026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2022, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, em gozo de férias (Processo n. 29/043623/2021 – C.I. N. 447/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.452, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CÉLIA CARRENHO, matrícula n. 23268021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Eufrosina Pinto, localizada no município Glória de Dourados/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2022, em substituição à servidora Josíria Soares de Barros Leite, matrícula n. 125861021, em gozo de férias (Processo n. 29/052101/2021).

- C.I. N. 447/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.453, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 1.º a 15 de julho de 2022, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, em gozo de férias (Processo n. 29/026440/2021 - C.I. N. 449/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.454, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2022, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, em gozo de férias (Processo n. 29/026440/2021 - C.I. N. 449/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.455, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTE PAULA DE REZENDE, matrícula n. 123772021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, no período de 20 de junho a 4 de julho de 2022, em substituição à servidora Adriana Cristina da Silva Benevides, matrícula n. 117295021, em gozo de férias (Processo n. 29/036809/2022 - C.I. N. 449/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.456, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTE PAULA DE REZENDE, matrícula n. 123772021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em substituição à servidora Adriana Cristina da Silva Benevides, matrícula n. 117295021, em gozo de férias (Processo n. 29/036809/2022 – C.I. N. 449/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.457, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 83901021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, símbolo DAE-C, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de julho de 2022, em substituição à servidora Claudia Kely Pires de Mattos Sorana, matrícula n. 45648021, em gozo de férias (Processo n. 29/058575/2021 – C.I. N. 450/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.458, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NAYA DE ARRUDA TORREZAN, matrícula n. 73394021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de julho de 2022, em substituição à servidora Fabiana Muniz do Carmo, matrícula n. 109269021, em gozo de férias (Processo n. 29/038414/2020 – C.I. N. 450/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 320, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 31.905/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Aquidauana, Processo 27/006189/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Maria Eduarda Cintra Peretti	486925021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 116, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência delegada pela Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, na conformidade do art. 6º § 3º do Decreto n. 15.656, de 20 de abril de 2021 resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE PEREIRA FILIU, matrícula n. 481060021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Rochedo/MS, objeto do Processo Administrativo n. 71/008.999/2022.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 278 – 03 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 278 de 03 de junho de 2022

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
93950023	ALBENIR ECHEVERRIA	Perito Criminal	V	30/06/2022
82854022	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Perito Papiloscopista	V	30/06/2022
102041022	CARLOS IDELMAR DE CAMPOS BARBOSA	Perito Médico Legista	V	30/06/2022
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	Perito Papiloscopista	V	30/06/2022
125606023	FLAVIA MICHELE BASUALDO MENDES MARQUES	Agente de Polícia Científica	IV	28/06/2022
115485024	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	30/06/2022
12456022	GLORIA SETSUKO SUZUKI	Perito Criminal	V	30/06/2022
86504023	GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	Escrivão de Polícia Judiciária	V	30/06/2022
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	Agente de Polícia Científica	III	10/06/2022
109754022	JEAN CLEBER SILVA DOURADO	Perito Criminal	V	30/06/2022

72800023	JONATAS ORRO DE CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	V	30/06/2022
97856023	JOSE DE ANCHIETA SOUZA SILVA	Perito Criminal	V	30/06/2022
109553023	KALYNE MIAZATO	Perito Criminal	V	30/06/2022
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	Perito Papiloscopista	V	30/06/2022
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	Escrivão de Polícia Judiciária	V	30/06/2022
70387023	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	V	30/06/2022
110093024	REJANE TERRA DA ROSA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária	V	30/06/2022
34573022	RENATO PORTO TRONCHINI	Agente de Polícia Científica	IV	28/06/2022
37538022	SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS	Perito Médico Legista	V	30/06/2022
97775023	VIVIANE DA SILVA BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária	V	30/06/2022
78309022	WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	Perito Criminal	V	30/06/2022
130827023	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA	Escrivão de Polícia Judiciária	V	30/06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MARIO EDUARDO ROCHA SILVA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/023610/2022.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 500, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI**, Mat. 20367021, da **Aj-Geral**, de acordo com o Art 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar de 25 de maio de 2022.**

(Solução ao Processo nº 31/041844/2022, de 30 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 501, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sgt QPPM **ODENILSON MARQUES HORTEGA**, Mat. 26266021, da **Aj-Geral**, de acordo com o Art 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar de 25 de maio de 2022**.

(Solução ao Processo nº 31/041822/2022, de 30 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 502, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sgt QPPM **MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA**, Mat. 33021, da **Aj-Geral**, de acordo com o Art 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar de 25 de maio de 2022**.

(Solução ao Processo nº 31/041838/2022, de 30 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 503, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS**, Mat. 6427021, da **Aj-Geral**, de acordo com o Art 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar de 25 de maio de 2022**.

(Solução ao Processo nº 31/041852/2022, de 30 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 504, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **LUCAS DA SILVA ALVES**, Mat. 426764021, da **Aj-Geral**, de acordo com o Art 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/042518/2022, de 1º de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 505, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA

MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt QPPM	74374021	Hugo Torres Avalos	Comando G/ CPM-Copom	10º BPM
SD QPPM	485553021	Vinicius Rodrigues da Silva	10º BPM	Comando G/ CPM-Copom
CB QPPM	118363021	Marcelo Batista Garcia	Comando G/ CPM-Copom	5ª CIPM
SD QPPM	485614021	Wheytilia Fernandes de Souza	5ª CIPM	Comando G/ CPM-Copom
CB QPPM	101492021	Ezequiel Santos Silva	Comando G/ CPM-Copom	5ª CIPM
SD QPPM	484184021	Matheus Gomes da Silva Juliao	10ª CIPM	Comando G/ CPM-Copom
CB QPPM	11724501	Marcio de Jesus Fontoura	Comando G/ CPM-Copom	6ª CIPM
SD QPPM	483704021	Angela Maria da Silva Fernandes	6ª CIPM	Comando G/ CPM-Copom
CB QPPM	25146021	Claudio Benites da Silva	Comando G/ CPM-Copom	11ª CIPM
CB QPPM	94679021	Flavio Henrique Rodrigues Christofari	BPMTRAN	Comando G/ CPM-Copom

(Solução a CI n. 1073/CPM/PMMS, de 3 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 506, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOEL NUNES JUNIOR**, Mat. 434002021, do **4º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Santa Ria do Pardo - MS** para o **3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia – MS**.
(Solução a CI n. 414/CPA-2/PMMS, de 3 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 507, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 3.271 (dois mil duzentos e setenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo CB PM **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**, MAT. 107938021, do **10º BPM**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 1259443938-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 02 fevereiro 2017; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo

Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Mais Q Pão Conveniências & Pães LTDA.	Atendente	01/03/1996 a 01/08/1998	884 dias
Associação Beneficente de Campo Grande.	Aux Enfermagem	07/05/1999 a 17/11/2005	2.387 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 942/DGP-1/DGP/PMMS, de 1º de SET de 2017, publicada no DOE nº 9.487, de 04 de SET de 2017, página 25, **para fins de regularização funcional.**

(Solução do Processo nº 31/303425/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 151/GABCMTG/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o MAJ QOPM **RENATO BAMBIL IMAI** - Mat. 10442022, da função de confiança de **Comandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, a contar de 31 de maio de 2022, conforme fez público no DOE nº 10.759 de 16 de fevereiro de 2022.

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.359, de 23 de dezembro de 2020, páginas 53 e 54.

PORTARIA "P" N. 054/DRSP/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPPM/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, , suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2012, o militar estadual JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA, Matrícula n. 122320021.** Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 7, item 1, da Portaria "P" n. 079/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 23 de dezembro de 2015, página 45, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/201154/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.359, de 23 de dezembro de 2020, páginas 53 e 54.

PORTARIA "P" N. 055/DRSP/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 007/CPMP/2019, de 18 de novembro de 2020, publicada no BCG n. 235, suplemento I, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

PROMOVER, à Graduação de **SUBTENENTE PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2016, o militar estadual JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA, Matrícula n. 122320021**. Por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 8, anexo II, da Portaria "P" n. 087/DRSP/PMMS, de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.271, de 04 de setembro de 2020, página 94, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM. (Solução ao Processo nº 31/201154/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Tenente Coronel QOPM RR Luciano Espindola da Silva, matrícula 111423021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da decisão do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no Processo Administrativo nº 31/300921/2011, de 17 de março de 2021. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2022

O Major QOPM Thiago Marinho Custódio, matrícula 112941021, Presidente do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2022, publicada no BCG nº 032, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e conforme o previsto no § único, Art. 7º do Decreto nº 1261/1981 e no Art. 48, inciso I da PORTARIA Nº 065/PM-1/EMG/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2019, resolve:

NOTIFICAR o SD QPPM SD QPPM Douglas Walker Dávalo de Oliveira, mat. 425094021, portador do RG nº 1625763 SSP/MS, nascido em 13/08/1992, filho de Gelse José de Oliveira e Gregoria Dávalo de Oliveira, para o interrogatório do presente Conselho de Disciplina que foi agendado para o dia 07 de junho de 2021 (terça-feira), às 14h e que será realizado na Seção Permanente de Processos Regulares desta Corregedoria Geral PMMS. O não atendimento injustificável desta notificação acarretará o prosseguimento do processo à revelia.

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2022.

THIAGO MARINHO CUSTÓDIO – MAJOR QOPM
Presidente do Conselho de Disciplina
Mat. 112941021

PORTARIA "P" N. 153/GABCMTG/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o CEL QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** - Mat.110271021, da função de confiança de DIRETOR DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CEL QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO** - Mat.74395021, da função de confiança de DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO PRESIDIO MILITAR ESTADUAL, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CEL QOPM **ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO** - Mat.97474023, da função de confiança de COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o CEL QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - Mat.82075021, da função de confiança de CORREGEDOR DA PMMS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL** - Mat. 88544021, da função de confiança de COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o CEL QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** - Mat.110271021, para exercer a função de Confiança de COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR, com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CEL QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO** - Mat.74395021, para exercer a função de Confiança de DIRETOR DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA, com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CEL QOPM **ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO** - Mat. 97474023, para exercer a função de Confiança de CORREGEDOR DA PMMS, com base no **inciso I-A** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o CEL QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - Mat.82075021, para exercer a função de Confiança de COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO, com base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o TEN CEL QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL** - Mat. 88544021, para exercer a função de Confiança de SUBDIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI n1210/PMMS/GAB/PMMS de 01/06/2022).

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 154/GABCMTG/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Dispensar, o TEN CEL QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA** - Mat.29187021, da função de confiança de COMANDANTE DO 10º BPM, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **EDUARDO HADDAD LANE** - Mat.115970021, da função de confiança de COMANDANTE DO 9º BPM, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, a TEN CEL QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ** - Mat.122331021, da função de confiança de CHEFE DA 2º SEÇÃO DO ESTADO MAIOR-GERAL DA PMMS, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **MAURICIO PAVAO FLORES** - Mat.130256021, da função de confiança de SUBDIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispensar, o TEN CEL QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA** - Mat.101092021, da função de confiança de COMANDANTE DA 10ª CIPM, conforme fez público no DOE nº 10.803 de 12 de abril de 2022.

Dispensar, o MAJ QOPM **MAXUEL HERMES ANTUNES** - Mat.19165021, da função de confiança de SUBCOMANDANTE DO BPMRV, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

Designar, o TEN CEL QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA** - Mat.29187021, para exercer a função de Confiança de DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO PRESIDIO MILITAR ESTADUAL, base no **inciso II** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o TEN CEL QOPM **MAURICIO PAVAO FLORES** - Mat.130256021, para exercer a função de Confiança de COMANDANTE DO 9º BPM, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o TEN CEL QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA** - Mat.101092021, para exercer a função de Confiança de COMANDANTE DO 10º BPM, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o MAJ QOPM **MAXUEL HERMES ANTUNES** - Mat.19165021, para exercer a função de Confiança de COMANDANTE DA 10ª CIPM, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI n1217/PMMS/GAB/PMMS de 02/06/2022).

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 132, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Jhonny Carlos Rodrigues, matrícula n. 112.208-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 14 de março de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 135, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 2º Ten QAOBM Mauro Rebouças Viana, matrícula n. 76.667-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 16ºSGBM/Ind./CBMMS (Amambai-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 30.05.2022 a 08.08.2022, por motivo de participação no Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF/2022) e no período de 09.08.2022 a 23.08.2022, por motivo de férias regulamentares do titular da função.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 N. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 136, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 2º Ten QAOBM Fabiano Almeida Afonso, matrícula n. 93.066-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 22.05.2022 a 29.05.2022, em substituição a titular da função por motivo de participação no 7º Encontro Nacional de Bombeiros Militares – ENBOM, na cidade de Brasília-DF.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 N. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro no original, publicado no D.O.E. nº 10.852, de 06 de junho de 2022, página 225/226

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 48/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/089.536/21	Promoção Extraordinária por Ato de Bravura	Fábio Leite Brandalise Del 1ª CI	Comissão: Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria e Devair Aparecido Francisco

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Comunicado o fato, de imediato o requerente e os demais integrantes de sua equipe, se deslocaram ao local do fato para os levantamentos necessários ao início da investigação criminal (...) Houve êxito na busca por vídeos nas imediações, sendo possível visualizar os dois autores ingressando e saindo da residência da vítima e as vestes que utilizavam, as máscaras e capuz por eles utilizados e ainda o veículo utilizado na fuga. (...) Localizado o veículo, o mesmo passou a ser monitorado e abordado o condutor, que não portava documentos pessoais nem do veículo, sendo conduzido para a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, onde o condutor foi identificado como sendo THALIS (...) Com as informações fornecidas por Thalís, no dia 14 de maio, dirigiram-se ao endereço onde residiria CEZAR (...) No interior do quarto locado por CEZAR foram encontrados a mochila com as vestes utilizadas no dia do crime, o pé de cabra utilizado para o rompimento do obstáculo na residência da vítima do latrocínio. (...) É, em síntese, o relatório. (...) O amparo legal sobre o requerido é regido na Seção - Da Promoção Extraordinária da Lei Complementar nº 114/2005 (...) Pelo exposto, a Comissão vota pelo deferimento do pedido".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, em favor de Fábio Leite Brandalise, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues

de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.852, de 6 de junho de 2022, página 214

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 298, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado na Assessoria Jurídica/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/DGPC/MS, no período de 08 a 17 de julho de 2022, em razão de gozo de férias de Rodrigo Vasconcellos Braga.

Campo Grande, MS, 3 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 121, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Gilberto Maroso, matrícula 25190023, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.872/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Selvíria/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Durval Cândido Almeida, matrícula 25324021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 122, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Gilberto Maroso, matrícula 25190023, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.895/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Selvíria/MS, sendo que em seus impedimentos

fica designado como substituto o servidor Durval Cândido Almeida, matrícula 25324021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.425, de 06 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54: Processo nº 31/043122/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
101057021	Albino Gonçalves Lima Júnior	Policial Penal	10	18/05/22 a 27/05/22	In.	Coxim
468307023	Ana Rebeka Castro Santos	Policial Penal	88	12/03/22 a 07/06/22	Pr.	Campo Grande
476879022	Anayara Gragiane Lopes Fin	Policial Penal	32	29/04/22 a 30/05/22	In.	Dourados
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Policial Penal	90	19/03/22 a 16/06/22	In.	Campo Grande
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	Policial Penal	07	28/05/22 a 03/06/22	In.	Campo Grande
127039022	Betania Teixeira Santos	Policial Penal	03	25/04/22 a 27/04/22	In.	Dourados
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	Policial Penal	45	22/04/22 a 05/06/22	Pr.	Campo Grande
36185021	Denilson Loures de Assis	Policial Penal	04	25/04/22 a 28/04/22	In.	Dourados
437862022	Dilcelene dos Santos	Policial Penal	07	24/01/22 a 30/01/22	In.	Campo Grande
71796021	Eloir de Lima Corrêa Carneiro	Policial Penal	07	06/04/22 a 12/04/22	In.	Campo Grande
80873021	Francisco Alves de Araújo	Policial Penal	45	25/04/22 a 08/06/22	Pr.	Dourados
31526021	Gilda Prieto	Policial Penal	31	24/03/22 a 23/04/22	In.	Campo Grande
477670022	Giuliana Queiroz da Silva	Policial Penal	09	06/05/22 a 14/05/22	In.	Campo Grande
97607023	Lilian Raquel Ricci Tenório	Policial Penal	15	03/05/22 a 17/05/22	In.	Campo Grande
122555021	Marcio Valdemir Barbosa da Silva	Policial Penal	09	16/05/22 a 24/05/22	In.	Naviraí
132528023	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	Policial Penal	60	29/04/22 a 27/06/22	In.	Dourados

119248021	Moises Cruz de Queiroz	Policial Penal	15	23/05/22 a 06/06/22	In.	Paranaíba
468063023	Paulo Francisco de Vargas	Policial Penal	30	10/05/22 a 08/06/22	Pr.	Campo Grande
468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	Policial Penal	45	07/05/22 a 20/06/22	In.	Campo Grande
10384022	Rita Aparecida Roque de Oliveira	Policial Penal	07	26/05/22 a 01/06/22	In.	Campo Grande
91141022	Rosana Maria Bueno Araújo	Policial Penal	15	30/04/22 a 14/05/22	Pr	Dourados
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	Policial Penal	60	10/05/22 a 08/07/22	Pr.	Campo Grande
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	Policial Penal	41	10/03/22 a 19/04/22	In.	Campo Grande
477100022	Viviane de Souza Gerez	Policial Penal	21	23/04/22 a 13/05/22	In.	Dourados
107158024	Whorton Alves Ortiz	Policial Penal	15	02/05/22 a 16/05/22	In	Campo Grande
131856023	Carolina Alves dos Santos	Policial Penal	05	14/05/22 a 18/05/22	In.	Campo Grande
33428023	Daniella Souza Lima	Policial Penal	05	16/05/22 A 20/05/22	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.426, de 06 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
24767022	31/043123/22	Izilda Poliana Baeta da Silva	Policial Penal	30	09/05/22 a 07/06/22	In.	Campo Grande
381809022	31/043123/22	Karen Costa Arrivabene	Policial Penal	05	09/05/22 a 13/05/22	In.	Campo Grande
381809022	31/043123/22	Karen Costa Arrivabene	Policial Penal	03	16/05/22 a 18/05/22	Pr.	Campo Grande
381809022	31/043123/22	Karen Costa Arrivabene	Policial Penal	06	22/05/22 a 27/05/22	Pr,	Campo Grande
125340022	31/043123/22	Karina Salles Silva Gonçalves	Policial Penal	15	07/04/22 a 21/04/22	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 306, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.829, de 12 de maio de 2022, à página 188, na qual designa o servidor **JOÃO BONFIM ANTERO JUNIOR**, matrícula nº. 437469024, Policial Penal, para desempenhar o cargo de comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o impedimento da titular **JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA**, matrícula nº. 430886022, Policial Penal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de **31/07/2022 a 29/08/2022...**"

PASSE A CONSTAR: "...no período de **31/07/2022 a 03/08/2022 e de 14/08/22 a 29/08/22...**"
 Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor Presidente /AGEPEN/MS
 Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.427, de 06 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, matrícula nº468060022, Policial Penal Estadual, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/08/22 a 13/08/22**, em substituição a titular **JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA**, matrícula nº 430886022, conforme artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.
 Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor Presidente /AGEPEN/MS
 Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.428, de 06 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula nº. 69838021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/05/2022 a 20/05/2022**, em substituição a titular **DANIELLA SOUZA LIMA**, matrícula nº. 33428023, Policial Penal, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 188015, com fulcro nos artigos 52/53 e 54, ambos da Lei 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente AGEPEN/MS
 Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.429, de 06 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
100688022	31/043750/22	Vania Dias Sales	Policial Penal	23/05/22 a 19/09/22	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente AGEPEN/MS
 Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.430, de 06 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
------------	-----------	------	--------	------	---------	---------	-----------

476892022	31/043709/22	Lualison Gonçalves de Souza	Policial Penal	15	03/06/22 a 17/06/22	In.	Três Lagoas
-----------	--------------	-----------------------------	----------------	----	---------------------	-----	-------------

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 421, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.852, de 06 de junho de 2022, à página 237, na qual designa a servidora **NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 43010023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Média Complexidade" de Coordenadora da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o impedimento da titular **ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES**, matrícula nº. 11458022, Policial Penal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de **10/05/2022 a 18/05/2022...**"

PASSE A CONSTAR: "...no período de **10/05/2022 a 17/05/2022...**"

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 289, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.825, de 09 de maio de 2022, à página 35, na qual institui Comissão para realizar estudo quanto à estruturação organizacional da Polícia Penal Estadual, para que no prazo de 30 (trinta dias), apresente a proposta ao Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Diretor-Geral da Polícia Penal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... PAULO SÉRGIO VIEIRA, Policial Penal, matrícula 506260-22.

§1º - as reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e ocorrerão com a presença do Presidente e, no mínimo, *06(seis) membros*, em data, horário e local previamente divulgado a todos os membros titulares, bem como ao Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Diretor-Geral de Polícia Penal. ..."

PASSE A CONSTAR: "...**PAULO SÉRGIO VIEIRA, Policial Penal, matrícula 506260-22, Vice-Presidente.**

§1º - As reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e ocorrerão com a presença do Presidente e/ou do Vice-presidente e, no mínimo, 06 (seis) membros, em data, horário e local previamente divulgado a todos os membros titulares, bem como ao Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Diretor-Geral de Polícia Penal. ..."

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0483, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-BM LUIZ ANTONIO DE MELLO, matrícula n. 82377021, símbolo 644/CEL/1/4, código 40030, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/040951/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0484, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-BM FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula n. 62140021, símbolo 644/CEL/1/4, código 40030, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/035834/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0485, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HILDA ZANA PINTO, matrícula n. 125939021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003279/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0486, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NEI JOSE BATISTA PINTO, matrícula n. 32716021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/1/F, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/017248/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0487, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FIRMINA DE MOURA MATOS, matrícula n. 74380023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/FN2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/003429/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0488, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALICE VILALVA, matrícula n. 38043023, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050625/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0489, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SILVIA LOPES OTACIO, matrícula n. 49344022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe D, nível 4, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 65/003559/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0490, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora EVA CELIA OLIVEIRA FAHL, matrícula n. 100648022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C1, nível 4, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, a contar de 4 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/016436/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0491, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA DE LOURDES VILALVA, na condição de Ex-Cônjuge de Antônio Marques Vaz, matrícula n. 110406021, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "c", §2º -A, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I" e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 16 de março de 2022 (Processo n. 55/004486/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0492, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DOMINGAS PINAR BARBOSA, na condição de Cônjuge de Lucilio de Arruda Babosa e representante legal do filho Lucas Rafael Pinar Barbosa, matrícula n. 527021, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/3, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, incisos I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/002531/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0493, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SONIA BERNARDINA DA SILVA, na condição de Filha maior inválida de Rita Bernardina da Silva, matrícula n. 32108023, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe A, nível 4, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º e §2º, art. 45, inciso II, art. 46, "caput", e art. 50-A, §1º, inciso IV e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 26 de outubro de 2021 (Processo n. 55/012665/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0494, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JORGE GOMES VIEIRA, na condição de Cônjuge de Benilde Moreira Vieira, matrícula n. 13872021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 5, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela

Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000702/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0495, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a AMADEU DIAS DE MOURA, na condição de Cônjuge de Enida Maria Ferri de Moura, matrículas n. 31897021 e 31897023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe B3/D, nível 4/III, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/003401/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001939/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ LECIO FERNANDES, matrícula n. 25725021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de julho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 902/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/501421/2012, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA REGINA FERREIRA DA COSTA, matrículas n. 70697022 e 70697024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.052/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013826/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE BISPO DA SILVA, matrícula n. 11781025, aposentado no cargo de Técnico de Atividades Desportivas, a contar de 1º de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 398/2022/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500087/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de INEZ BRAGANÇA DE OLIVEIRA ALEM, matrícula n. 110149022, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 422/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504074/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIO MARCIO PEREIRA MARTINS, matrícula n. 114993024, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.016/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504674/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ILMA APARECIDA SALDANHA, matrícula n. 28229022, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 5 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.124/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503640/2019, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ENEIDA VARGAS TERRAZAS, matrícula n. 67090022, em que solicita a inclusão do dependente JEAN VARGAS TERRAZAS, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 953/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001801/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ CARLOS SILVA, matrícula n. 35732021, na condição de Pensionista, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 984/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503798/2019, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DAGOBERTO NERI LIMA, matrícula n. 87183023, aposentado no cargo de Advogado, a contar de 2 de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 921/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012601/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GUSTAVO LIMA TEIXEIRA, matrícula n. 303900021, na condição de Pensionista, a contar de 10 de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.171/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014758/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARGARIDA BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula n. 7335021, aposentada no cargo de Procurador da Defensoria Pública, a contar de 17 de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.127/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/006652/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA VERONICA DA SILVA, matrícula n. 73706021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.003/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003444/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por TALITHA FALCÃO MACEDO DE ANDRADE E SILVA, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.192/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005531/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ISAAC DE ABREU PEREIRA e DANIEL DE ABREU PEREIRA, na condição de netos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.110/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003328/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por PEDRO AUGUSTO TRAJANO DOS SANTOS, na condição de bisneto, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.267/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 208, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.461/2020**.

Edital: CO 028/2020-DLO/AGESUL - Número GCONT: 14423 Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÃ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 495,100 KM.
Gestor do Contrato: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE - Matrícula: 437 987 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MT - 1881/D VISTO/MS - 211 - Matrícula: 438 661 022
Fiscal Substituto: THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 60477/D - Matrícula: 481 835 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 234/2020, com efeitos a partir de 09/05/2022.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 209, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.861/2022**.

Edital: CO 043/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18283 Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA AYRES LIMA, DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.
Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 16160/D - Matrícula: 479 756 021

Fiscal Substituto: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - Matrícula: 485 886 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 211, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.478/2022**.

Edital: **TP 053/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **18262**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER E INTERSEÇÃO MS/162 (ANEL RODOVIÁRIO) COM PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO PEDRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - Matrícula: 473 735 022

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/MS - Matrícula: 485 886 021

Fiscal Substituto: **LUCAS LUCHINI DONHA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 14279/D - Matrícula: 493 037 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 212, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.450/2022**.

Edital: **CO 014/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **18350**

Objeto: **RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-157, TRECHO: ENTRº BR-267 – INÍCIO TRECHO URBANO DE CARUMBÉ, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 M – EST. 2.116 + 6,00 M (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 42,32 KM NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E ITAPORÃ /MS.**

Gestor do Contrato: **RENATO MACHADO PEDREIRA**
GERENTE - Matrícula: 494 323 021

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **KLINGER RODRIGUES PIRES JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 5060604315/D - VISTO/MS - 8137- Matrícula: 395 682 021

Fiscal Substituto: **VINÍCIUS CERESER TOMASI**
Engenheiro Civil – CREA/MS – 34910/D - Matrícula: 481 860 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 213, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.105/2022**.

Edital: CO 048/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18284 Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MANUEL MENDES E ADJACENTES NO BAIRRO BERNECK, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA JOÃO SOARES, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS.
Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - Matrícula: 482 830 021
Fiscal Substituto: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/MS - Matrícula: 485 886 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 214, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.558/2022**.

Edital: CO 036/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18266 Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA IRENE SIQUEIRA DOS SANTOS E ADJACÊNCIAS - SETOR 1, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS
Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64.822/D - Matrícula: 485 886 021
Fiscal Substituto: FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10785/D - Matrícula: 363 037 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 215, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.097/2022**.

Edital: CO 049/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18296 Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - Matrícula: 485 886 021
Fiscal Substituto: LUCAS LUCHINI DONHA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 14279/D - Matrícula: 493 037 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 216, de 03 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/010.145/2021**.

Edital: CO 016/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18270 Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTRº BR-163 – ENTRº MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.
Gestor do Contrato: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE – Matrícula: 494 323 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: JARLEN SANTOS LEMOS Engenheiro Civil – CREA/MG – 29499/D VISTO/MS – 2978 - Matrícula: 34 626 021
Fiscal Substituto: FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19890 - Matrícula: 488 438 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 232, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Sergio Szukala Araújo, matrícula n. 3833021, Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal do Contrato n. 079/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa SOTRAM Construtora e Terraplanagem Ltda, CNPJ n. 67.145.943/0001-89, processo nº 71/032171/2021, para atender o Convênio n. 891.419/MAPA/CAIXA.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de junho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 233, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Lopes da Silva, matrícula n. 127248021, cargo Agente Organizacional, para função de Gestor de processual e o servidor Sebastião da Silva, matrícula n. 34386023, cargo Técnico Organizacional, para função de Fiscal, da Nota de Empenho n. 2022NE000609, emitida em 02/06/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Placarama Comércio Varejista de Placas, CNPJ n. 11.163.809/0001-50, processo nº 71/016947/2022.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 172, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Apoio a Inspeção e Defesa Sanitária Animal – NASA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 110738021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 173, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Apoio a Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – NASV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66543022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 174, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Bataguassu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PEDRO GALVAO PORTELA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 122063021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de junho de 2022.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 175, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Bataguassu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 95709021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de junho de 2022.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 176, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA. Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 39052021, em substituição da titular JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 126225021, que se encontra em férias, no período de 20/05/2022 a 10/06/2022.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 177, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Deodápolis/MS o servidor ALOIZIO GOUVEIA, matrícula 73142021, em substituição ao titular LIBANO JORGE CHEDID, matrícula 27150021, durante suas férias, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 183, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Naviraí, o servidor ROMEU DE OLIVEIRA, matrícula 67689021, em substituição ao titular AIRTON CARLOS PRATES, matrícula 68901021, que se encontra em licença para tratamento de Saúde, no período de 03/05/2022 a 01/06/2022.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 184, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/001747/2022).

CARGO: Agente de Serviço Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
97595021	Moacir Pereira da Silva	III	IV	6/2/2022

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

APOSTILAR o nome da servidora abaixo, conforme certidão de casamento matrícula n.º 123083 01 55 2015 2 00020 110 0002428 08

Pessoa Fis.	DE:	PARA:
492283	MARCIA GRAEFF HUBER	MARCIA SCHNEIDER GRAEFF

Campo Grande, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO N. 31.814/2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA ADRÉA VILLA**, matrícula n. 110167021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/002.677/2022, Termo de Fomento n. 31.814/2022, Organização Parceira: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**; Objeto: "*Constitui o objeto do presente **CONVÊNIO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA NO BALNEÁRIO MUNICIPAL – PARQUE DO SALTO DO RIO APORÉ"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.*", em conformidade com o *artigo 67, da Decreto Estadual 11.261/2003*, que será vigente de 27 de maio de 2022 até 27 de maio de 2023.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 06 de junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 213 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora APARECIDA CLEMENTINA CALDEIRA, matrícula nº 67049021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Nutricionista, classe 135/SUP/1/C, código 50065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de abril de 2022. (Processo n. 27/004275/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 173 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular – TIP, a servidora ROBERTA DAYANI DA SILVA NAKAYA DOS SANTOS, matrícula nº 134032021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe 135/SUP/1/B, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, com **validade a contar de 16 de maio de 2022**, sem ônus para o órgão de origem, com

fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/004180/2022).

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADO: REGINALDO GOMES DE AGUIAR

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
69081023	Solange Espindola de Aguiar	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	27/003432/2022

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação Jurídica n. 352/2021/PROJUR/FUNSAU e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 214 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU nº 148 de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.805 de 13 de abril de 2022, página 313, na parte referente à servidora JOYCE RODRIGUES MARTINS SILVA, matrícula 478639021, função Fisioterapeuta, do Contrato Público, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicada indevidamente (processo n. 27/002315/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 30, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Republica-se por conter incorreções no publicado no D.O.10.612, p.161 de 20 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

SUBSTITUIR, a conselheira **Daniela Teixeira Dias**, membro nomeado suplente, representando a bancada dos empregadores, na Federação do Comércio de MS – FECOMERCIO/MS, conforme **Ofício nº 0085/21 SG/FECOMERCIO/MS** por **REGIANE DEDÉ DE OLIVEIRA**, que a partir do dia 10 de agosto de 2021, passou exercer a mesma representatividade.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER - M

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 70, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Fiscal Ambiental
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	Gestor de Desenvolvimento Rural
74054023	Solange Mikui de Almeida	Analista Ambiental

CAMPO GRANDE, 30 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 71, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Solange Mikui de Almeida**, matrícula n. 74054023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Laboratório, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de junho a 27 de junho de 2022, em substituição ao titular Francisco Gilvanci dos Santos, matrícula n. 84438023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 72, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 73, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 74, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 75, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 76, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, de processos licitatórios oriundos de Recursos Federais no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2022**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.145/2022

Dispensa de Licitação n. 007/DPGE/2022

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil SA.

Assunto: Prestação de serviços na gestão e processamento de valores provenientes da folha de pagamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no tocante a pagamento de salários, diárias e outros.

Decisão: De acordo com o Parecer Jurídico n. 132/2022/ASSEJUR, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 37, inciso XXI (primeira parte), da CF/88 c.c o art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93 e alterações, nas disposições dos Decretos n. 9.753/99 e 9.754/99, e da Resolução SEGES n. 320/01, estes últimos, observados, no que couber, **AUTORIZA-SE** a contratação direta, por Dispensa de Licitação n. 007/2022, do Banco do Brasil SA, por sua agência instalada no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ 00.000.000/4816-02, para fins de prestação de serviços de pagamentos a favorecidos indicados pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo pagamento de salários, diárias e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início fixado em 12 de junho de 2022 e término em 11 de junho de 2023, com investimento total estimado de R\$38.085,00 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais).

Publique-se!

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 37, inciso XXI (primeira parte), da CF/88 c.c o art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93 e alterações, nas disposições dos Decretos n. 9.753/99 e 9.754/99, e da Resolução SEGES n. 320/01, estes últimos, observados, no que couber, e, ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 132/2022/ASSEJUR, constante dos autos do processo administrativo abaixo indicado:

Processo n. 33/000.145/2022

Dispensa de Licitação n. 132/DPGE/2022.

Amparo Legal: Art. 37, inciso XXI (primeira parte), da CF/88 c.c o art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93 e alterações, nas disposições dos Decretos n. 9.753/99 e 9.754/99, e da Resolução SEGES n. 320/01, estes últimos, observados, no que couber.

Favorecido: BANCO DO BRASIL SA, por sua Agência Setor Público Campo Grande, instalada no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ 00.000.000/4816-02.

Objeto: Prestação de serviços na gestão e processamento de valores provenientes da folha de pagamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no tocante a pagamento de salários, diárias e outros.

Vigência: 12 (doze) meses, com início fixado em 12 de junho de 2022 e término em 11 de junho de 2023.

Valor total estimado: R\$38.085,00 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 33903981.

Data da Ratificação: 02 de junho de 2022.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral.

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 005/2022 CSDP, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **OZIEL MIRANDA**, matrícula nº 452394-1, símbolo DP-26, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, lotado na 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para a 17ª **Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 27 de maio de 2022 - Ata nº 1.633 (Processo nº 33/005.007/2022).

Campo Grande, 06 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" DPGE n. 414/2022, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que atuou, sem prejuízo de suas funções, na Vara Única do Plenário do Júri da comarca de Sonora/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.897/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HS
Rafael Duque de Freitas 1ª Defensoria Pública de Coxim	0000254-60.2021.8.12.0055 Réu: José Leomar Bezerra de Souza	31/05/2022 12h30min

Campo Grande, 3 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 415/2022, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que atuou, sem prejuízo de suas funções, na Vara Única do Plenário do Júri da comarca de Iguatemi/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.853/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HS
Rodrigo Duarte Quaresma 1ª DPCível de Amambai (Designado)	0001333-23.2010.8.12.0035 Réu: Emerson dos Santos Almeida	02/06/2022 08h30min

Campo Grande, 3 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 416/2022, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública MARIZA FATIMA GONÇALVES, matrícula n. 689424-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante) , **no período de 1º a 30 de junho de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 3 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 417/2022, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/001.839/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/07/2020 à 15/07/2020	14 e 15/06/2022	1

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 418/2022, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.921/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/03/2021 à 17/03/2021	20, 21 e 22/06/2022	0
26/05/2021 à 02/06/2021	23 e 24/06/2022	1

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 419/2022, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, matrícula n. 5511726-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brillhante/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.919/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
23/09/2020 à 30/09/2020	20, 21 e 22/06/2022	0
18/11/2020 à 25/11/2020	23 e 24/06/2022	1

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 420/2022, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/001.910/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/06/2021 à 09/06/2021	27 e 28/06/2022	0
16/06/2021 à 23/06/2021	29, 30/06 e 1º/07/2022	0

Campo Grande, 6 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo nº 115/2022. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2022. Objeto: a contratação de empresa para construção de sistema de drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Morumbi deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Classificada: Estrutural Construtora Ltda - ME CNPJ:05.556.275/0001-20. Valor: R\$ 597.921,73 (Quinhentos e noventa e sete mil reais e novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 03 de junho de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato nº 144/2022. Processo Administrativo nº 120/2022. Pregão Eletrônico nº 034/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa Vittaflex Industria e Comercio de Moveis e Colchoes Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cobertores para atender as famílias cadastradas nos Programas sócio assistências e população em situação de vulnerabilidade, no período de inverno, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 31/05/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Vittaflex - Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda - EPP - João Carlos Lopes Okuyama.

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa credenciada para realização de vistoria e emissão de laudo de inspeção veicular, conforme Resolução CONFEA nº 458/01 e Lei Federal nº 5194 para os veículos de transporte coletivo de escolares conforme estabelece a Resolução 504/2014 do CONTRAN e a portaria DETRAN-MS "n" nº 94 de 15 de janeiro de 2021 do Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso do Sul, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 138/2022. Dispensa de Licitação: nº 039/2022. Empresa: Vistec - Vistoria Tecnica Ltda. CNPJ: 03.125.712/0001-25. Valor Total: R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Água Clara - MS, 03 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal - Água Clara - MS

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva com fornecimento e troca de peças de Aparelho de Autoclave Hospitalar, Lavadora de Roupa Hospitalar e Centrifuga de Roupas do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 03 de Junho de 2022, o Processo Administrativo nº 112/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 032/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: C O M Comercio e Assistencia Tecnica Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 15.714.275/0001-64, Valor R\$ 10.399,99 (dez mil trezentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos). Empresa: Enilda de Oliveira Batista - ME, CNPJ/MF nº 39.532.814/0001-02, Valor R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor total da Licitação: R\$ 11.099,99 (onze mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 03 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 03 de Junho

de 2022, o Processo Administrativo nº 107/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 033/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Comercial K & D - Ltda, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor R\$ 37.368,48 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor R\$ 26.957,85 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: Seven Comercio e Servicos - Ltda, CNPJ/MF nº 40.989.882/0001-84, Valor R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais). Valor total da Licitação: R\$ 65.956,33 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 03 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 037/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 127/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2022, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para a aquisição de um Rolo Compactador, por meio do Convenio nº 922.831/2021, Proposta 052258/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, fracassado no Pregão eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 111/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Engemac Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 42.282.506/0001-80, Valor: R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 06 de junho de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 149/2022. Processo Administrativo nº 085/2022. Tomada de Preços nº 05/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Meta Construtora Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. ValorTotal: R\$ 921.346,25 (Novecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 06/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Meta Construtora Ltda EPP, CNPJ 13.628.966/0001-10– Almir Pinho da Silva Junior.

Prefeitura Municipal de Amambai

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105871/2022

Abertura: 24 de Junho de 2022.

Horário: às 08h00min (oito horas)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, no Residencial Por do Sol II, no Município de Amambai – MS, conforme Convênio nº 042/2022 – SGI/COVEN nº 31.866, Processo Administrativo nº 57/003.807/2022, celebrado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Amambai – MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições de custo unitários, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 06 de Junho de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2020
CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: ALT ENGENHARIA EIRELI EPP.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 258/2020 por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 24 de maio de 2022, até 03 de julho de 2022.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Felipe Jorge Saab Filho, da empresa ALT ENGENHARIA EIRELI EPP. – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipal e interestadual em atendimento ao município**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **"Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **08/06/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://blcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **23/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **23/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **23/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://blcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://blcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 06 de junho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da ampla concorrência e razoabilidade, bem como os artigos 3º, inciso II da lei n. 10.520/2002 e art. 21, §4 da lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. Fica alterada a redação do texto referente ao item 1.2 do Edital, retirando a data do certame, retirando-se os seguintes textos onde se lê: As propostas dos interessados serão recebidas pela(o) pregoeira(o), designada pela Portaria nº 13/2022 de 10/01/2022, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 14 de janeiro de 2022. Quanto a data e horário da sessão de julgamento do certame, devendo ser entregues no dia 06 de junho de 2022 às 08h00min (Horário Local). 1.1.1. Item 1.2. preâmbulo, Leia - se: As propostas dos interessados serão recebidas pela(o) pregoeira(o), designada pela Portaria nº 13/2022 de 10/01/2022, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 14 de janeiro de 2022. Quanto a data e horário da sessão de julgamento do certame, devendo ser entregues no dia 07 de junho de 2022 às 08h00min (Horário Local). 3. DA SESSÃO- 3.1. Considerando que o presente adendo não altera a formulação da proposta, a sessão do pregão permanece as 08 horas do dia 07 de junho de 2022. 4. DEMAIS ASSUNTOS - 4.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã-MS, 25 de maio de 2022. Deiziane Bernardes da Silva – Pregoeira.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, execução indireta, do tipo "menor preço por lote", com base na Lei Municipal nº 833/2009 e alterada pela Lei nº 1035/2013, objetivando: a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, sendo serviços de natureza continuada, considerando a locação de impressoras, serviços de impressão e outsourcing, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, com a finalidade de dar suporte ao desenvolvimento das atividades da administração e seus setores, pelo período de 12 (doze), por meio de processo unificado entre as secretarias municipais, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 048/2022, processo administrativo nº 097/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico, justificando a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim da reformulação dos itens objetos da licitação. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.897/2021-26

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI para os lotes 01 e 02. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Julgamento de Proposta.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Cassilândia****TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Pregoeiro, torna público e aos interessados que TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no Diário Oficial do Município e do Estado do dia 01/06/2022, referentes ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO Nº 206/2022, cujo o Objeto e aquisição parcelada de 70m³ de concreto usinado fck 250, tendo por finalidade suprir a demanda da secretaria municipal de viação, obras e serviços municipais, em face do Decreto nº 3.703/2022. Cassilândia 31 de Maio 2022

Matheus Casarin Lucenti Geremonte - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 29.741/2021, HOMOLOGAR / ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº. 10/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração da hierarquização do sistema viário, no município de Corumbá-MS e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.745.816/0001-38, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, R\$ 362.902,64 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 02/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, Nº 41/2019 – Processo nº 787/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: Cláusula Primeira: Considerando a justificativa constante dos autos a respeito da necessidade de alteração de um dos locais da prestação de serviço, fica alterada a cláusula primeira do objeto contratual para que ao invés da "Unidade de Saúde Nova Corumbá" passe a constar "Pronto Socorro Municipal".

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 10 de maio de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, Nº 41/2019 – Processo nº 787/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 41/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 787/2019, as quais se consideram parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 23 de maio de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 44/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 80/2021

Processo nº 10.401/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 61.182.424/0001-09..

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joelheiras) para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe do SAMU

Valor: R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa O. FILIZZOLA & CIA LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 45/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 80/2021

Processo nº 8.744/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joelheiras) para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe do SAMU

Valor: R\$ 10.604,43 (Dez mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.101.2.695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 06/06/2022, com reajuste do valor de aluguel mensal que, de acordo com a variação do IGP-M do período, passará a ser o de R\$ 2.708,52 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 335 dos autos nº 4811/2017, de 21/0/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 30/05/2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Processo nº 4..118/2021

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos, do tipo camioneta, sendo um de cabina simples e outro de cabina dupla para atender a demanda de fiscalização de obras e a necessidade de Transporte de materiais dos serviços executados pela da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresas vencedoras valor total: R\$492.860,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta reais): DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA CNPJ 11985717/0001-56 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$492.860,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta reais).
CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo nº 29.125/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de 02 (dois) veículos "0" (zero) km tipo sedan, modelo 2021/2022, objetivando atender as necessidades do centro de atendimento ao cidadão - CAC

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto: 1

CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Processo nº 29.035/2021

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, OBJETIVANDO PROMOVER A CONEXÃO DA SEDE (PAÇO MUNICIPAL) E DAS SUAS UNIDADES OPERACIONAIS (ÓRGÃOS) LIGADOS ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE DIGITAL À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET (IP DEDICADO) POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 1 GBPS FULL DUPLEX COM EQUIPAMENTO

Empresas vencedoras valor total: R\$126.990,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa reais): 67 TELECOM LTDA CNPJ 08.611.669/0003-93 com o lote: 1 no valor total de R\$126.990,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa reais).

CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 50/2022 - Processo nº 26691/2021

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para suprir a demanda das salas de atendimento Educacional Especializado (AEE) e Centro Multiprofissional de Apoio ao Desenvolvimento Infante Juvenil (CMADIJ)

Empresas vencedoras valor total: R\$41.408,25 (quarenta e um mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos): JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (08694780000200) com o lote: 5 no valor total de R\$14.312,00 (quatorze mil e trezentos e doze reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$4.006,25 (quatro mil e seis reais e vinte e cinco centavos). REFERENCIAL DIGITAL LTDA (04177460000140) com o lote: 7 no valor total de R\$23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais).

Itens desertos: 1, 6, 8, 9 e 10

Itens fracassados: 4 e 11

CORUMBÁ - MS, 06 de junho de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 43/2022, processo nº 2926/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada no serviço de impressão de provas para atender a ação educativa da SEMED. Empresas vencedoras: GRAFICA CS EIRELI - CNPJ: 10.651.441/0001-07, valor total do item 1 de R\$ 17.790,00.

Data da assinatura 01/06/2022.

Corumbá 06 de junho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 23/2022, processo nº 17051/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículos da Frota de Transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-

02, valor total dos itens 1 e 2 de R\$ 107.324,65.

Data da assinatura 01/06/2022.

Corumbá 06 de junho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 005/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "TÉCNICA e PREÇO", que será realizada no dia 22 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital e legislações correlatas e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

RECEBIMENTO E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de julho de 2022, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no Portal da Transparência do Município. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 03 de junho de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da C.P.L.
Decreto nº005/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 048/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de restauração funcional de pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 009/2022 – SGI/COVEN nº 31.501.

Vencedor(es): TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.926.462,83 (dois milhões e novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 3 de junho de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 3 de junho de 2022.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 027/2022 - Processo nº 048/2022 Tomada de Preços Nº. 002/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA. – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de restauração funcional de pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 009/2022 – SGI/COVEN nº 31.501 – firmado entre o município de Coronel Sapucaia e AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

1.09.09.01.15.782.1400.1-004.4.4.90.51.00.0.1.27.000.000 / FICHA: 525

Valor: R\$ 2.926.462,83 (dois milhões novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 06/06/2022 à 06/06/2023

Data da Assinatura: 06/06/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Ariel Betezkowski Maciel, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022, PROCESSO Nº 242/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"menor preço por Item"**, objetivando o **registro de preços visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, para serem utilizados em todas as unidades de saúde, para tender as necessidades dos pacientes do SUS**, cujo certame ocorrerá no dia **22 de junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 03 de junho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. PROCESSO: nº **88/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de Ata de Registro de Preços visando a eventual aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 16 (dezesesseis). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/06/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 23/06/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras/". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 06 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.gov.br/compras/>

funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 22 de Junho de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 06 de Junho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

Prefeitura Municipal de Eldorado

ATA DO SORTEIO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, reuniu-se, a partir das 08:00 horas, em sessão pública, na sala do Departamento de Licitações e Contratos a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos membros: **Daniele Prado, Ivete Brandão de Oliveira e Daiane Ferreira Pedro**, designada pelo Decreto nº 051/2022, sob a presidência do 1º declinado para juntos procederem o sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2022 que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Dando início aos trabalhos, a Presidente da CPL fez a leitura do rol das inscrições deferidas, de acordo com a relação oficial publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23 de maio de 2022.

Em seguida a Presidente da CPL informou que não foram protocoladas quaisquer impugnações aos nomes da relação de inscritos, e deu início ao sorteio.

Terminado o procedimento de sorteio, a Presidente da CPL, anunciou então, a composição da Subcomissão Técnica:

02(dois) membros vinculados à PME:

1º Osmar Soares Fuzario

2º Wilson Duarte dos Santos

01 (um) membro não vinculado à PME:

1º Adnilson Rocha Moraes

Por fim, destacou a Presidente da CPL, que, nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei federal nº 12.232/10, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelos membros da Comissão e pelos demais presentes.

Daniele Prado

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

Ivete Brandão de Oliveira

Membro da CPL

Daiane Ferreira Pedro

Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2021 CELEBRADO EM 09/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS

CONTRATADA: JFL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 54/2021, firmado em 09 de novembro de 2021, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de reestruturação de pavimento asfáltico, em uma área de 17.230,80 m², no Município de Itaquiraí/MS, em

atendimento ao Convênio nº. 003/2021 – SGI/COVEN nº. 30.623, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimento (AGESUL) e a Prefeitura de Itaquiraí.

LICITAÇÃO: Processo nº. 120/2021 – Tomada de Preços nº. 07/2021.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, tendo início dia 10 de maio de 2022, com final previsto para 10 de novembro de 2022.

FUNDAMENTO

LEGAL: Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante

DONATO PEREIRA FERNANDES – Pela Contratante

LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO - Pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 003/202

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 025/2022**, cujo objeto trata de Contratação de empresa de engenharia para execução de adequação e ampliação da escola Maria Timira dos Santos Borba, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: CONSTRUTORA PECINI EIRELI - EPP**, pelo valor global de **R\$ 406.899,06** (quatrocentos e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Itaporã-MS, 07 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Municipal nº 794/2021** de 09 de Dezembro de 2021 com efeito retroativo a 05 de Novembro de 2021, e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, **resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Data da homologação: 06/06/2022. Data da Adjudicação: 06/06/2022. **PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS: DENISE ALEXANDRA BARBOSA**, CNPJ sob o nº 36.041.031/0001-38, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD**, CNPJ sob o nº 27.271.070/0001-30, a realizar o credenciamento, nos itens 2, 3 e 5. **CAPISTANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI**, CNPJ sob o nº 30.962.095/0001-95, a realizar o credenciamento, nos itens 2, 3 e 5. **MYLENA LIRANCO FERRO LTDA**, CNPJ sob o nº 46.262.241/0001-00, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **TAMIRES GOUVEIA TREVIZAN LTDA**, CNPJ sob o nº 36.650.105/0001-33, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **D.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 46.326.768/0001-50, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **MILIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 46.370.761/0001-36, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS: JOASLY BELLASCUSA OLIVEIRA**, CPF nº 050494051/14 e RG nº 39.371.847-5 SSP/SP, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. **PAULO JOSE DE GOES BRAINER**, CPF nº 044.437.031-52 e RG nº 23469587 SSP/MT, a realizar o credenciamento, nos itens 1, 2, 3 e 5. Ivinhema-MS, 06 de Junho de 2022. Juliano Barros Donato-“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Ladário

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2297/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAIS DO BAIRRO SEAC NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS

Data da Sessão: 23 de junho de 2022

Local: Município de Ladário/MS - Sala de Licitação - Endereço Rua Corumbá Nº 500 – Centro – CEP Nº 79.370-000.

Horário: 08h30min.

Retirada do Edital 13/2022: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com

Ladário-MS, 06 de junho de 2022.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202

Assina: Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO:

Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de reforma da Escola Municipal Judith dos Reis Espindola; Secretaria Municipal de Educação e Quadra Profº Jucélio Macedo Ribeiro, ambas localizadas na Rua João Lourenço de Lima, nº 779, Bairro Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:

C 3 CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de **R\$ 137.656,84 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Laguna Carapã – MS, 03 de junho de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 067/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **C 3 CONSTRUTORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 137.656,84 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 03 de junho de 2022.

ALESSANDRA BESKOW CONRAD PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 066/2022, Processo nº 075/2022. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao setor de centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 23/06/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 065/2022, Processo nº 079/2022. Objeto:** Aquisição de equipamentos para atender ao setor de infraestrutura do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou

Publicações, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 22/06/2022 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 064/2022, Processo nº 076/2022. Objeto:** Aquisição de materiais de informática para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 21/06/2022 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 06 de junho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/22**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada em engenharia para execução de obra de RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO BEBEDOURO NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme Convênio nº 018/2021 - SGI/COVEN nº 31.219/2021.

VALOR: R\$ 1.188.219,65 (Um milhão cento e oitenta e oito mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

15.451.0109.1002.0000 – Recuperação, Pavimentação e Drenagem das Vias Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

E dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Aldorindo Medeiros Terra – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pela contratada: Ivan Felix de Lima.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 09 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 do CONTRATO Nº. 036/20

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul - MS e ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR do Contrato n.º 036/20, firmado entre as partes, passando a mesma a ter a seguinte redação:

"Cláusula Segunda – Do Valor: Fica reequilibrado o valor do contrato em R\$ 690.912,94 (seiscentos e noventa mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), passando o Valor total atualizado do contrato a ser de R\$ 3.761.095,43 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme Planilha anexa".

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 30 de maio de 2022

ASSINAM: JOSÉ PAULO PALEARI – Prefeito Municipal e ISAIAS DIAS DOS SANTOS – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3.430/2022.

Concorrência Pública nº 002/2022.

Contrato nº 091/2022.

Partes: Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Procedimentos Ltda.

Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e a Sra. Viviane Schaefer de Quadros.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação e pavimentação de segmento do contorno viário sul, no Município de Ponta Porã/MS, Convênio nº 001/2022 – SGI/COVEN nº 31.372 – Processo Administrativo nº 57/000.7998/2022 – AGESUL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Lote: 02 - Subtrecho: estacas 338+0,00=PP à 530+00,00=PF (perimetral) estacas 00=PP a 140+00,00=PF (acesso ao aeroporto) – Extensão: 3,84KM e 2,80KM respectivamente – **Local de intervenção:** Anel Viário Sul de Ponta Porã/MS – Trecho BR 463 à Rua Guia Lopes.

Valor total: R\$ 28.270.315,02 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e quinze reais e dois centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.452.049	2010	449051	127000	274

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.05.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3.430/2022.

Concorrência Pública nº 002/2022.

Contrato nº 090/2022.

Partes: Município de Ponta Porã e BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli ME.

Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e o Sr. Sérgio José Joaquim Felon.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação e pavimentação de segmento do contorno viário sul, no Município de Ponta Porã/MS, Convênio nº 001/2022 – SGI/COVEN nº 31.372 – Processo Administrativo nº 57/000.7998/2022 – AGESUL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Lote: 01 - Subtrecho: estacas 00=PP a 338+00,00=PF (Perimetral) – Extensão: 6,76KM – **Local de intervenção:** Anel Viário Sul de Ponta Porã/MS – Trecho BR 463 à Rua Guia Lopes.

Valor total: R\$ 37.811.175,22 (trinta e sete milhões, oitocentos e onze mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.452.049	2010	449051	127000	274

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.05.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante-MS.

O Município de Rio Brilhante-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 193 de 04 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de impugnação tempestiva ao edital e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, que o edital inicial sofreu alterações, após deliberação da Secretaria solicitante, tal impugnação merece ser acatada, alterando a forma de julgamento das propostas de MENOR PREÇO GLOBAL para MENOR PREÇO POR LOTE e ITEM, além de alterar demais cláusulas correlacionadas no edital

e seus anexos, da seguinte forma:

Fica alterado a forma de julgamento do certame de MENOR PREÇO GLOBAL para MENOR PREÇO POR LOTE e ITEM, ou seja: em quaisquer lugares que se leia: "MENOR PREÇO GLOBAL", leia-se: "MENOR PREÇO POR LOTE e ITEM."

Acompanha o presente adendo, novo Termo de Referência "Anexo I" e que ficarão disponibilizados no site oficial do município

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 28/06/2022 (Horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro – Rio Brilhante – MS.

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento, e as demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o dia e horário acima referido e a nova data para abertura das propostas e demais itens e condições.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3452-7391 – Ramal 217, ou ainda no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - Centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 06 de junho de 2022.

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 038/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR 03996021194 – CNPJ/MF Nº 38.027.211/0001-90**, declarada vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 49.343,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 16.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 06 de junho de 2022. **LUCAS CENTENARO FORONI – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), pelo período de 12 meses	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
2	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	720,	0,41	295,20	KILL & OHASHI LTDA
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	720,	0,44	316,80	KILL & OHASHI LTDA
4	ACIDO POLIACRILICO 0,3% (0,3G/100G) - TUBO COM 10G - GEL OFTALMICO ESTERIL- FRASCO	FR	12,	68,00	816,00	KILL & OHASHI LTDA
7	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMP	480,	4,89	2.347,20	KILL & OHASHI LTDA
13	ALPRAZOLAN 1,0 MG -COMPRIMIDO	COMP	720,	0,39	280,80	KILL & OHASHI LTDA
14	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,79	568,80	KILL & OHASHI LTDA
16	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	480,	1,26	604,80	KILL & OHASHI LTDA
18	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	600,	1,13	678,00	KILL & OHASHI LTDA
21	BISOPROLOL 5MG	COMP	480,	1,98	950,40	KILL & OHASHI LTDA
22	BISOPROLOL 10 MG	COMP	720,	2,54	1.828,80	KILL & OHASHI LTDA
25	BUPROPRIONA 150MG	COMP	360,	1,57	565,20	KILL & OHASHI LTDA
27	CELECOXIBE 200MG	COMP	480,	2,49	1.195,20	KILL & OHASHI LTDA
31	CLOBAZAM 10MG	CAPS	1.200,	0,78	936,00	KILL & OHASHI LTDA
38	COLAGENO TIPO II 40MG - CAPSULA	CAPS	720,	1,94	1.396,80	KILL & OHASHI LTDA
42	DEPAKOTE (ER) - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	720,	3,49	2.512,80	KILL & OHASHI LTDA
54	ESZOPLICLONA 3MG	COMP	360,	3,33	1.198,80	KILL & OHASHI LTDA

55	FLUVOXAMINA 50MG -COMPRIMIDO	COMP	1.440,	3,17	4.564,80	KILL & OHASHI LTDA
56	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MG+400MG	REFIL	120,	121,39	14.566,80	KILL & OHASHI LTDA
57	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG	FR	12,	63,34	760,08	KILL & OHASHI LTDA
59	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	1,44	7.200,00	KILL & OHASHI LTDA
60	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2G - SACHES 5G	SACHE	1.440,	4,08	5.875,20	KILL & OHASHI LTDA
63	INSULINA NPH(INSULINA HUMANA DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE)- HUMULIN 100 UI/ML	REFIL	80,	48,41	3.872,80	KILL & OHASHI LTDA
64	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	500,	50,14	25.070,00	KILL & OHASHI LTDA
68	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	1.000,	46,74	46.740,00	KILL & OHASHI LTDA
72	LANCETAS P GLICEMIA, ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR.	UN	12.000,	0,36	4.320,00	KILL & OHASHI LTDA
74	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	900,	0,89	801,00	KILL & OHASHI LTDA
75	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	1.200,	0,74	888,00	KILL & OHASHI LTDA
77	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 5/1000MG	COMP	1.440,	3,39	4.881,60	KILL & OHASHI LTDA
78	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMP	2.880,	3,54	10.195,20	KILL & OHASHI LTDA
79	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	2.880,	3,53	10.166,40	KILL & OHASHI LTDA
82	MIRTAZAPINA 45MG	UN	360,	6,09	2.192,40	KILL & OHASHI LTDA
84	NEBIVOLOL 5 MG	COMP	360,	1,64	590,40	KILL & OHASHI LTDA
85	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	360,	0,73	262,80	KILL & OHASHI LTDA
86	OMEGA 3	COMP	900,	0,24	216,00	KILL & OHASHI LTDA
87	OXCARBEZEPINA 300MG	COMP	900,	1,99	1.791,00	KILL & OHASHI LTDA
89	PANTOPRAZOL 40 MG	CAPS	600,	0,87	522,00	KILL & OHASHI LTDA
90	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	UN	360,	0,89	320,40	KILL & OHASHI LTDA
92	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	600,	2,25	1.350,00	KILL & OHASHI LTDA
93	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 COMPRIMIDO	COMP	600,	3,30	1.980,00	KILL & OHASHI LTDA
96	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	2.400,	2,16	5.184,00	KILL & OHASHI LTDA
98	QUETIAPINA 50MG	COMP	1.000,	4,03	4.030,00	KILL & OHASHI LTDA
99	RAMIPRIL A 5MG/5MG	COMP	360,	1,98	712,80	KILL & OHASHI LTDA
100	RAMIPRIL 5 MG	COMP	900,	1,74	1.566,00	KILL & OHASHI LTDA
101	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	600,	0,84	504,00	KILL & OHASHI LTDA
105	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360,	1,84	662,40	KILL & OHASHI LTDA
107	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG-COMPRIMIDO	COMP	720,	1,49	1.072,80	KILL & OHASHI LTDA
108	SITAGLIPTINA 100MG	COMP	360,	8,41	3.027,60	KILL & OHASHI LTDA
110	SULBUTIAMINA 200MG	COMP	720,	2,22	1.598,40	KILL & OHASHI LTDA
113	SYMBHYUM OFFICINALE 350MG	CREME	12,	41,09	493,08	KILL & OHASHI LTDA
115	TANSULOSINA 4 MG	COMP	360,	2,70	972,00	KILL & OHASHI LTDA
116	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	COMP	720,	6,21	4.471,20	KILL & OHASHI LTDA
117	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR	FR	100,	376,96	37.696,00	KILL & OHASHI LTDA
118	TOPIRAMATO 50MG	COMP	720,	1,29	928,80	KILL & OHASHI LTDA
122	TRAZODONA 150MG	COMP	720,	4,94	3.556,80	KILL & OHASHI LTDA
124	DONAREN 100 MG	COMP	720,	3,29	2.368,80	KILL & OHASHI LTDA
127	TRYMBOW 100MCG+6MCG+12,5 MCG AEROSOL 60 DOSES	FR	12,	360,00	4.320,00	KILL & OHASHI LTDA
129	VALSARTANA 320MG + ANLÓDIPINO 10MG	COMP	1.440,	3,85	5.544,00	KILL & OHASHI LTDA
130	VALSARTANA 320MG-COMPRIMIDO	COMP	360,	1,49	536,40	KILL & OHASHI LTDA
131	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMP	240,	3,59	861,60	KILL & OHASHI LTDA
133	VITAMINA D 1000UI	COMP	720,	0,44	316,80	KILL & OHASHI LTDA
135	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS E SULCADOS	COMP	720,	1,13	813,60	KILL & OHASHI LTDA
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG	COMP	1.440,	67,50	97.200,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
5	ACIDO TIOCTICO 600MG	COMP	720,	6,10	4.392,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	480,	2,70	1.296,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
11	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	COMP	600,	4,20	2.520,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
12	ALPRAZOLAN 0,5MG - COMPRIMIDOS	COMP	720,	0,25	180,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME

23	BUPRENORFINA 05MG (RESTIVA) ADESIVO	UN	200,	59,40	11.880,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
26	CARMELOSE SODICA 0,5% (5MG/ML) - FRASCO 5ML	FR	12,	18,50	222,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
29	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS	COMP	840,	1,25	1.050,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
32	CLOBAZAM 20MG	COMP	1.200,	1,35	1.620,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
36	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG+CIANOCOBALAMINA 1000 MCG+DIPIRONA SODICA 250 MG+CARISOPRODOL 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	360,	1,70	612,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
41	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL POMADA 50 G	UN	24,	8,50	204,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
44	DIVALCON ER 500MG	COMP	720,	1,89	1.360,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
45	DONILA DUO 10MG/20MG	COMP	720,	6,00	4.320,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
46	DONAREN 150MG	COMP	720,	5,24	3.772,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
50	CYMBALTA 60 MG	COMP	720,	6,50	4.680,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
53	ESCITALOPRAN 10 MG	COMP	360,	0,95	342,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
58	FRALDA GERIATRICA TAMANHOS G	UN	1.500,	1,75	2.625,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
69	JANUMET XR 100/1000 MG	COMP	600,	9,25	5.550,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
70	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	60,	14,50	870,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
71	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	600,	1,62	972,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
76	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 10/1000MG	COMP	1.440,	6,76	9.734,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
88	PANCREATINA 25.000 UI	COMP	2.880,	4,58	13.190,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
91	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	600,	0,65	390,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
102	RITUXIMABE 500MG	AMP	6,	8.415,06	50.490,36	PILTZ & SANTOS LTDA ME
106	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360,	1,00	360,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
109	SLOW K 600 MG	COMP	600,	0,72	432,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
112	SORBITOL A 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 7,7MG/G	AMP	714,	5,75	4.105,50	PILTZ & SANTOS LTDA ME
119	TORAGESIC 10 MG	COMP	600,	2,85	1.710,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
125	TRIFOLIUM PRATENSE L 100MG	COMP	720,	3,75	2.700,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
134	VITAMINA D 50.000UI	COMP	200,	13,67	2.734,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
8	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4MM	CX	80,	23,99	1.919,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
9	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 6 MM	CX	80,	23,99	1.919,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
10	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 8 MM	CX	50,	23,99	1.199,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
52	ENOXAPARINA 60MG/ML AMPOLA 0,4ML	AMP	400,	73,00	29.200,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
19	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	900,	0,26	234,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
20	ATORVASTATINA 40 MG-COMPRIMIDO	COMP	900,	0,55	495,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
28	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	1.500,	0,16	240,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1.440,	0,42	604,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
39	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	720,	1,50	1.080,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
40	DIACEREINA 50MG - CAPSULA	CAPS	1.200,	4,35	5.220,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

43	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	3.000,	0,83	2.490,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
47	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - CAPSULAS	CAPS	2.400,	1,41	3.384,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
48	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CAPS	1.200,	2,65	3.180,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
51	ENOXAPARINA 40 MG/ML- AMPOLA 0,4 ML	AMP	800,	28,99	23.192,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
61	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG - CAPSULA	CAPS	4.320,	1,70	7.344,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
80	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.500,	1,22	1.830,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
81	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG-COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,74	1.110,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
94	PREGABALINA 150MG	COMP	1.500,	0,85	1.275,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
95	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,40	600,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
97	QUETIAPINA 200MG	COMP	600,	2,10	1.260,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
103	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	1,60	5.376,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
104	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	1,78	5.980,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
120	TRAMADOL CLORIDRATO 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	360,	1,50	540,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
121	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,88	633,60	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
123	TRAZODONA 50 MG	COMP	720,	0,36	259,20	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
126	TRIMETAZIDINA 35MG	COMP	720,	1,50	1.080,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 580.017,12

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas:

Item	Formação de Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos para distribuição na Rede de Assistência farmacêutica – Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), pelo período de 12 meses	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
2	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	720,	0,41	295,20	KILL & OHASHI LTDA
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	720,	0,44	316,80	KILL & OHASHI LTDA
4	ACIDO POLIACRILICO 0,3% (0,3G/100G) - TUBO COM 10G - GEL OFTALMICO ESTERIL- FRASCO	FR	12,	68,00	816,00	KILL & OHASHI LTDA
7	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMP	480,	4,89	2.347,20	KILL & OHASHI LTDA
13	ALPRAZOLAN 1,0 MG -COMPRIMIDO	COMP	720,	0,39	280,80	KILL & OHASHI LTDA
14	ALPRAZOLAN 2MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,79	568,80	KILL & OHASHI LTDA
16	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	480,	1,26	604,80	KILL & OHASHI LTDA
18	ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	600,	1,13	678,00	KILL & OHASHI LTDA

21	BISOPROLOL 5MG	COMP	480,	1,98	950,40	KILL & OHASHI LTDA
22	BISOPROLOL 10 MG	COMP	720,	2,54	1.828,80	KILL & OHASHI LTDA
25	BUPROPRIONA 150MG	COMP	360,	1,57	565,20	KILL & OHASHI LTDA
27	CELECOXIBE 200MG	COMP	480,	2,49	1.195,20	KILL & OHASHI LTDA
31	CLOBAZAM 10MG	CAPS	1.200,	0,78	936,00	KILL & OHASHI LTDA
38	COLAGENO TIPO II 40MG - CAPSULA	CAPS	720,	1,94	1.396,80	KILL & OHASHI LTDA
42	DEPAKOTE (ER) - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	720,	3,49	2.512,80	KILL & OHASHI LTDA
54	ESZOPLICLONA 3MG	COMP	360,	3,33	1.198,80	KILL & OHASHI LTDA
55	FLUVOXAMINA 50MG -COMPRIMIDO	COMP	1.440,	3,17	4.564,80	KILL & OHASHI LTDA
56	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MG+400MG	REFIL	120,	121,39	14.566,80	KILL & OHASHI LTDA
57	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG	FR	12,	63,34	760,08	KILL & OHASHI LTDA
59	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,	1,44	7.200,00	KILL & OHASHI LTDA
60	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2G - SACHES 5G	SACHE	1.440,	4,08	5.875,20	KILL & OHASHI LTDA
63	INSULINA NPH(INSULINA HUMANA DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE)- HUMULIN 100 UI/ML	REFIL	80,	48,41	3.872,80	KILL & OHASHI LTDA
64	INSULINA ASPARTE 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	500,	50,14	25.070,00	KILL & OHASHI LTDA
68	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	1.000,	46,74	46.740,00	KILL & OHASHI LTDA
72	LANCETAS P GLICEMIA, ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR.	UN	12.000,	0,36	4.320,00	KILL & OHASHI LTDA
74	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	900,	0,89	801,00	KILL & OHASHI LTDA
75	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	COMP	1.200,	0,74	888,00	KILL & OHASHI LTDA
77	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 5/1000MG	COMP	1.440,	3,39	4.881,60	KILL & OHASHI LTDA
78	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMP	2.880,	3,54	10.195,20	KILL & OHASHI LTDA
79	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	2.880,	3,53	10.166,40	KILL & OHASHI LTDA
82	MIRTAZAPINA 45MG	UN	360,	6,09	2.192,40	KILL & OHASHI LTDA
84	NEBIVOLOL 5 MG	COMP	360,	1,64	590,40	KILL & OHASHI LTDA
85	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	360,	0,73	262,80	KILL & OHASHI LTDA
86	OMEGA 3	COMP	900,	0,24	216,00	KILL & OHASHI LTDA
87	OXCARBEZEPINA 300MG	COMP	900,	1,99	1.791,00	KILL & OHASHI LTDA
89	PANTOPRAZOL 40 MG	CAPS	600,	0,87	522,00	KILL & OHASHI LTDA
90	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	UN	360,	0,89	320,40	KILL & OHASHI LTDA
92	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMP	600,	2,25	1.350,00	KILL & OHASHI LTDA
93	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 COMPRIMIDO	COMP	600,	3,30	1.980,00	KILL & OHASHI LTDA
96	PROPAFENONA CLORIDRATO 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	2.400,	2,16	5.184,00	KILL & OHASHI LTDA
98	QUETIAPINA 50MG	COMP	1.000,	4,03	4.030,00	KILL & OHASHI LTDA
99	RAMIPRIL A 5MG/5MG	COMP	360,	1,98	712,80	KILL & OHASHI LTDA
100	RAMIPRIL 5 MG	COMP	900,	1,74	1.566,00	KILL & OHASHI LTDA
101	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	600,	0,84	504,00	KILL & OHASHI LTDA
105	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360,	1,84	662,40	KILL & OHASHI LTDA
107	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG-COMPRIMIDO	COMP	720,	1,49	1.072,80	KILL & OHASHI LTDA
108	SITAGLIPTINA 100MG	COMP	360,	8,41	3.027,60	KILL & OHASHI LTDA
110	SULBUTIAMINA 200MG	COMP	720,	2,22	1.598,40	KILL & OHASHI LTDA
113	SYMBHYUM OFFICINALE 350MG	CREME	12,	41,09	493,08	KILL & OHASHI LTDA
115	TANSULOSINA 4 MG	COMP	360,	2,70	972,00	KILL & OHASHI LTDA
116	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO	COMP	720,	6,21	4.471,20	KILL & OHASHI LTDA
117	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 4ML (60 DOSES) + INALADOR	FR	100,	376,96	37.696,00	KILL & OHASHI LTDA
118	TOPIRAMATO 50MG	COMP	720,	1,29	928,80	KILL & OHASHI LTDA
122	TRAZODONA 150MG	COMP	720,	4,94	3.556,80	KILL & OHASHI LTDA
124	DONAREN 100 MG	COMP	720,	3,29	2.368,80	KILL & OHASHI LTDA
127	TRYMBOW 100MCG+6MCG+12,5 MCG AEROSOL 60 DOSES	FR	12,	360,00	4.320,00	KILL & OHASHI LTDA
129	VALSARTANA 320MG + ANLÓDIPINO 10MG	COMP	1.440,	3,85	5.544,00	KILL & OHASHI LTDA
130	VALSARTANA 320MG-COMPRIMIDO	COMP	360,	1,49	536,40	KILL & OHASHI LTDA
131	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMP	240,	3,59	861,60	KILL & OHASHI LTDA
133	VITAMINA D 1000UI	COMP	720,	0,44	316,80	KILL & OHASHI LTDA
135	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS E SULCADOS	COMP	720,	1,13	813,60	KILL & OHASHI LTDA
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG	COMP	1.440,	67,50	97.200,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME

5	ACIDO TIOCTICO 600MG	COMP	720,	6,10	4.392,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
6	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	480,	2,70	1.296,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
11	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	COMP	600,	4,20	2.520,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
12	ALPRAZOLAN 0,5MG - COMPRIMIDOS	COMP	720,	0,25	180,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
23	BUPRENORFINA 05MG (RESTIVA) ADESIVO	UN	200,	59,40	11.880,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
26	CARMELOSE SODICA 0,5% (5MG/ML) - FRASCO 5ML	FR	12,	18,50	222,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
29	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS	COMP	840,	1,25	1.050,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
32	CLOBAZAM 20MG	COMP	1.200,	1,35	1.620,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
36	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG+CIANOCOBALAMINA 1000 MCG+DIPIRONA SODICA 250 MG+CARISOPRODOL 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	360,	1,70	612,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
41	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL POMADA 50 G	UN	24,	8,50	204,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
44	DIVALCON ER 500MG	COMP	720,	1,89	1.360,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
45	DONILA DUO 10MG/20MG	COMP	720,	6,00	4.320,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
46	DONAREN 150MG	COMP	720,	5,24	3.772,80	PILTZ & SANTOS LTDA ME
50	CYMBALTA 60 MG	COMP	720,	6,50	4.680,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
53	ESCITALOPRAN 10 MG	COMP	360,	0,95	342,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
58	FRALDA GERIATRICA TAMANHOS G	UN	1.500,	1,75	2.625,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
69	JANUMET XR 100/1000 MG	COMP	600,	9,25	5.550,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
70	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	60,	14,50	870,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
71	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	600,	1,62	972,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
76	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 10/1000MG	COMP	1.440,	6,76	9.734,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
88	PANCREATINA 25.000 UI	COMP	2.880,	4,58	13.190,40	PILTZ & SANTOS LTDA ME
91	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG	COMP	600,	0,65	390,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
102	RITUXIMABE 500MG	AMP	6,	8.415,06	50.490,36	PILTZ & SANTOS LTDA ME
106	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	360,	1,00	360,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
109	SLOW K 600 MG	COMP	600,	0,72	432,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
112	SORBITOL A 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 7,7MG/G	AMP	714,	5,75	4.105,50	PILTZ & SANTOS LTDA ME
119	TORAGESIC 10 MG	COMP	600,	2,85	1.710,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
125	TRIFOLIUM PRATENSE L 100MG	COMP	720,	3,75	2.700,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
134	VITAMINA D 50.000UI	COMP	200,	13,67	2.734,00	PILTZ & SANTOS LTDA ME
8	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4MM	CX	80,	23,99	1.919,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
9	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 6 MM	CX	80,	23,99	1.919,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
10	AGULHA SILICONIZADA, PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO: 8 MM	CX	50,	23,99	1.199,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
52	ENOXAPARINA 60MG/ML AMPOLA 0,4ML	AMP	400,	73,00	29.200,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
19	ATORVASTATINA 20 MG	COMP	900,	0,26	234,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
20	ATORVASTATINA 40 MG-COMPRIMIDO	COMP	900,	0,55	495,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
28	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	1.500,	0,16	240,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1.440,	0,42	604,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

39	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	720,	1,50	1.080,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
40	DIACEREINA 50MG - CAPSULA	CAPS	1.200,	4,35	5.220,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
43	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	3.000,	0,83	2.490,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
47	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - CAPSULAS	CAPS	2.400,	1,41	3.384,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
48	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CAPS	1.200,	2,65	3.180,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
51	ENOXAPARINA 40 MG/ML- AMPOLA 0,4 ML	AMP	800,	28,99	23.192,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
61	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG - CAPSULA	CAPS	4.320,	1,70	7.344,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
80	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.500,	1,22	1.830,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
81	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG-COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,74	1.110,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
94	PREGABALINA 150MG	COMP	1.500,	0,85	1.275,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
95	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP	1.500,	0,40	600,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
97	QUETIAPINA 200MG	COMP	600,	2,10	1.260,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
103	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	1,60	5.376,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
104	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDOS	COMP	3.360,	1,78	5.980,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
120	TRAMADOL CLORIDRATO 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	360,	1,50	540,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
121	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	COMP	720,	0,88	633,60	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
123	TRAZODONA 50 MG	COMP	720,	0,36	259,20	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
126	TRIMETAZIDINA 35MG	COMP	720,	1,50	1.080,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 580.017,12

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão comboio abastecedor traçado VW 26.280 tração 6x4 de 10.000 litros, equipado com tanque de diesel S10 e S500, reservatório de água, compressor de ar, graxa com graxeira pneumática, em conformidade com o Termo de Referência, com recursos financeiros do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 909133/2020 firmado com a União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 09:00hs do dia 21 de junho de 2022**, horário de Brasília, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.São Gabriel do Oeste – MS, 06 de junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão pipa traçado novo, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 22 de JUNHO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Junho de 2.022. Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sonora

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário com capacidade de 44 passageiros + motorista, e 03 (três) veículos zero KM, sedan, flex, 05 passageiros, 04 portas, ano fabricação 2022, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde, visando atender os pacientes do SUS deste município, conforme condições, quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHÕES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 865.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), referente ao item; 01, ENZO VEICULOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), referente ao item; 02, KAMPAI MOTORS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 204.600,00 (Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos Reais), referente ao item; 03., Sonora – MS, 02 de junho de 2022. CELSO ESCOBAR DE LEMOS PREGOEIRO Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro- ENELTO RAMOS DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0094/2022

O **MUNICÍPIO DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da legislação pertinente OBJETO: seleção de melhor proposta visando Aquisição de Material Odontológico, para atender às necessidades da seção de Odontologia da Atenção Primária de Saúde de Tacuru/MS, de acordo com a portaria nº 1.501, de 05 de julho de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Data do Certame: 23 de Junho de 2022. Horário da Abertura: 08h00min. Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 06 de junho de 2.022. Carlos Alberto Schina, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 0005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0104/2022

O **MUNICÍPIO DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. **Objeto:** seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de obras de modernização do sistema de iluminação pública, com a substituição de 546 luminárias de vapor de sódio por 546 luminárias de led-bivolt, sendo 106 de 100w e 440 de 50w em diversas ruas no Município de Tacuru (MS), objetivo do convenio nº 003/2022-SGI/Coven nº 31.657-firmado entre o Município de Tacuru (MS) e Seinfra, conforme especificações detalhadas na planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos. **TIPO:** Menor Preço Global. **DATA DO CERTAME:** 29 de junho de 2022. **HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO:** Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Tacuru/MS, 06 de Junho de 2.022.

Grasielle Gomes Feitosa. Presidente da C. P. L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 254/171-1, prop. 481, firmado em 03.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SANDRA SANTOS DA SILVA**, brasileira, comerciante, CPF nº 998.257.081-15 e **JOBSON SIMENES MEZA JUNIOR**, CPF nº 007.123.111-06, brasileiro, comerciante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Conde do Pinhal, nº 782, Bairro Jardim Colibri. A despeito de Jobson Simenes Meza Junior ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Sandra Santos da Silva, Ref.: Lote 24, quadra 04, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Este Procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora. Matriculado sob nº R.02/255.721, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª. Sandra não foi localizada nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2022

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022. Objeto: Aquisição de veículos, Caminhonete Traçada cabine dupla, para atender a demanda do consorcio CODEVALE na execução de pavimentação asfáltica nos municípios consorciados conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital. Vencedor(es): EMPRESA: DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA, apresentou menor preço para o único item licitado. NOME DA EMPRESA: DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA CNPJ: 11.985.717/0001-56 ENDEREÇO: Av. Antônio Joaquim de Mora Andrade, nº 2.981, Nova Andradina – MS TELEFONE: 67/99852-7271 Lote 1: DESCRIÇÃO DO ITEM....VALOR TOTAL: R\$ 266.000,00 Veículo - tipo pick-up cabine dupla; 0 km; na cor: branca, com ano de Fabricação/modelo de no mínimo 2022/2022; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: motor turbo de no mínimo 2.4l (cilindrada); combustível diesel; potência mínima de 190cv; tração 4x4; capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista, banco de couro; distância mínima entre eixos: 3.000 mm; comprimento mínimo: 5.200 mm; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 76 litros; transmissão automática com no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré; rodas em aço estampado de no mínimo aro 17; capacidade de carga da caçamba de no mínimo 1.000 kg; protetor de carter em aço, jogo de tapete; vidro elétrico; controle de tração e estabilidade, equipada com: ar-condicionado digital; direção hidráulica ou elétrica, com regulagem de altura; freios abs com ebd; 02 air bags frontais (motorista e passageiro); protetor de caçamba, capota marítima; sensor de estacionamento traseiro; computador de bordo, central multimídia; estribo; faróis de neblina e demais itens de série e os exigidos pelo código nacional de trânsito. Engate traseiro para reboque (capacidade de tração de 2724 kg para reboques com sistema de distribuição de carga e capacidade de tração de 1816 kg para reboques sem sistema de distribuição de carga), completo com kit de fixação e tomado de força acoplada”. VALOR TOTAL: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Anaurilândia/MS, 01 de Junho de 2022.

Carlos Alberto Souza da Silva

Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluída a análise da documentação apresentada, o **RESULTADO do Chamamento Público** que tem por objeto o **credenciamento de empresas para emissão não onerosa de certificados digitais da ICP-Brasil, certificado A-1, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público n. 01/2022 e anexos.**

Empresa Credenciada: **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95** – Credenciamento homologado na Ata n. 03/2022, em 31/05/2022.

Ficam as empresas credenciadas convocadas para a assinatura do Termo de Parceria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

TC. ADÃO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRCMS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - RETIFICADO
Processo Administrativo nº 000869/2022**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto **a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop e 01 (um) notebook, para uso do CRCMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 16/2022 - RETIFICADO e anexos.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 22/06/2022 (quarta-feira) a partir das 9 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF, 8h30min do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

SINDIMÓVEIS/MS - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, neste Ato representado pelo seu presidente, Sr. Roberto Roman Rasakis Borgonha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem retificar o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.843, em 27 de maio de 2022, página 332, para nele fazer constar a alteração abaixo indicada:

- Alteração do endereço da sede do Sindicato, onde realizar-se-á a Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de junho de 2022.

Onde se lê:

"na sede da entidade, sito a Rua José Gomes Domingues -1325, Santa Fé – Campo Grande – MS"

Leia-se: "na sede da entidade, sito a Rua Abrão Júlio Rahe, nº 989, Centro, CEP 79010-110 - Campo Grande-MS".

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2022

Roberto Roman Rasakis Borgonha

Presidente

Ata 02/22 da Associação dos Trabalhadores Rurais da Vila Demétrio realizada no dia 01 de junho de 2021 às 09 horas e trinta minutos na sede própria da Associação; reuniram -se os sócios para deliberarem sobre o seguinte assunto. Eleição da diretoria e conselho fiscal. Realizada a votação ficou assim composta a diretoria e conselho fiscal. Presidente Carlos Alberto Francolino dos Santos, Vice-Presidente Joaquim Almeida do nascimento, Tesoureiro Ariel Almeida as Canepa, vice-tesoureiro Angelo Bonini, secretário Rodrigo Tiago Oliveira Hirakawa, Vice Secretário Arielly Almeida Canepa, conselho Fiscal Presidente Apolino Espinola, Vice- Presidente Homero Da Silva Nantes, Secretário Adriano Aparecido Fernandes dos Santos, 1º Secretário Antonio Negreiro de Souza, 2º Suplente Paulo Alves de Souza, 3º Suplente Arino da Silva Canepa. Nada mais a ser tratado o Presidente deu Por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos, sendo que eu Ariel Almeida Canepa lavrei a seguinte ata que segue assinada por mim e demais sócios presentes.